Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.

Responsável pela Demanda: IVONE RIBEIRO DE SOUSA **Matrícula**: 100913

E-mail: semed_pf@hotmail.com **Telefone**: (99) 98162-6475

1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.

Hoje, a rede municipal de educação básica conta com uma estimativa de 1.200 alunos (levantamento do ano de 2023) que dependem do transporte escolar para ter acesso regular a escola. Além disso, o fornecimento desses serviços aos alunos visa garantir o bem estar, a segurança, mitigar as distâncias geográficas entre os lares e as escolas, economia para as famílias, regularidade e pontualidade, mitigação do risco de evasão escolar e inclusão social.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes nas áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento da educação.

3. Descrições e quantidades

A ser detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. Observações Gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 200 dias letivos anuais

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: de segunda a sexta, pela manhã de 07:30 às 11:30 horas e pela tarde de 13:00 às 17:00. Com saída dos pontos de embarque até a unidade de ensino.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação da medição pela fiscalização.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO, Matrícula nº 7145;

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA, Matricula nº. 79209

Porto Franco – MA, 08 de janeiro de 2024.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
Diretora de Ensino
Matrícula: 100913

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZO na forma da Lei, encaminhe-se para providências.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 006/2021

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo n°. 001/2024-SEMED, visando a Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA, tendo como primeira folha a de n° 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Encaminha-se o presente processo à Secretária Municipal de Administração, para as providências necessárias.

EURACY COSTA BANDEIRA
Coordenadora de Gabinete da Secretaria de Educação

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 001/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 014, de 14 de março de 2023, considerando o contido no Processo Administrativo nº 001/2024-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a equipe de planejamento para Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA:

a) NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, matrícula nº 7145;

b) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, matrícula nº 949171;

c) QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA, Matricula nº. 79209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 001/2024-SMA

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na Zona Rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA

Prezados,

Vimos solicitar para que proceda o levantamento de preços dos serviços, com a juntada da Cotação de Preços (Planilha Anexa) em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição através do processo licitatório.

Porto Franco, 11 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico-Planejamento

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	807	KM/DIA	200		
2	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS.	3.243	KM/DIA	200		
3	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS.	502	KM/DIA	200		
4	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS.	211	KM/DIA	200		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	792	KM/DIA	200	R$ 5,66		R$ 5,66	R$ 896.544,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS.	3.243	KM/DIA	200	R$ 8,07	R$ 5,02	R$ 6,55	R$ 4.248.330,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS.	502	KM/DIA	200	R$ 6,96	R$ 10,54	R$ 8,75	R$ 878.500,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS.	211	KM/DIA	200	R$ 6,07	R$ 21,10	R$ 13,59	R$ 573.498,00
							VALOR TOTAL R$	**R$ 6.696.872,00**
							(seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)	

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2024.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

OBSERVAÇÕES:
1. Planilha elaborada com base no art 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.
2. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sisitema Licitanet (em Anexo).
3. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sistema Banco de Preços (em Anexo).
4. Preço unitário referente a Média combinada dos Inicios I e II do Art. 23 da Lei 14.133/21, conforme a disponibilidade de cotações encontradas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251
Responsável: EDUARDO MIRANDA MARINHO
Departamento: Coordenação de Compras

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório de Cotação: Serviço de Transporte.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de Transporte de veiculo 6 passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: Serviço de Transporte de veiculo 15 passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 5,09 (un)	-	R$ 5,09	R$ 5,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal	NºPregão:142023 UASG:783810	28/11/2023	R$ 5,29
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal	NºPregão:142023 UASG:783810	28/11/2023	R$ 5,02
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em Natal	NºPregão:142023 UASG:783810	28/11/2023	R$ 4,97
Valor Unitário				R$ 5,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,09

Item 3: Serviço de Transporte de veiculo 24 passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 10,55 (un)	-	R$ 10,55	R$ 10,55

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Pio XII
Arame Franco - MA

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:642023 UASG:987683	29/05/2023	R$ 8,89
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	NºPregão:642023 UASG:987683	29/05/2023	R$ 12,20
Valor Unitário				R$ 10,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,55

Item 4: Serviço de Transporte de veiculo 44 passageiros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 19,92 (un)	-	R$ 19,92	R$ 19,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:82023 UASG:160129	18/04/2023	R$ 16,40
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	NºPregão:342023 UASG:153015	31/03/2023	R$ 21,10
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	NºPregão:342023 UASG:153015	31/03/2023	R$ 22,27
Valor Unitário				R$ 19,92

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,92

Valor Global: R$ 35,56

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Transporte de veiculo 6 passageiros

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilômetro	Serviço de Transporte de veiculo 6 passageiros	Observação Item 1

Item 2: Serviço de Transporte de veiculo 15 passageiros

Preço Estimado: R$ 5,09 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilômetro	Serviço de Transporte de veiculo 15 passageiros	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de servidor, com fornecimento de veículo e mão de obra, para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades..

Descrição: **Prestação de serviço de transporte para servidor - diária de2ª a domingo -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida não ultrapasse 300 km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

CatSer: 23213 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - DIARIA DE2ª A DOMINGO

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:783810
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.201
Unidade: QUILÔMETRO
UF: RN

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.330.896/0001-72 *VENCEDOR*	IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA	R$ 5,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida não ultrapasse 300 km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Ceará-Mirim	R DOUTOR OLAVO MONTENEGRO, 764	(84) 9967-5313	realturismo2014@hotmail.com

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 5,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida não ultrapasse 300 km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de servidor, com fornecimento de veículo e mão de obra, para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades..

Descrição: **Prestação de serviço de transporte para servidor - diária de2ª a domingo** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 2.001Km a 4.000Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

CatSer: 23213 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - DIARIA DE2ª A DOMINGO

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:788810
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16.001
Unidade: QUILÔMETRO
UF: RN

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.330.896/0001-72 *VENCEDOR*	IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 2.001Km a 4.000Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Ceará-Mirim	R DOUTOR OLAVO MONTENEGRO, 764	(84) 9967-5313	realturismo2014@hotmail.com

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 5,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 2.001Km a 4.000Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de servidor, com fornecimento de veículo e mão de obra, para um determinado número de viagens, destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades..

Descrição: **Prestação de serviço de transporte para servidor - diária de2ª a domingo** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 4.001Km a 6.500Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

CatSer: 23213 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - DIARIA DE2ª A DOMINGO

Data: 28/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:783810
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 26.001
Unidade: QUILÔMETRO
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.330.896/0001-72 *VENCEDOR*	IGOR BARBOSA BRANDAO & CIA LTDA	R$ 4,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 4.001Km a 6.500Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Ceará-Mirim	R DOUTOR OLAVO MONTENEGRO, 764	(84) 9967-5313	realturismo2014@hotmail.com

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 4,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDOR – VAN EXECUTIVA. Descrição Complementar: Descrição Complementar: Utilização de veículo, com cobrança por quilômetro percorrido, visando o transporte de pessoal e material, incluso os custos com motorista, combustível e serviços de substituição do veículo locado em caso de acidente, pane ou alguma irregularidade observada. O veículo deverá ser do tipo "Van Executiva" de classe turística e, comportar no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, cuja distância a ser percorrida seja de 4.001Km a 6.500Km (Incluso ida e volta, sendo que a volta poderá ocorrer em até 15 dias após o início do deslocamento de ida). Possibilidade de contratação de até 04 veículos a serem utilizados simultaneamente.

Endereço:
,

Item 3: Serviço de Transporte de veículo 24 passageiros

Preço Estimado: R$ 10,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 10,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilômetro	Serviço de Transporte de veículo 24 passageiros	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município..

Descrição: **Prestação de serviço de transporte para serviço - mensal de 2ª a 6ª-feira** - TRAJETO 07 - MATUTINO/VESPERTINO/CONCOMITANTE - BOM JARDIM - LINHA PASSO FUNDO - LINHA SÃO CARLOS - LINHA SANGA DO MICO - BOM JARDIM - IGUIPORÃ (MATUTINO). TRAJETO RURAL, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 75 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 95,8 KM/DIA SENDO DESTES 19,4 KM DE ASFALTO E 76,4 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 15 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA, 20 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NO MEIO DIA CONCOMITANTE (VOLTA MATUTINA E IDA VESPERTINA) E 14 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA VESPERTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

CatSer: 23248 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - MENSAL DE2ª A 6ª-FEIRA

Data: 29/05/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.642023 / UASG 987683

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.118

Unidade: QUILÔMETRO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.960.959/0001-74 *VENCEDOR*	JUCA TUR TRANSPORTES - EIRELI	R$ 6,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 07 - MATUTINO/VESPERTINO/CONCOMITANTE - BOM JARDIM - LINHA PASSO FUNDO - LINHA SÃO CARLOS - LINHA SANGA DO MICO - BOM JARDIM - IGUIPORÃ (MATUTINO). TRAJETO RURAL, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 75 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 95,8 KM/DIA SENDO DESTES 19,4 KM DE ASFALTO E 76,4 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 15 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA, 20 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NO MEIO DIA CONCOMITANTE (VOLTA MATUTINA E IDA VESPERTINA) E 14 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA VESPERTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	RUA ARTHUR BERNARDES, 621	(45) 9977-7956

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.800.853/0001-06	VIACAO SANDER LTDA	R$ 8,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 07 - MATUTINO/VESPERTINO/CONCOMITANTE - BOM JARDIM - LINHA PASSO FUNDO - LINHA SÃO CARLOS - LINHA SANGA DO MICO - BOM JARDIM - IGUIPORÃ (MATUTINO). TRAJETO RURAL, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 75 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 95,8 KM/DIA SENDO DESTES 19,4 KM DE ASFALTO E 76,4 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 15 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA, 20 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NO MEIO DIA CONCOMITANTE (VOLTA MATUTINA E IDA VESPERTINA) E 14 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA VESPERTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	R CEARA, 1133	(45) 3254-4070/ (45) 9962-0507	sanderturismo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 8,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 07 - MATUTINO/VESPERTINO/CONCOMITANTE - BOM JARDIM - LINHA PASSO FUNDO - LINHA SÃO CARLOS - LINHA SANGA DO MICO - BOM JARDIM - IGUIPORÃ (MATUTINO). TRAJETO RURAL, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 75 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 95,8 KM/DIA SENDO DESTES 19,4 KM DE ASFALTO E 76,4 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 15 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA, 20 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NO MEIO DIA CONCOMITANTE (VOLTA MATUTINA E IDA VESPERTINA) E 14 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA VESPERTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QE 40 CONJUNTO M LOTE, 20	MARCELO	(61) 99811-4662	gardenservicosbsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.260.595/0001-94	ADEMIR FRANCISCO MALLMANN	R$ 8,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 07 - MATUTINO/VESPERTINO/CONCOMITANTE - BOM JARDIM - LINHA PASSO FUNDO - LINHA SÃO CARLOS - LINHA SANGA DO MICO - BOM JARDIM - IGUIPORÃ (MATUTINO). TRAJETO RURAL, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 75 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 95,8 KM/DIA SENDO DESTES 19,4 KM DE ASFALTO E 76,4 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 15 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA, 20 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NO MEIO DIA CONCOMITANTE (VOLTA MATUTINA E IDA VESPERTINA) E 14 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA VESPERTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	R TULIPAS, 421	(045) 2547-166

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 12,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município..
Descrição: **Prestação de serviço de transporte para serviço - mensal de 2ª a 6ª-feira** - TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.
CatSer: 23248 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - MENSAL DE2ª A 6ª-FEIRA

Data: 29/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:642023 / UASG:987683
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.634
Unidade: QUILÔMETRO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.374.077/0001-94	ANDERSON L ALVES & CIA LTDA	R$ 7,04

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	R CEARA, 1133	(45) 3254-4452/ (45) 9962-0507	andersonturismo@outlook.com.br

00.252.663/0001-01	TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA	R$ 7,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	AV RIO GRANDE DO SUL, 3255	(45) 3254-1527

30.828.476/0001-86	VALDIR KAMMER 55009875934	R$ 11,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	EST LINHA SANTO ANGELO, SN	(45) 9966-9595	isabela.kammer@escola.com.br

84.800.853/0001-06	VIACAO SANDER LTDA	R$ 12,91

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marechal Cândido Rondon	R CEARA, 1133	(45) 3254-4070/ (45) 9962-0507	sanderturismo@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Pedro Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.441.682/0001-45	GARDEN EVENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 12,91

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QE 40 CONJUNTO M LOTE, 20	MARCELO	(61) 99811-4662	gardenservicosbsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.250.595/0001-94	ADEMIR FRANCISCO MALLMANN	R$ 12,91

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TRAJETO 52 - MATUTINO - LINHA HEIDRICH - CIDADE. TRAJETO RURAL E URBANO, SERÁ REALIZADO EM TORNO DE 80 MINUTOS CADA TRAJETO, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA CADEIRANTES DE NO MÍNIMO 24 LUGARES EXCETO O MOTORISTA, COM A QUILOMETRAGEM TOTAL DE 55,4 KM/DIA SENDO DESTES 16,6 KM DE ASFALTO E 38,8 KM DE ESTRADA CASCALHADA, COM APROXIMADAMENTE 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA IDA MATUTINA E 17 PONTOS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE NA VOLTA MATUTINA. TODOS OS PONTOS CONTAM COM ÁREA DE ESCAPE PARA MAIOR SEGURANÇA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marechal Cândido Rondon	R TULIPAS, 421	(045) 2547-166

Item 4: Serviço de Transporte de veiculo 44 passageiros

Preço Estimado: R$ 19,92 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 19,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilômetro	Serviço de Transporte de veiculo 44 passageiros	Observação item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 16,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de transporte de servidores (ônibus, micro-ônibus, van e veículo sedan)..

Descrição: **Prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades** - Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo semi-leito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para Petrolina-PE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP.

CatSer: 24198 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS NECESSIDADES

Data: 18/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160129
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2023 15:34
Homologação: 18/04/2023 16:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110.002
Unidade: KILÔMETRO RODADO
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.221.589/0001-76	IRMAOS KOPERECK LTDA *VENCEDOR*	R$ 12,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: erviço de transporte em veículo ônibus, tipo semi-leito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para Petrolina-PE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	RUA DR DARCI XAVIER, 81	Catia	(53) 3221-1122	contato@kopereck.com.br

04.850.455/0001-57	BR500 - TRANSPORTES LTDA	R$ 15,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo semi-leito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para Petrolina-PE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIA RODRIGUES, 32	ELAYNE	(21) 2253-4322	turismo@br500.tur.br

06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R$ 16,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo semi-leito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para Petrolina-PE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV JK CHACARA 19, S/N	Dirlene	(61) 3323-3046	contato@amavsturismo.com

18.087.315/0001-83	AAVA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 16,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo semileito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com arcondicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para PetrolinaPE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST SAO PEDRO DE ALCANTARA, 03660	(21) 3129-3266	aavatransporte@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Alto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.998.562/0001-51	ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de transporte em veículo ônibus, tipo semi-leito turismo, modelo Executivo ou equivalente, novo ou seminovo, ano/modelo de fabricação 2019 ou posterior, com motorista (despesas com diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), equipado com ar-condicionado, CD player, toalete, água (com reposição), TV, DVD, capacidade entre 44 a 46 passageiros, cinto de segurança, poltronas reclináveis e bagageiro. Para cada ônibus fretado, deverá ser disponibilizada a quantidade suficiente de motoristas, que assegure o cumprimento das exigências previstas na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. A Empresa deverá comprovar a possibilidade de disponibilizar a quantidade mínima simultânea de 4 (quatro) veículos por contratação. Estar em condições de fornecer ônibus reserva em caso de pane. Os ônibus poderão ficar à disposição da contratante por um período de até 16 (dezesseis) dias corridos. Caso não haja necessidade a contratada será comunicada, exceto para as viagens para Petrolina-PE, Corumbá-MS e Resende-RJ. *OBS: Observar ETP.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV AMAZONAS, 135	(31) 3088-1158/ (31) 3274-8588	jornaltembase@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre intermunicipal de passageiros, visando atender às necessidades do CEFET-MG na realização dos "Jogos Intercampi", que serão realizados na cidade de Timóteo - MG no período de 19/06 a 23/06/2023, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos..

Descrição: **Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades** - Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto:Curvelo x Timóteo x Curvelo (712 km ida e volta)Ida: Curvelo – Timóteo (356km): Saindo da Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG.Volta: Timóteo - Curvelo (356km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 1 4 :00 horas do dia 23 / 06 /20 23 , com destino Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG.

CatSer: 24210 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:153015
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2023 09:47
Homologação: 17/04/2023 12:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 712
Unidade: KILÔMETRO RODADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.074.576/0001-76 *VENCEDOR*	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$ 20,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto: Curvelo x Timóteo x Curvelo (712 km ida e volta) Ida: Curvelo – Timóteo (356km): Saindo da Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. Volta: Timóteo - Curvelo (356km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 1 4 :00 horas do dia 23 / 06 /20 23 , com destino Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO, 03	(61) 8106-4700	sac@solucaoturismo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R$ 21,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto: Curvelo x Timóteo x Curvelo (712 km ida e volta) Ida: Curvelo – Timóteo (356km): Saindo da Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. Volta: Timóteo - Curvelo (356km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 1 4 :00 horas do dia 23 / 06 /20 23 , com destino Rua Raymundo Mattoso, 900 – Santa Rita - Curvelo – MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV JK CHACARA 19, S/N	Dirlene	(61) 3323-3046	contato@amavsturismo.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
R$ 22,27
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte terrestre intermunicipal de passageiros, visando atender às necessidades do CEFET-MG na realização dos "Jogos Intercampi", que serão realizados na cidade de Timóteo - MG no período de 19/06 a 23/06/2023, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos..

Descrição: **Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades** - Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto:Varginha x Timóteo x Varginha (1.014 km ida e volta)Ida: Varginha – Timóteo (507km): Saindo da Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG.Volta: Timóteo – Varginha (507km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 14 :00 horas do dia 23 /06/2023 , com destino a Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG.

CatSer: 24210 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR ENVOLVENDO VEICULO/CONDUCAO/MANUTENCAO/COMBUSTIVEL-OUTRAS NECESSIDADES

Data: 31/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:342023 / UASG:153015
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2023 09:47
Homologação: 17/04/2023 12:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.014
Unidade: KILÔMETRO RODADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.074.576/0001-76 *VENCEDOR*	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$ 22,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto: Varginha x Timóteo x Varginha (1.014 km ida e volta) Ida: Varginha – Timóteo (507km): Saindo da Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. Volta: Timóteo – Varginha (507km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 14 :00 horas do dia 23 /06/2023 , com destino a Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO, 03	(61) 8106-4700	sac@solucaoturismo.com.br

06.071.701/0001-06	AMAV'S TURISMO LTDA	R$ 22,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de 01(um) ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros para o seguinte trajeto: Varginha x Timóteo x Varginha (1.014 km ida e volta) Ida: Varginha – Timóteo (507km): Saindo da Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG, às 22 :00 horas do dia 18 /06/2023 , com destino ao Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. Volta: Timóteo – Varginha (507km): Saindo do Campus Timóteo, localizado à Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG, às 14 :00 horas do dia 23 /06/2023 , com destino a Praça Getúlio Vargas, 215 (referência agência de motos Capi Honda) - Bairro Centro - Varginha - MG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV JK CHACARA 19, S/N	Dirlene	(61) 3323-3046	contato@amavsturismo.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte aqui

Pesquisa de Preço

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA
LICITANET

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CARIRA/SE Processo - 16/2021	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E NORMA SEGURANÇA. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERCURSO ESTIMADO: 24 KM POR DIA, ESTRADA DE CHÃO PERCUSO: GAMELEIRO/PURGAS QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01(UM) **Marca:** Chevrolet/Spin 1.4 – Ano 2012 **Modelo:** Chevrolet/Spin 1.4 – Ano 2012	28/10/2021	5.160,00	Km	12,94	9,50	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ - 33.718.522/0001-82	Canindé de São Francisco - SE
MUNICÍPIO DE CARIRA/SE Processo - 16/2021	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 07(SETE) LUGARES, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. EM BOAS CONDIÇÕES DE USO E NORMA SEGURANÇA. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERCURSO ESTIMADO: 28 KM POR DIA, 08 ESTRADA DE CHÃO E 20 ASFALTO QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01(UM) **Marca:** Chevrolet/Spin 1.4 – Ano 2012 **Modelo:** Chevrolet/Spin 1.4 – Ano 2012	28/10/2021	6.020,00	Km	11,88	9,50	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ - 33.718.522/0001-82	Canindé de São Francisco - SE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Rio Real, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Rio Real, passando pelo Barro para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do municipio, retornando as 9:30 horas para o Povoado Barro e Rio Real e retornando para destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	2.560,00	KM	4,00	2,82	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
São Raimundo - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Lagoa do Junco, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Lago do Junco para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do município, retornando as 9:30 horas para o Lagoa do Junco e retornando para o destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca**: SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	5.600,00	KM	4,00	2,82	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Baixa do Ambrosio, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Baixa do Ambrosio para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do município, retornando as 9:30 horas para o Baixa do Ambrosio e retornando para o destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca**: SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	5.280,00	KM	4,00	2,82	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Travessia, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Travessia para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do município, retornando as 9:30 horas para o povoado Travessia e retornando para o destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	2.720,00	KM	4,00	2,82	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
ALBANO FRANCO - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Aroeira Velha, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Aroeira Velha para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do município, retornando as 9:30 horas para o povoado Aroeira Velha e retornando para o destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	2.880,00	KM	4,00	2,82	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário: saída às 7:00 horas da sede do municipio para o povoado Tabuleirinho, retornado com o aluno as 7:30 horas do povoado Tabuleirinho para a Escola Municipal Dona Caçula Valadaredes, no Povoado São José, retornando as 9:30 horas para o povoado Tabuleirinho e retornando para o destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	2.320,00	KM	4,00	2,98	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Passeio , com capacidade minima para 5 lugares, para o transporte de alunos Especiais que frequentam a sala de Atendimento Educacional Especializado com intinerário na zona urbana: saída às 8h:45 com retorno às 12h no periodo matutino e das 13h às 17h no periodo vespertino, percorrendo o povoado Amargosa e os bairros da cidade: Conjuntos Habitacioanis Silvino Augusto, Françual, João Emidio, Valadares, Albano Franco; Bairro da Vaqueijada, Cruzeiro, Xique-Xique, Vila Nova, Fazendinha, Centro para a Escola Municipal Governador Antonio Carlos Valadaredes, na sede do município. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	5.200,00	KM	4,00	2,98	MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ - 18.192.771/0001-93	Cícero Dantas - BA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 11/2021	Transporte por km através de veículo. Mínimo 05 lugares. - Transporte de funcionários para PSF **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	23/04/2021	16.500,00	Km	3,74	3,30	MOREIRA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA CNPJ - 00.135.464/0001-05	Pinheiro - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 5,66

Média dos Preços Homologado

R$ 4,24

Data do Relatório

12/01/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA Processo - 009/2021	Veículo Tipo Mini Van; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 15 (Quinze) passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, incluindo serviço de motorista. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/08/2021	2.880,00	KM	7,95	7,90	JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO CNPJ - 11.177.621/0001-61	Bacuri - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA Processo - 009/2021	Veículo Tipo Mini Van; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 15 (Quinze) passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, incluindo serviço de motorista. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/08/2021	5.040,00	KM	7,95	7,90	JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO CNPJ - 11.177.621/0001-61	Bacuri - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA Processo - 09/2022	Veículo Tipo Mini Van; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 15 (Quinze) passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, incluindo serviço de motorista. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/06/2022	6.336,00	KM	10,00	6,90	JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO CNPJ - 11.177.621/0001-61	Bacuri - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACURI/MA Processo - 09/2022	Veículo Tipo Mini Van; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 15 (Quinze) passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, incluindo serviço de motorista. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	06/06/2022	10.080,00	KM	10,00	6,90	JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO CNPJ - 11.177.621/0001-61	Bacuri - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Bom Frade - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 23/2022	VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZES) PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA COM 5 MACHAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM MOTOR A DIESEL, 02 EIXOS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE USO OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA. (TIPO DUCATO, SPRINTER, MASTER, JUMPER OU SIMILAR) (TIPO DUCATO, SPRINTER, MASTER, JUMPER OU SIMILAR) **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	05/09/2022	1.025.720,00	KM	5,33	3,35	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ - 14.970.182/0001-38	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 01,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, Nº 01, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	16/08/2023	18.000,00	KM	7,93	5,91	C V E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CNPJ - 03.951.341/0001-30	Siriri - SE

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 03,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS,Nº 03, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	16/08/2023	18.000,00	KM	7,93	6,50	ROTA 052 TRANSPORTES LTDA CNPJ - 19.398.104/0001-24	Ipirá - BA
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 02,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS,Nº 02, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	16/08/2023	18.000,00	KM	7,93	6,50	ROTA 052 TRANSPORTES LTDA CNPJ - 19.398.104/0001-24	Ipirá - BA
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 03,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS,Nº 03, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	18/08/2023	18.000,00	KM	7,93	6,98	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ - 08.692.885/0001-49	Maruim - SE

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Franco - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 02,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS,Nº 02, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	18/08/2023	18.000,00	KM	7,93	6,98	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ - 08.692.885/0001-49	Maruim - SE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 29/2023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE 15 PASSAGEIROS,Nº 01,POR KM RODADO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, Nº 01, POR KM RODADO COM CADEIRA PARA AUTO DE 0 A 36 KGS NA COR PRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INTERMUNICIPAL (MUNICIPIOS LIMITROFES) MANHÃ E TARDE, IDA E VOLTA: 60 KM POR DIA TOTAL ESTIMADO DE DIAS: 5 DIAS POR SEMANAOBS: CADEIRINHA OU ASSENTO DE ELEVAÇÃO NOS CASOS EM QUE AJA NECESSIDADE. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	18/08/2023	18.000,00	KM	7,93	5,91	C V E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA CNPJ - 03.951.341/0001-30	Siriri - SE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 8,07	R$ 6,52	12/01/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Micro Ônibus coletivo, com capacidade minima para 28 lugares, para o transporte de estudante do ensino fundamental com o seguinte intinerário: saída às 07:00 horas da sede do municipio para os povoados, Saco do Camisa, Ponta da Serra, Rompe Gibão, para o povoado a Escola Municipal Porfírio Vieira da Silva, no Povoado Saco do Camisa. Retornando às 12:00h do povoado Saco do Camisa para Ponta da Serra e Rompe Gibão. Retornando às 12:30 com alunos do periodo vespertino dos povoados Rompe Gibão e Ponta da Serra para o Saco do Camisa. Saindo as 17:20 horas do povoado Saco do Camisa para os povoados Ponta da Serra, Rompe Gibão, Saco do Camisa novamente, com destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	20.000,00	KM	6,96	5,10	CLEISON EZEQUIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06997304575 CNPJ - 34.126.545/0001-60	Poço Verde - SE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Micro Ônibus, com capacidade minima para 28 lugares, para o transporte de alunos da rede municipal de ensino com o seguinte intinerário: saída às 07h:20 horas da sede do municipio com os alunos do turno matutino para os povoados, Sorocaba, Bom Jardim, para a Escola João Rabelo do Rosário, na Lagoa do Mandacaru. Retornando às 11:40h do povoado Lagoa do Mandacaru para os povoados Bom Jardim e Sorocaba. Retornando às 12:30 com alunos do periodo vespertino dos Sorocaba e Bom Jardim para a Escola Municipal João Rabelo do Rosário, no Povoado Lagoa do Mandacaru. Saindo as 17:20 horas do povoado Lagoa do Mandacaru para os povoados Sorocaba e Bom Jardim, com destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	20.000,00	KM	6,96	5,10	JOSE GILDERLAN SANTOS DIAS 10137187556 CNPJ - 45.473.537/0001-07	Poço Verde - SE

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
São Francisco - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Micro Onibus coletivo, com capacidade minima para 28 lugares, para o transporte de estudante do ensino fundamental com o seguinte intinerário: saída às 07:00 horas da sede do municipio para os povoados, Barragem, Cachorro Morto, Mimoso, Terra Vermelha, Rio Real, retornando para a Terra Vermelha para a Escola Agricola Municipal Professor Dimas Rabelo dos Santos. Às 12:00h sai do Povoado Terra Vermelha para o Povoado Rio Real, retornando para a Terra Vermelha, Mimoso, Cachorro Morto, Barragem, Sede. E às 17:30 retorna da sede com alunos do periodo vespertino que estudam nas escolas da cidade povoados Barragem, Cachorro Morto, Mimoso, Terra Vermelha, Rio Real. Saindo as 18 horas do Povoado Rio Real, Terra Vermelha, Mimoso, Cachorro Morto, Barragem com destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	13.000,00	KM	6,96	5,10	CLEISON EZEQUIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06997304575 CNPJ - 34.126.545/0001-60	Poço Verde - SE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE Processo - 004/2022	Locação de 01 veículo tipo Micro Onibus com capacidade minima para 28 lugares, para o transporte professores da rede municipal de ensino com o seguinte intinerário: saída às 07h:20 horas da sede do municipio com os professores do turno matutino para os povoados, São José, Tabuleirinho e Saco do Camisa. Retornando às 11:40h do povoado Saco do Camisa para os povoados tabuleirinho, São José e Sede do Municipio. Retornando às 12:30 com professores do periodo vespertino dos povoados São José, Tabuleirinho e Saco do Camisa. Saindo as 17:20 horas do povoado Saco do Camisa para os povoados Tabuleirinho, São José e com destino final na sede do municipio. Obs: Motorista, combustivel, manutenção do veículo, tributos e demais despesas por conta da contratada. **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO	14/03/2022	24.000,00	KM	6,96	5,10	CLEISON EZEQUIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06997304575 CNPJ - 34.126.545/0001-60	Poço Verde - SE

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R$ 6,96	R$ 5,10	12/01/2024

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA
LICITANET

Pesquisa de Preço

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE: BEBEDOURO/SÃO JOÃO, BRACINHO AO BEBEDOURO. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	20.680,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE: BEBEDOURO/SUCUPIRA AO BEBEDOURO. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	21.080,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE: FORMIGA/BOM FIM A FORMIGA. CARRO: -ônibus 44 lugares. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	22.780,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE: FACÃO AO MOURA; MOURA AO FACÃO/FACÃO AO ANJICAL; ANJICAL AO FACÃO. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	26.400,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DOS CIGANOS/CAMPESTRE A LAGOA DOS CIGANOS. CARRO: ônibus 44 lugares. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	14.680,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: VEICULO DE APOIO. CARRO: ônibus 44 lugares. **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	20.580,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: MANGUEIRÃO/COCAL AO MANGUEIRÃO. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	22.480,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: ANJICAL/JAPÃO AO ANJICAL. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	20.480,00	Km	6,07	5,05	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA Processo - 009/2022	TRANSPORTES DE ALUNOS DAS LOCALIDADES: LAGOA DOS CIGANOS/SÃO GONÇALO A LAGOA DOS CIGANOS. CARRO: ônibus 44 lugares **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO	14/03/2022	19.080,00	Km	6,07	5,15	J DOS SANTOS A SILVA CNPJ - 19.117.966/0001-31	Anapurus - MA

Média dos Preços Orçado

R$ 6,07

Média dos Preços Homologado

R$ 5,06

Data do Relatório

12/01/2024

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 001/2024-SMA

PARA: Contabilidade Geral do Município.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA

Prezados,

Solicitamos a existência de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município para execução das despesas conforme objeto constante no processo Administrativo nº. 001/2024-SEMED. Caso afirmativo, solicita-se Declaração de Dotação Orçamentária para compor o presente estudo técnico e determinar a viabilidade da contratação.

Porto Franco, 12 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico – Equipe de Planejamento

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Ilmo.
Sr. Paulo Henrique da Silva Mota
Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 001/2024-SEMED, relativa a "Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada de transporte de alunos da educação básica da rede pública da rede municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Porto Franco/MA," sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 12 de janeiro de 2024.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal
Folha nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 01/2024 – SEMED

Processo Nº 001/2024-SEMED

Estudo: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos da rede municipal de ensino, para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que o serviço deva ser **contínuo** devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de **natureza comum.**

Em conjunto com o presente Estudo Preliminar foi elaborado o documento Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da contratação quanto nas fases de seleção do fornecedor e gestão do futuro contrato.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta, por um período de 12 (doze) meses, considerando 200 dias letivos anuais, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino (período integral).

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos dos pontos de embarque as unidades de ensino municipais, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso na instituição e evitando dessa forma a evasão, uma vez

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público coletivo na região, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário.

A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

a) Não renovação pela empresa do contrato nº 0605002/2022;

b) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA;

f) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e

g) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO.

RESPONSÁVEL: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração, conforme Anexo do Edital, de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização dos pontos de embargue e das unidades de ensino em virtude de partes de estes estarem localizados em uma zona rural, com estradas não pavimentadas e vicinais, conforme cada rota estabelecida e informada.

Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de transporte de pessoas", ou similar, desde

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;
- Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato/notas fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, conforme inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/21;
- A exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei nº 14.133/21.

Em relação aos **veículos e motoristas**:

- Para fins de atendimento ao contrato no ano letivo de 2024, o quantitativo de alunos que dependem do transporte escolar municipal e as rotas estabelecidas, será utilizado, inicialmente, veículos com capacidade de passageiros, no mínimo, de 6, 15, 24 e 44 lugares, conforme acessibilidade das rotas e número de alunos a serem transportados.

- Os veículos a serem utilizados, em estradas pavimentadas ou não, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação;

- Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 6 meses);

- Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN e estar com a documentação regular;

- Veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos Arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- Obrigatório o cumprimento do art. 2º, §2º da Portaria 727/2018 – GP/DO: "Os veículos ônibus e micro-ônibus com 11 (onze) até 15 (quinze) anos de fabricação e os demais veículos com 9 (nove) ou 10 (dez) anos de fabricação, utilizados no transporte escolar, deverão submeter-se anualmente à inspeção técnica em Instituição Técnica Licenciada (ITL), devidamente regularizada no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), quando será emitido o respectivo Certificado de Segurança Veicular – CSV";

- Seguro obrigatório por um período de 12 meses e renovação durante toda a vigência contratual.

- Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência, tendo em vista o risco de interrupção do atendimento aos alunos em decorrência a paralisação de veículos em períodos de chuva e as rotas em vias não pavimentadas e vicinais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Prefeitura Municipal
37
RUBRICA
Porto Franco - MA

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de algumas empresas que prestam o serviço para prefeituras no estado do maranhão, conforme apontado na tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

Tabela 1 – Lista de Fornecedores

FORNECEDOR	CNPJ	MUNICÍPIO CONTRATANTE
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO	11.177.621/0001-61	BACURÍ/MA
D C N DOS SANTOS EIRELI	11.983.714/0001-83	PRIMEIRA CRUZ/MA
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	38.130.854/0001-65	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
MOREIRA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	00.135.464/0001-05	PRESIDENTE SARNEY/MA
JOSE NUNES OLIVEIRA	34.528.685/0001-65	CENTENARIO/TO
MRN LOCACOES DE VEICULOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	35.553.886/0001-85	TOCANTINA/TO
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	28.166.871/0001-07	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
D L CARVALHO EIRELI	12.835.482/0001-89	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
B K DE CASTRO ALVES	18.030.570/0001-90	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O início do serviço deverá coincidir com o início do ano letivo, conforme calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Porto Franco - MA.

A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

As atuais rotas municipais estão relacionadas na Tabela 2, com suas respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a unidade escolar municipal listada. Essas distâncias servirão como base para **estimativa da quilometragem total, compreendendo o horário escolar pela manhã e a tarde,** para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.

Tabela 2 – Rotas e distâncias – Demanda Atual (em km)

ITEM	PERCUSO/TRECHO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	KM/DIA (Aprox.)
01	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/COITÉ	Veículo 6 lugares	1	196
02	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	1	162
03	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	1	154
04	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	1	71
05	MARAVILHA/BILAU/WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	1	104
06	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	1	120
07	ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/E SCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	1	112
08	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	1	105
09	PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	1	232

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	158
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	1	149
12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	90
13	CANAÃ/SABINÃO/SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	1	155
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/FORMIGÃO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	128
15	FAZENDA DA SEBASTIANA/CONSTANCIOS/U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	119
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	1	84
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	1	133
18	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	1	89
19	ALDEIA/PNEU/FAZENDA BARROS/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	97
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	119
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	1	180
22	TINGUIS/SOMBRA/BEIRA DA ESTRADA/ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	1	103
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	119
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	140
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	109
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	155
27	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	1	110
28	ARARA/GROTA VERMELHA/COCALINHO/OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA	Veículo 15 lugares	1	145
29	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	1	124
30	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	1	174
31	SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	114
32	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	1	230
33	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	1	90
34	PORTO FRANCO/SUCUPIRA/CANAÃ/BUNGUE/FAZENDA OURO VERDE/ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	1	80
35	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	1	102
36	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	50
37	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	60
38	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS ÁGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	60
39	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	41

As informações sobre quilometragem foram extraídas nos levantamentos de manutenção das rotas da Secretaria de Transporte do Município, relatórios da Secretaria Municipal de Educação e no aplicativo *Google Maps* (Anexo II).

A quilometragem e rotas indicadas na Tabela 2 servem apenas de referência para o ano letivo de 2024. Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

Poderá ser inaugurada rota diferente, em comum acordo com a contratada, conforme os acréscimos permitidos em Lei. O preço do quilômetro, do tipo do veículo a ser utilizado, será de acordo com a natureza do transporte, se municipal, será pago de acordo com os valores estipulados por tipo de veículo permitido por rota.

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da unidade escolar ou de outro ponto de referência a ser definido pela Administração. A prefeitura não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, será prestado também nos casos de reposição de aulas, reforço /recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Em virtude da maioria das escolas estarem localizadas em ambiente rural, ocorrem viagens em estradas não pavimentadas e vicinais.

Para a confecção da proposta, deverá ser considerado para o exercício 2024:

- Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta, pela manhã de 07:30 às 11:30 horas e pela tarde de 13:00 às 17:00. Com saída dos pontos de embarque até a unidade de ensino;
- Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração;
- O ISS do Município de Porto Franco para o serviço de transporte é de 5%;

Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

A. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao local designado pela Contratante, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

B. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

C. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

D. Cumprir os horários pré-estabelecidos.

E. Tratar os passageiros com polidez;

F. Auxiliar os passageiros a ingressarem no veículo quando necessário;

G. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

H. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de drogas e entorpecentes ou outra substância tóxica;

I. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito durante o expediente de trabalho ou dentro do veículo;

J. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

K. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

L. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com uniforme adequado para a condução de veículos, com identificação da empresa;

M. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;

N. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham;

O. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de bullying que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;

P. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;

Q. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;

R. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;

S. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;

T. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto;

U. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretaria Municipal de Educação a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;

V. Respeitar os estudantes, seus pais, bem como servidores e terceirizados da Prefeitura Municipal de Porto Franco;

W. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço contratado;

X. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso;

Y. Acatar orientações recebidas dos servidores da Fiscalização do Contrato;

Z. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

AA. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque de passageiros;

BB. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;

CC. Recolher, guardar e posteriormente entregar em no máximo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;

DD. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;

EE. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;

FF. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;

GG. Não conduzir veículos com excesso de lotação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

HH. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança do local;

II. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

JJ. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste;

KK. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários a segurança da saúde dos usuários;

LL. Manter uma listagem atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais e estudantes, que utilizam o transporte do veículo em que trabalha e não disponibilizar os contatos a terceiros;

MM. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola;

NN. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

OO. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis;

PP. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer do contrato:

A. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

B. Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços.

C. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

D. Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis.

E. Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados neste Termo de Referência.

F. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

G. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal
Folha nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

H. Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no presente Termo de Referência.

I. Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento.

J. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas.

K. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

L. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

M. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

A. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

B. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

C. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

D. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Executar os serviços conforme especificações, em qualidade e quantidade mínimas, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados, veículos e eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

B. Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

C. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

D. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

E. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

F. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal
43
RUBRICA
Porto Franco - MA

G. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos relacionados com a execução do contrato.

H. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações

I. Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente.

J. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas, ou relativos à sua cobrança/faturamento.

K. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

L. Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem.

M. Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem.

N. Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante.

O. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

P. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda quanto ao comportamento dos passageiros.

Q. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

R. Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida.

S. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes.

T. Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários.

U. Manter lista de passageiros contendo nome completo, número do RG ou outro documento oficial, e o local de embarque e destino.

V. Efetuar o transporte da bagagem e/ou material conduzido pelos passageiros no limite de volume e capacidade de carga do bagageiro do veículo utilizado.

W. Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração.

X. Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

Y. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Z. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

AA. Proporcionar, às suas expensas, alimentação e pousada aos passageiros, quando da interrupção ou retardamento da viagem se verificar por culpa da Contratada.

BB. Proceder, às suas expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem.

CC. Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria ou defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a missão. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança estabelecidos.

DD. Assumir a responsabilidade inerente à sua atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato.

EE. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes.

FF. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como com alunos, servidores e terceiros, no caso de acidentes ou outros sinistros relacionados que venham a ocorrer durante a prestação do serviço.

GG. Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também de igual sorte, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

HH. Responder pelo desaparecimento de bens materiais e/ou danos causados diretamente à Administração, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Franco ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, por imperícia, negligência ou imprudência, ou dolo na execução do contrato, perpetrados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas nos veículos.

II. Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores.

JJ. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 45
RUBRICA
Porto Franco - MA

KK. Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços, inclusive uniformes, instrumentos e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como, alimentação e hospedagem no período de cada viagem. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante.

LL. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/21.

MM. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato.

NN. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

OO. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

PP. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

QQ. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

RR. Disponibilizar à CONTRATANTE veículo em perfeita condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento.

SS. Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamentos, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

TT. Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência.

UU. Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente.

VV. Submeter o veículo a vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/MA ou nas datas periodicamente previstas na legislação.

WW. Sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados.

XX. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

YY. Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei.

ZZ. Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

AAA. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

BBB. Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de sua carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço.

CCC. Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

DDD. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

EEE. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

FFF. Não fazer exigências de trabalho aos seus condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros.

GGG. Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica.

HHH. Manter atualizado o cadastro dos seus condutores.

III. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

JJJ. Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e seus anexos ou que alguma legislação venha a impor.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte Escolar (https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13074:apostila_transporte_escolaraspectos_regulatorios_do_transporte_escolar), verificou-se, a partir de uma amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

- Valor por aluno;
- Valor por quilômetro rodado;
- Valor por quilômetro rodado transportando aluno;
- Valor fixo mensal.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução:

Principais Problemas dos Regimes de Execução

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	- O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida) - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando a escola
Valor por quilômetro rodado	- Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provocam atrasos no pagamento desses - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público. - O custo de inclusão de veículos não são muitas vezes assumidos pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acabam promovendo a superlotação dos veículos.
Valor por quilômetro transportando aluno	- Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha). - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município. - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	- O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

p. 20 – Apostila – aspectos regulatórios do transporte escolar

https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar-_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é **o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios**. Na presente contratação, será utilizada o tipo de execução, **por quilômetro rodado transportando aluno**, pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada. Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos veículos sempre que necessário.

Justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado transportando aluno, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Optou-se pela contratação inicial dos veículos, com capacidade de no mínimo de 6, 15, 24 e 44 passageiros, sendo 01 (um) veículo/por rota e que atenda os horários escolares, tendo em vista a disponibilidade integral.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

As escolhas dos veículos foram feitas tendo por base as condições das estradas sem pavimentação e vicinais, onde a operação de veículos maiores não é viável, sendo mais adequado a utilização de veículos menores, conforme levantamento das condições das rotas desenvolvidos pelo Departamento de Transporte do município, mesmo que isso envolva maior custo para a Prefeitura, tendo em vista a essencialidade do serviço prestado.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho /categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso ao campus, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público.

A quantidade total estimada de quilômetros por tipo de veículo está descriminada na Tabela 2.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi feita como definido no art. 23 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros dos incisos II:

> *"I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
>
> *II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;"*

No Anexo I encontra-se o mapa de apuração formulado a partir de pesquisa de preços tendo por base preços praticados por outros órgãos públicos (inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/21) que oferecem serviço de transporte escolar, tendo em vista que, em consulta ao painel de preços no PNCP não houve resultados que pudessem balizar a cotação entre os anos de 2022 e 2023 com características semelhantes ao objeto da contratação, nos termos do inciso I do art. 23 da Lei nº 14.133/21:

Chegou-se assim ao preço total estimado para o contrato de **R$ 6.613.852,00** (seis milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A futura contratação não poderá ser parcelada, tendo em vista que tal situação acarretaria possivelmente itens desertos/fracassados da licitação.

11.2. Optou-se por considerar, para fins de licitação, um único contrato, tendo em vista que a divisão em vários itens não se mostraria viável técnica e economicamente, à luz das regras contidas na jurisprudência do TCU (Súmula 247), visto tratar-se de serviço de pequeno vulto, na maioria das rotas apenas um veículo com um motorista. O parcelamento levaria a uma multiplicidade de pequenos contratos pouco atrativos para os licitantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. Ademais, a eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de rota, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda de economia de escala.

11.3.1. Tais procedimentos afetaria o ganho de escala, traria conflitos de responsabilidades e tornaria a fiscalização mais onerosa para a Prefeitura Municipal de Porto Franco, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face de seu reduzido quadro de servidores.

11.4. Eventual divisão do procedimento licitatório para a contratação de serviços com características de gestão de pessoal sem maiores especificações técnicas já foi objeto de decisão do TCU, em que o mesmo desaconselha o parcelamento de serviços não especializados, como pode ser observado no Acórdão nº 10.049/2018 - 2º Câmara, seguindo a mesma linha do Acórdão nº 1.214/2013 - Plenário:

> *O parcelamento do objeto deve ser adotado apenas na contratação de serviços de maior especificação técnica, uma vez que, como regra, ele não propicia ampliação de competitividade na contratação de serviços de menor especialização.*

11.5. Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade. Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

11.6. Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino em um único contrato, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para os alunos da rede municipal está amparada pelo planejamento da Secretaria Municipal de Educação, constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza:

- CF/88: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)."
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003): "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7 /2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003)."

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 50
RUBRICA

- Lei n.º 10.880/04: Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- Resolução FNDE n.º 12/11: Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação
- Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo XIII – Da condução de Escolares:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONATRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – VETADO;

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

- Resolução n.º 504, DE 29/10/2014 – Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN):

Dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares.

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Porto Franco - MA

• Guia de Transporte Escolar do MEC:

Contém normativos que disciplinam o transporte escolar, dicas preventivas, pré-requisitos do condutor e do veículo, dentre outras informações.

• Apostila FNDE:

Aspectos regulatórios do transporte escolar

Normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório:

• Lei nº 14.133/2021:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

• Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.

• Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

• Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

Avaliação do usuário

1) **Acessibilidade** - trata-se da possibilidade de os alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do Transporte escolar;
2) **Assertividade** – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
3) **Pontualidade** – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
4) **Conforto** – condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
5) **Cortesia** – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
6) **Higiene** – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
7) **Segurança** – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;
8) **Atualidade** – adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque;

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

9) **Legalidade** – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:

1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11 /02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

É preciso levar em consideração os seguintes pontos: 1) a diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos; 2) a necessidade de adequação das atividades produtivas e pedagógicas da Instituição frente ao cenário econômico nacional; 3) Quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos alunos que dependem desses serviços.

18. RESPONSÁVEIS

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO, Matrícula nº 7145;

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Matrícula nº 949171;

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA, Matricula nº. 79209

19. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa Comparativo de Preços - Transporte escolar/2024.

Anexo II – Mapa com Rotas.

Anexo III – Mapa de Riscos.

Anexo IV – Dotação Orçamentária

Porto Franco/MA, 15 de janeiro de 2024

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo I – Mapa Comparativo de Preços - Transporte escolar/2024.



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	792	KM/DIA	200	R$ 5,66		R$ 5,66	R$ 896.544,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS.	3.243	KM/DIA	200	R$ 8,07	R$ 5,02	R$ 6,55	R$ 4.248.330,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS.	502	KM/DIA	200	R$ 6,96	R$ 10,54	R$ 8,75	R$ 878.500,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS.	211	KM/DIA	200	R$ 6,07	R$ 21,10	R$ 13,59	R$ 573.498,00
							VALOR TOTAL R$	**R$ 6.596.872,00**
							(seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)	

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2024.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

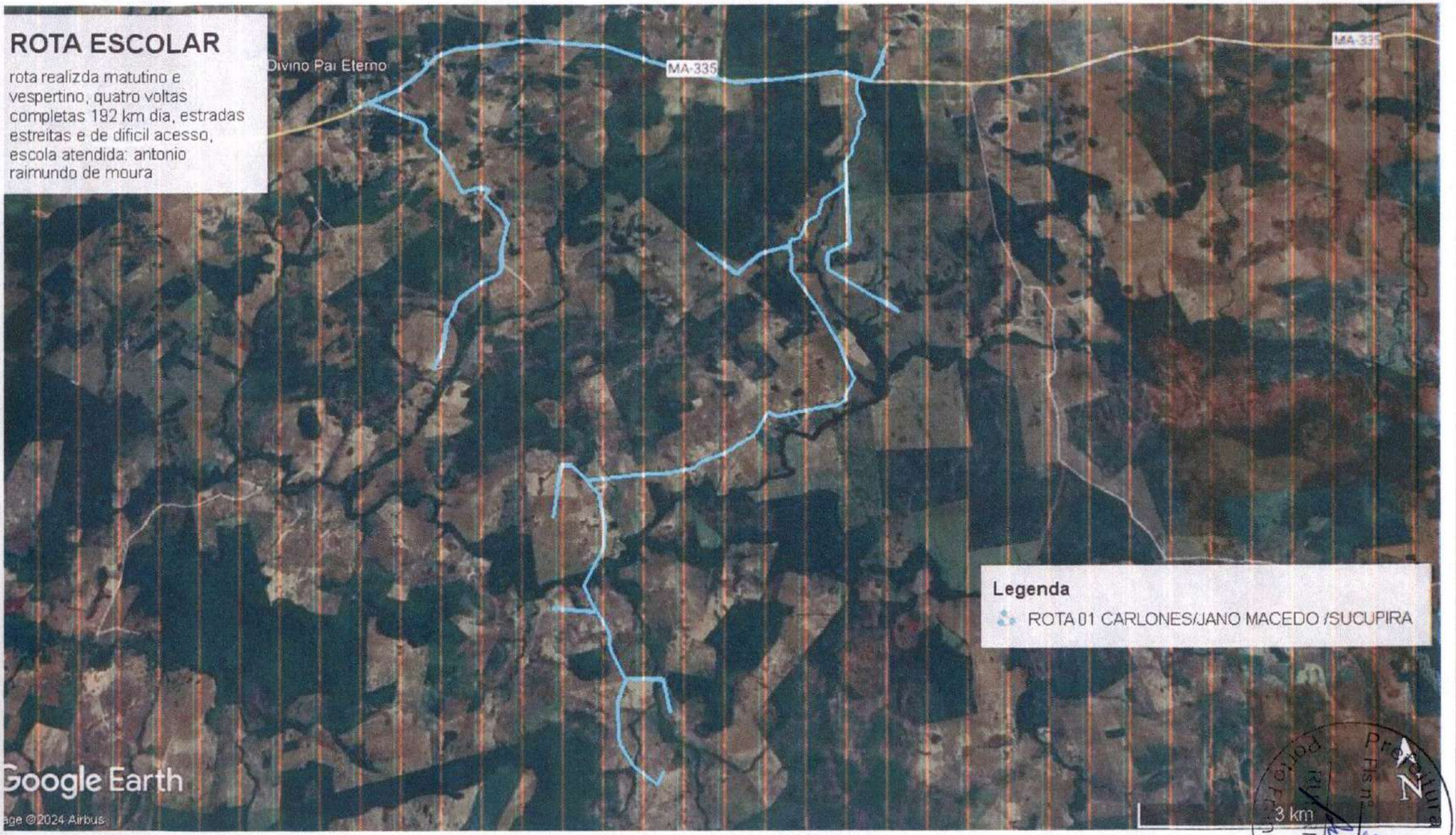
OBSERVAÇÕES:
1. Planilha elaborada com base no art 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.
2. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sisitema Licitanet (em Anexo).
3. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sistema Banco de Preços (em Anexo).
4. Preço unitário referente a Média combinada dos Inicios I e II do Art. 23 da Lei 14.133/21, conforme a disponibilidade de cotações encontradas.

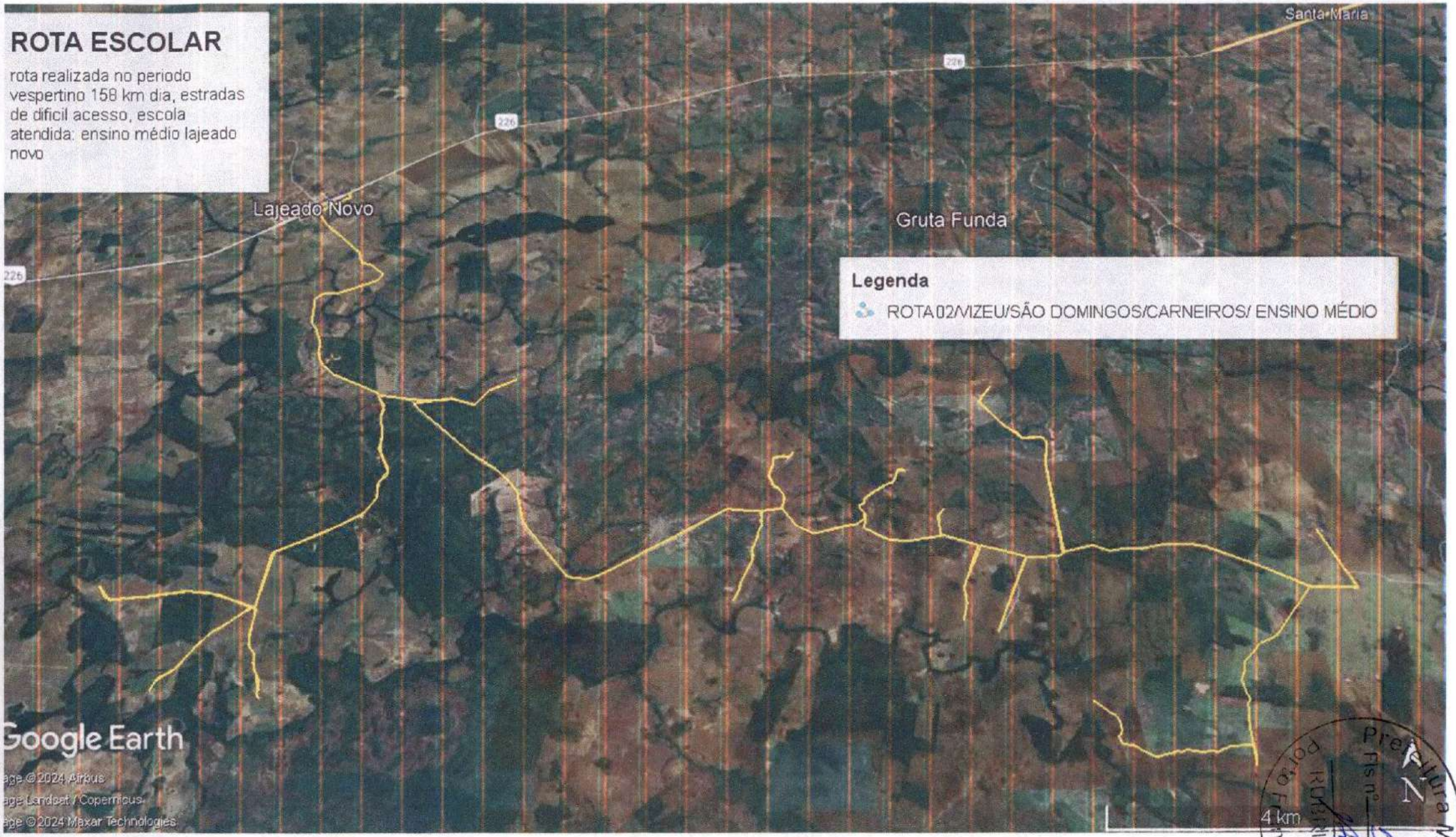
Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.94[illegible]0001-24
Fone: 99 3571-2251

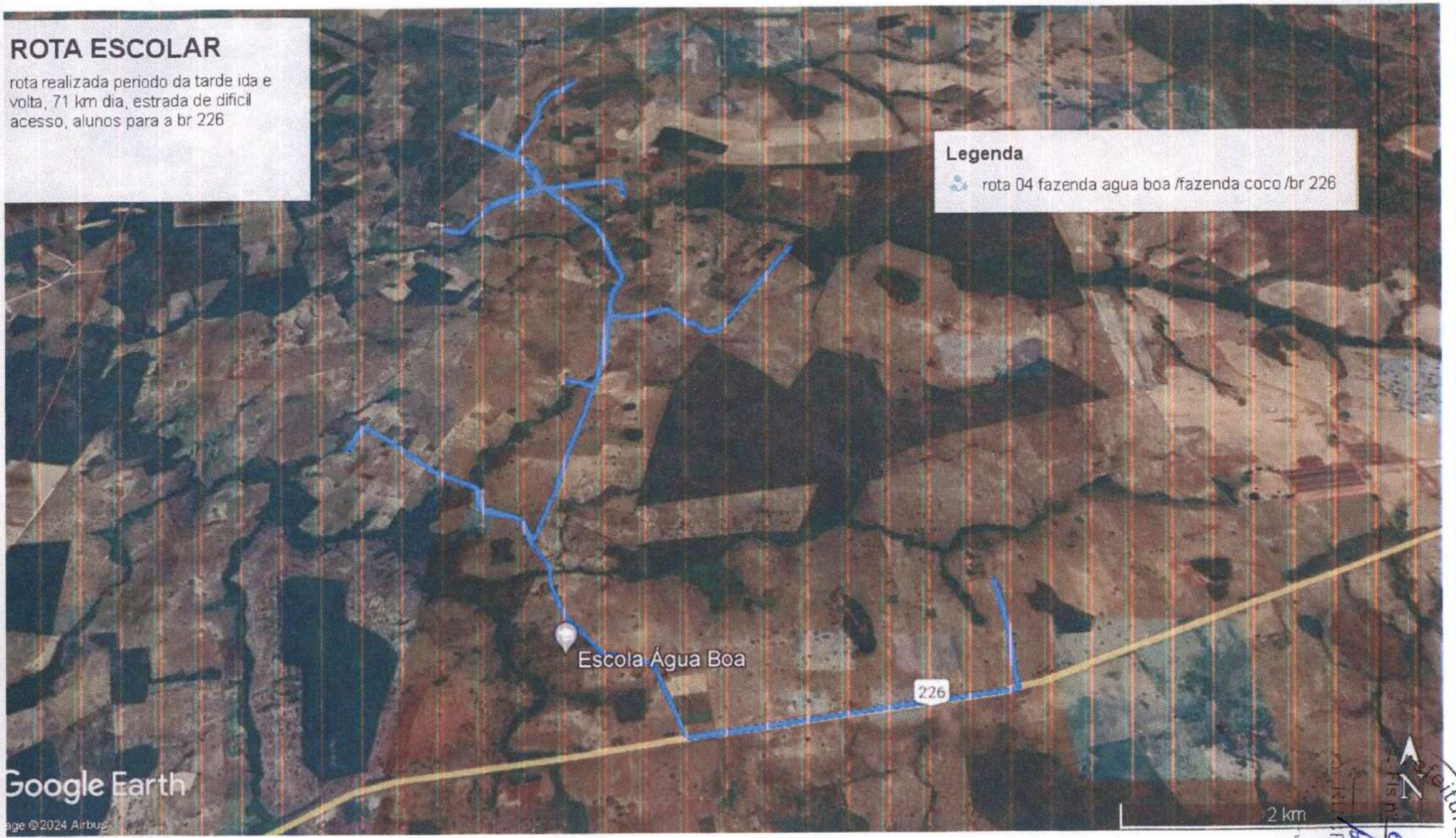
Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

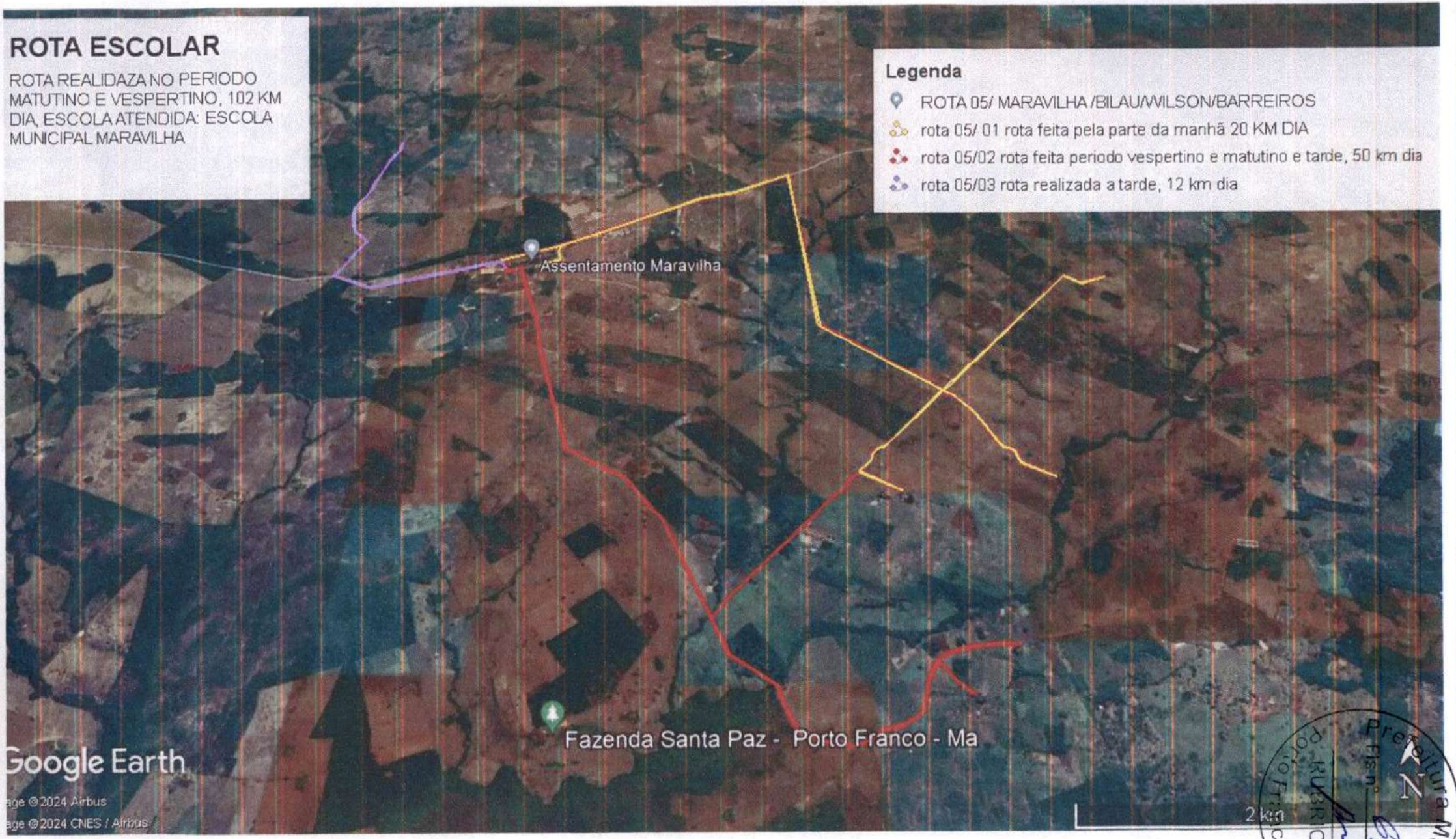
Anexo II – Mapa com Rotas.


ROTA ESCOLAR
rota realizda matutino e vespertino, quatro voltas completas 192 km dia, estradas estreitas e de dificil acesso, escola atendida: antonio raimundo de moura
Divino Pai Eterno
MA-335
MA-335
Legenda
ROTA 01 CARLONES/JANO MACEDO /SUCUPIRA
Google Earth
age ©2024 Airbus
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls. 57
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
rota realizada no periodo vespertino 158 km dia, estradas de dificil acesso, escola atendida: ensino médio lajeado novo
Santa Maria
226
Lajeado Novo
Gruta Funda
Legenda
ROTA 02/VIZEU/SÃO DOMINGOS/CARNEIROS/ ENSINO MÉDIO
Google Earth
4 km
N
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Fls nº 58

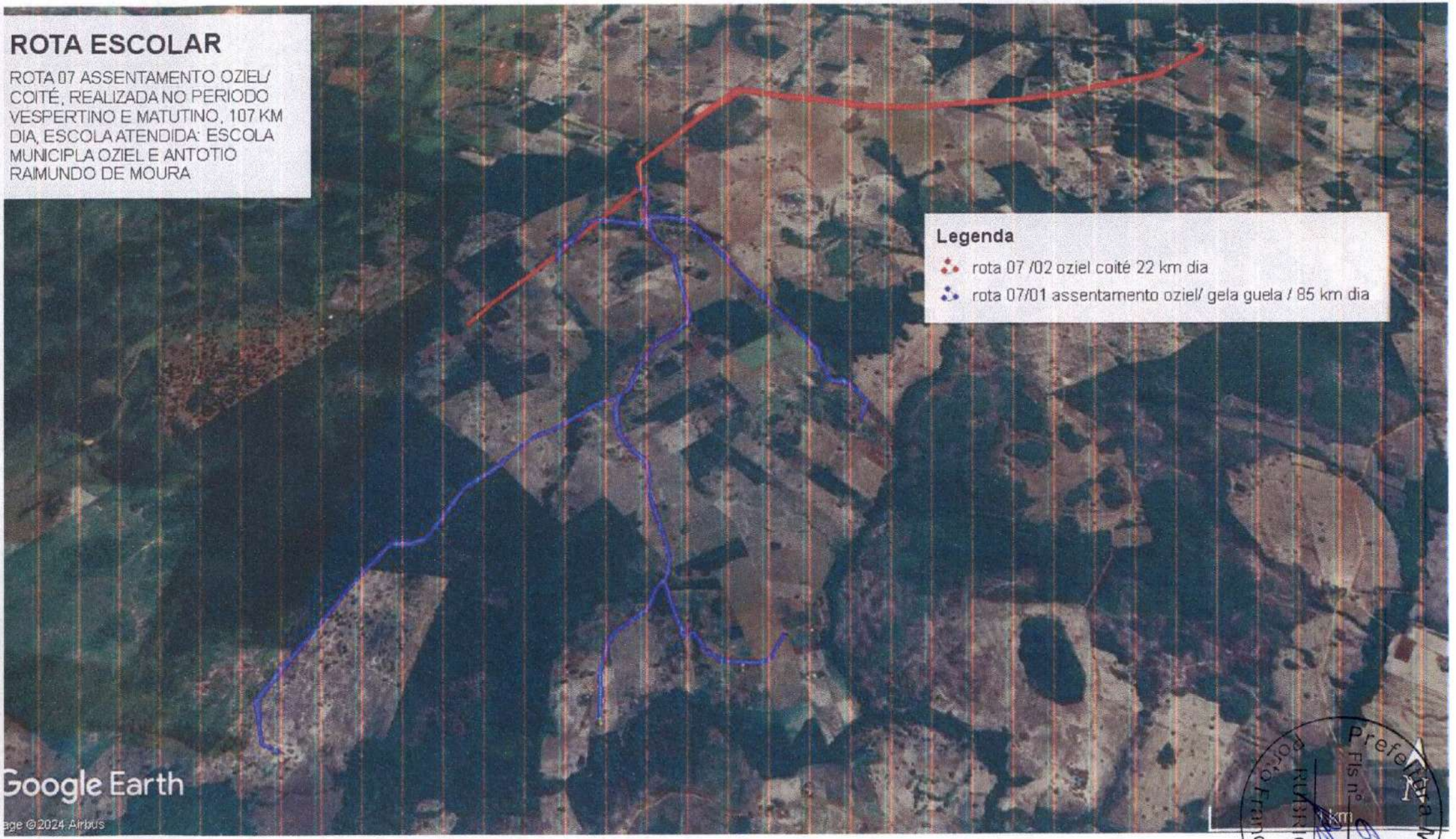

ROTA ESCOLAR
rota realizada manhã e tarde, quatro voltas completas, 140 km dia, estradas de dificil acesso, escola atendida: escola municipal maravilha
Legenda
rota 03 maravilha /santa maria /escola maravilharota
Assentamento Maravilha
Google Earth
2 km
N


ROTA ESCOLAR
rota realizada periodo da tarde ida e volta, 71 km dia, estrada de dificil acesso, alunos para a br 226
Legenda
rota 04 fazenda agua boa /fazenda coco /br 226
Escola Água Boa
226
Google Earth
2 km
N



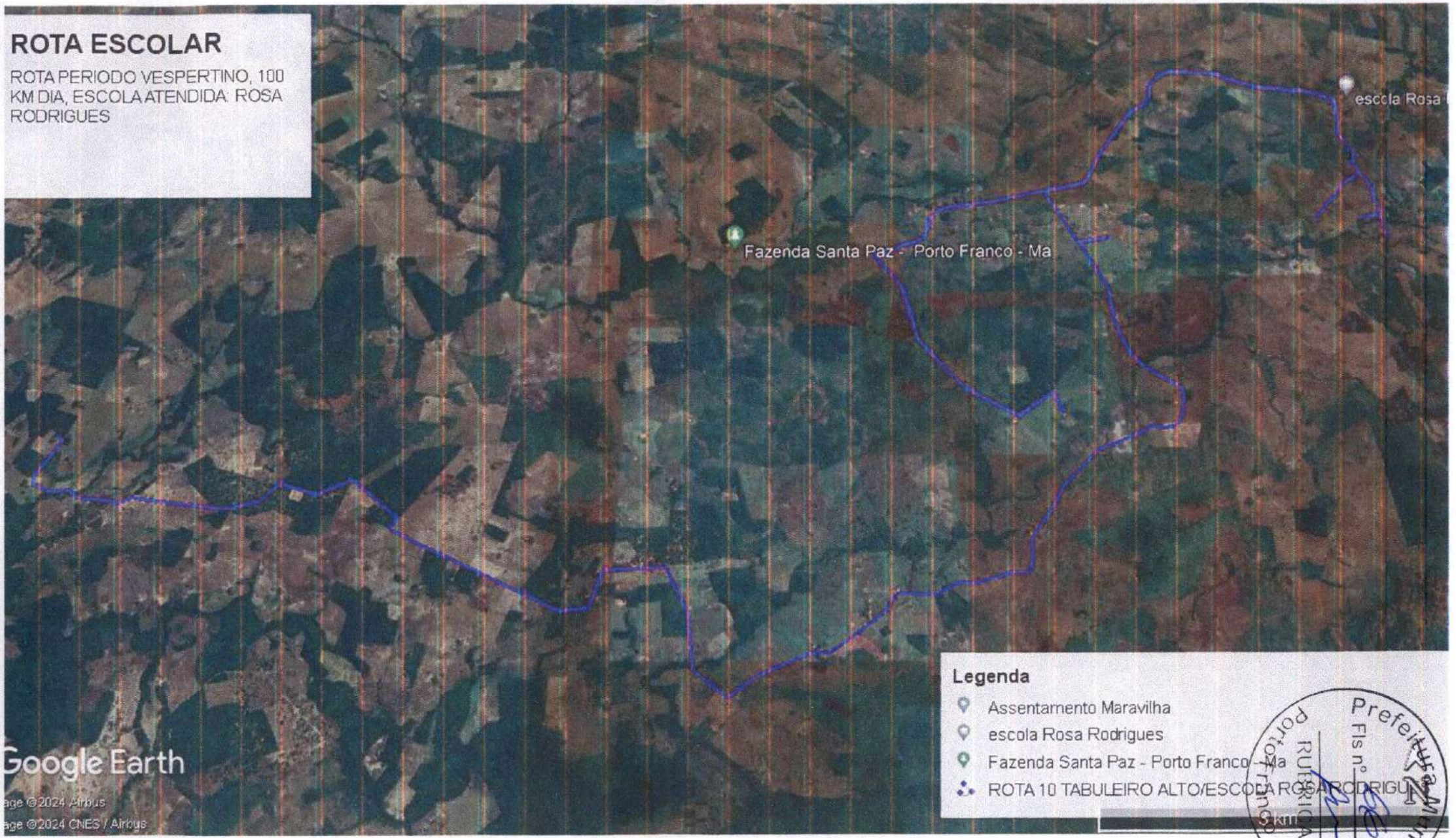
Prefeitura Municipal
Fls. nº
RUBRICA
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA 06 REGIÃO DA ÁGUA AZUL/ JOÃO TAVARES, ROTA REALIZADA NO PERIODO VESPERTINO E MATUTINO, 120 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO TAVARES
Legenda
rota 06 região da água azul/ joão tavares
Google Earth
age ©2024 Airbus
age Landsat / Copernicus
5 km
N
Prefeitura Municipal
São Roberto Ernando - MA
Fls nº
RUBRICA


ROTA ESCOLAR
ROTA 07 ASSENTAMENTO OZIEL/ COITÉ, REALIZADA NO PERIODO VESPERTINO E MATUTINO, 107 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: ESCOLA MUNICIPLA OZIEL E ANTOTIO RAIMUNDO DE MOURA
Legenda
rota 07 /02 oziel coité 22 km dia
rota 07/01 assentamento oziel/ gela guela / 85 km dia
Google Earth
age ©2024 Airbus
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA
km

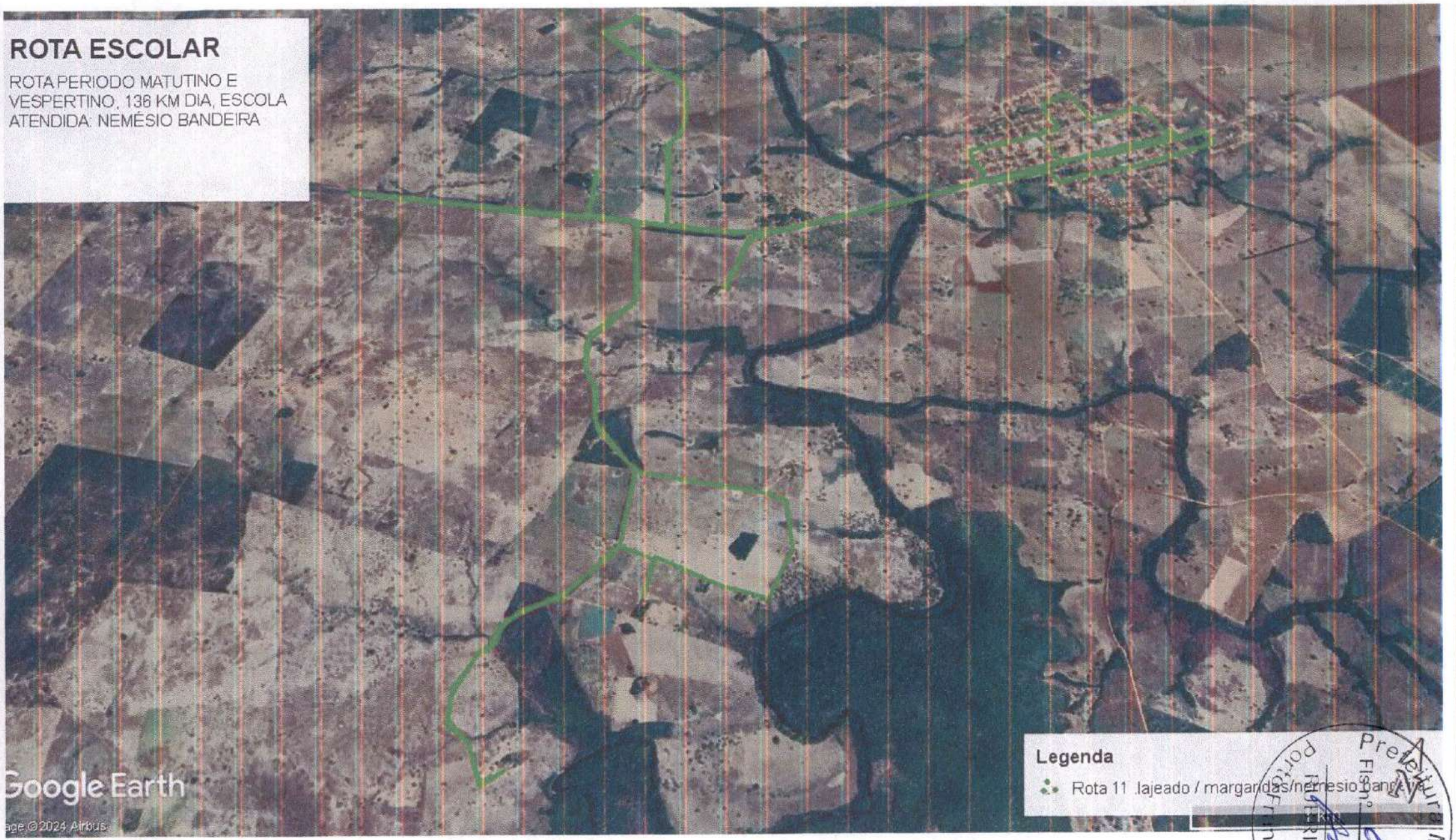

ROTA ESCOLAR
ROTA VESPERTINA, 82 KM DIA, ESCPLA ATENDIDA: ADERSON CARNEIRO
Legenda
rota 08/ faz. sitio do meio/ apostos /escola aderson carneiro
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
3 km
Prefeitura Municipal
Visto
RUBRICA
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 222 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: NEMÉSIO BANDEIRA
Legenda
Rota 09 Paraná/Mata Verde/ Fribal/Nemésio Bandeira
Google Earth
4 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

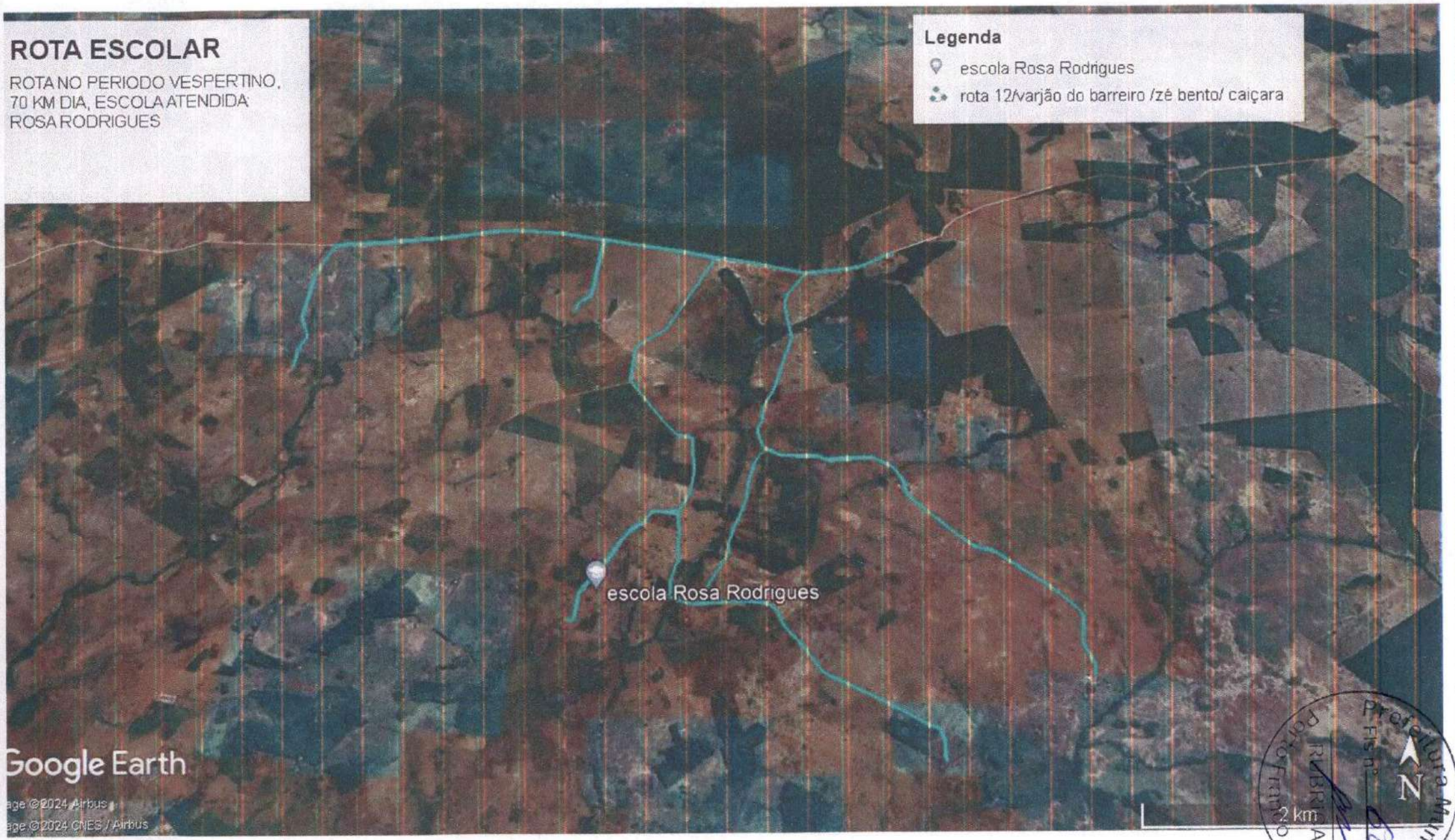

ROTA ESCOLAR
ROTA PERIODO VESPERTINO, 100 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: ROSA RODRIGUES
escola Rosa
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
Legenda
Assentamento Maravilha
escola Rosa Rodrigues
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
ROTA 10 TABULEIRO ALTO/ESCOLA ROSA RODRIGUES
5 km
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 CNES / Airbus
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

ROTA ESCOLAR

ROTA PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 136 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: NEMÉSIO BANDEIRA



Prefeitura Municipal
Fls nº 97
Rubrica
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO.
70 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA
ROSA RODRIGUES
Legenda
escola Rosa Rodrigues
rota 12/varjão do barreiro /zé bento/ caiçara
escola Rosa Rodrigues
Google Earth
2 km
N

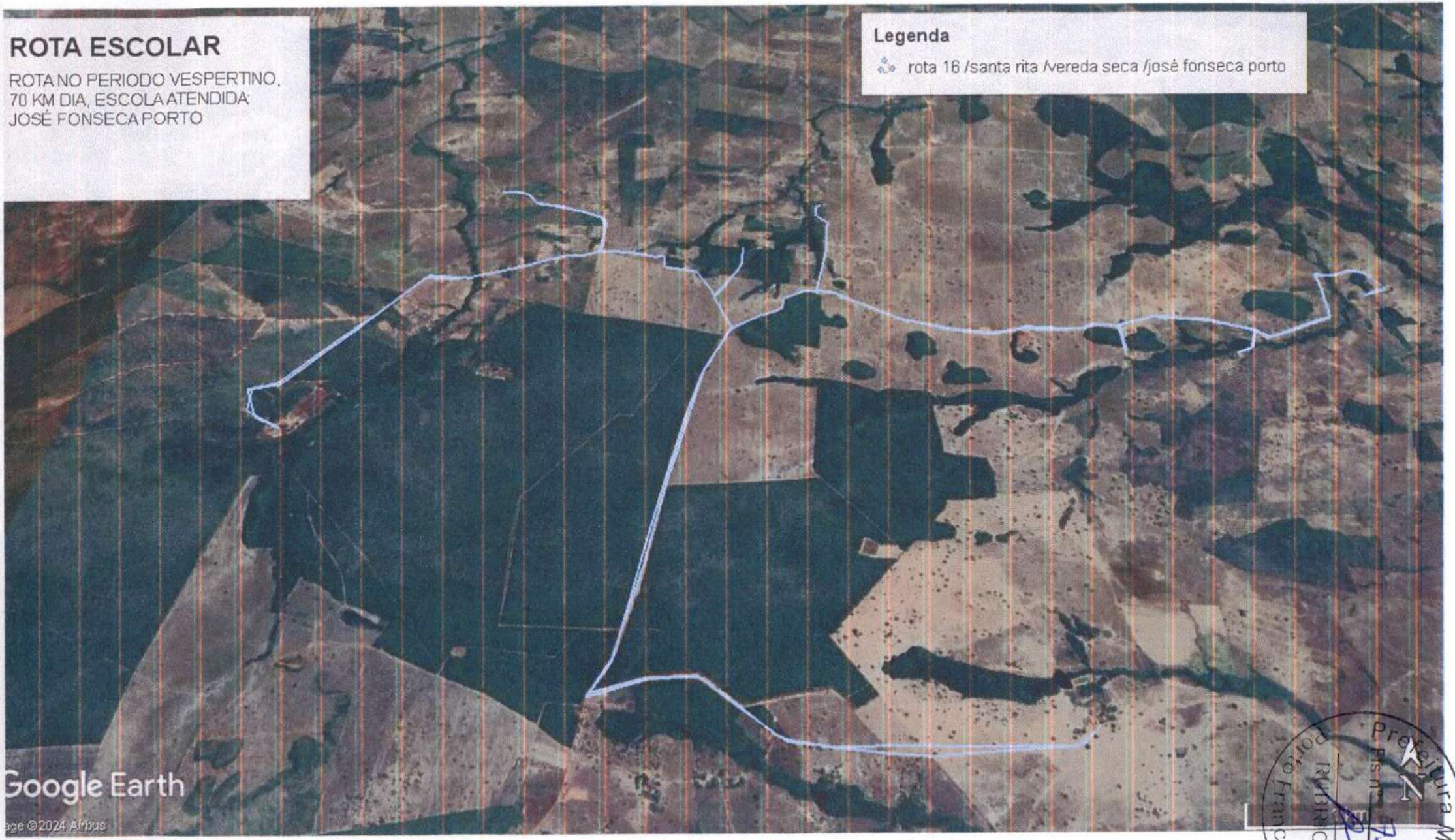

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 120 KM DIA, TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A SUCUPIRA
Legenda
rota 13 canaã / sabinão / sucupira
Google Earth
age ©2024 Airbus
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Governo Franco - MA

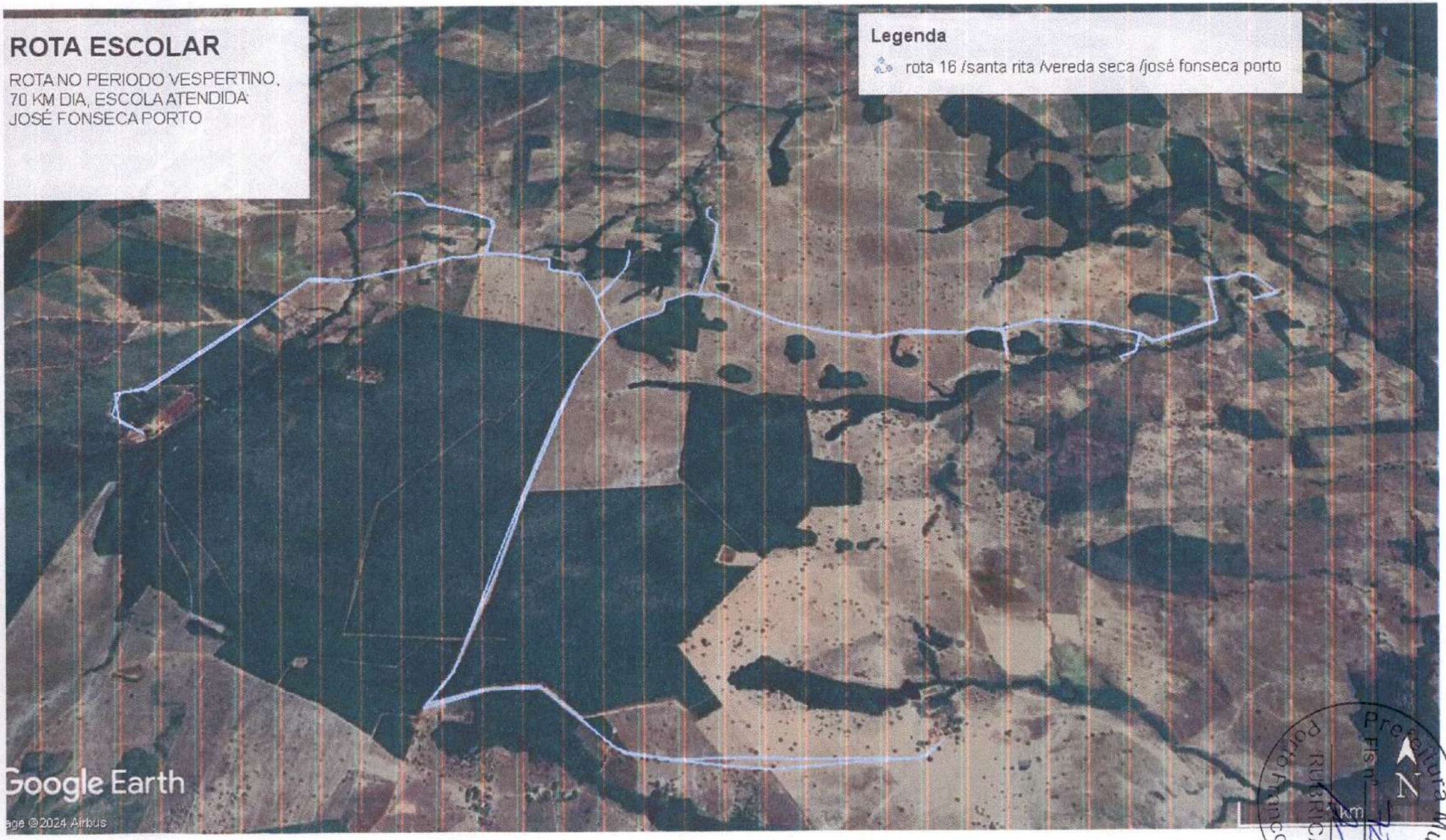
ROTA ESCOLAR

ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 112 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO TAVARES



Prefeitura Municipal
RUBRICA
Buriti Bravo - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO,
70 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA:
JOSÉ FONSECA PORTO
Legenda
rota 16 /santa rita /vereda seca /josé fonseca porto
Google Earth
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Fls.
Porto Franco - MA

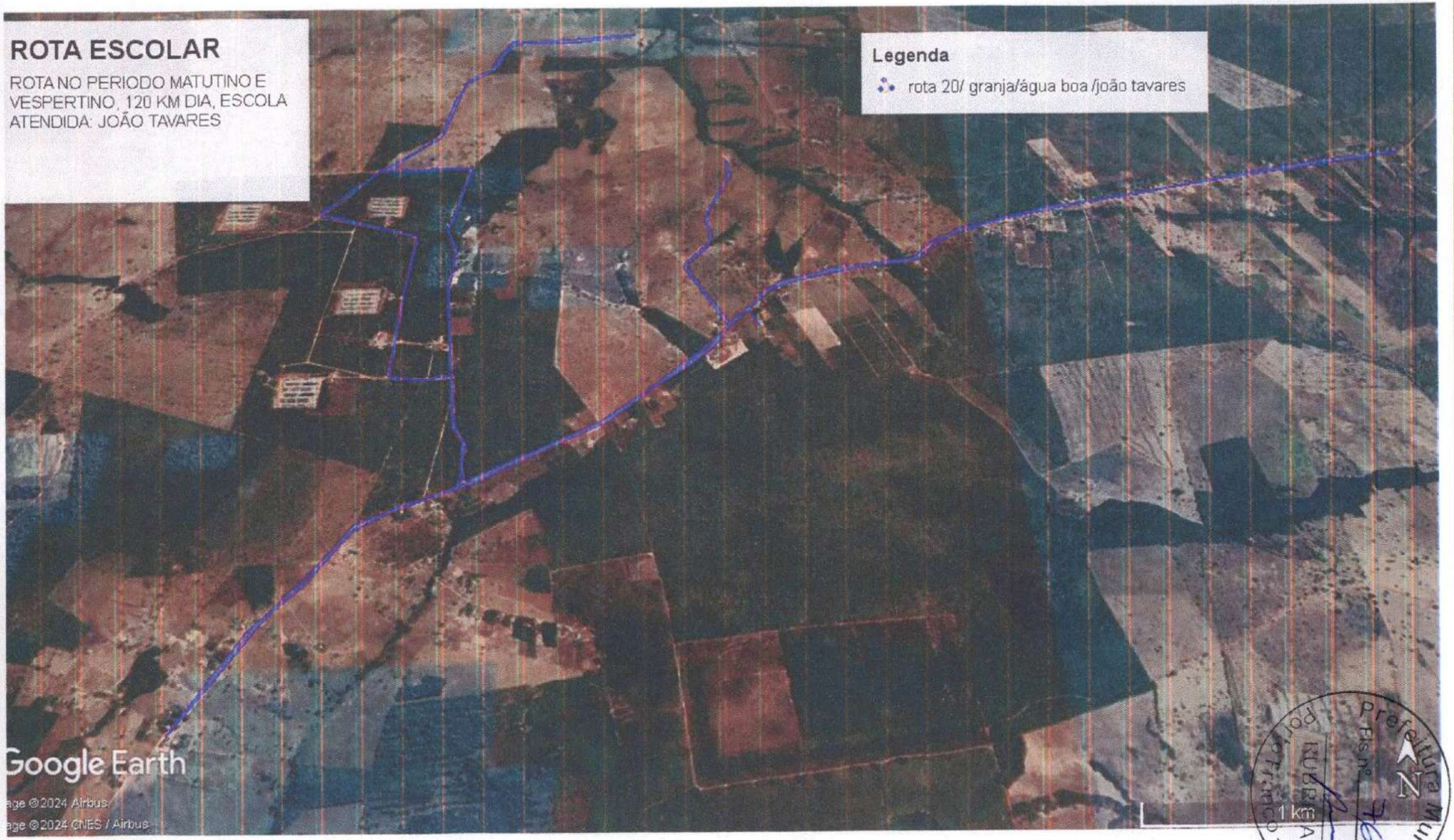

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO,
70 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA:
JOSÉ FONSECA PORTO
Legenda
rota 16 /santa rita /vereda seca /josé fonseca porto
Google Earth
age ©2024 Airbus
km
N
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBIÇA
Co - MA

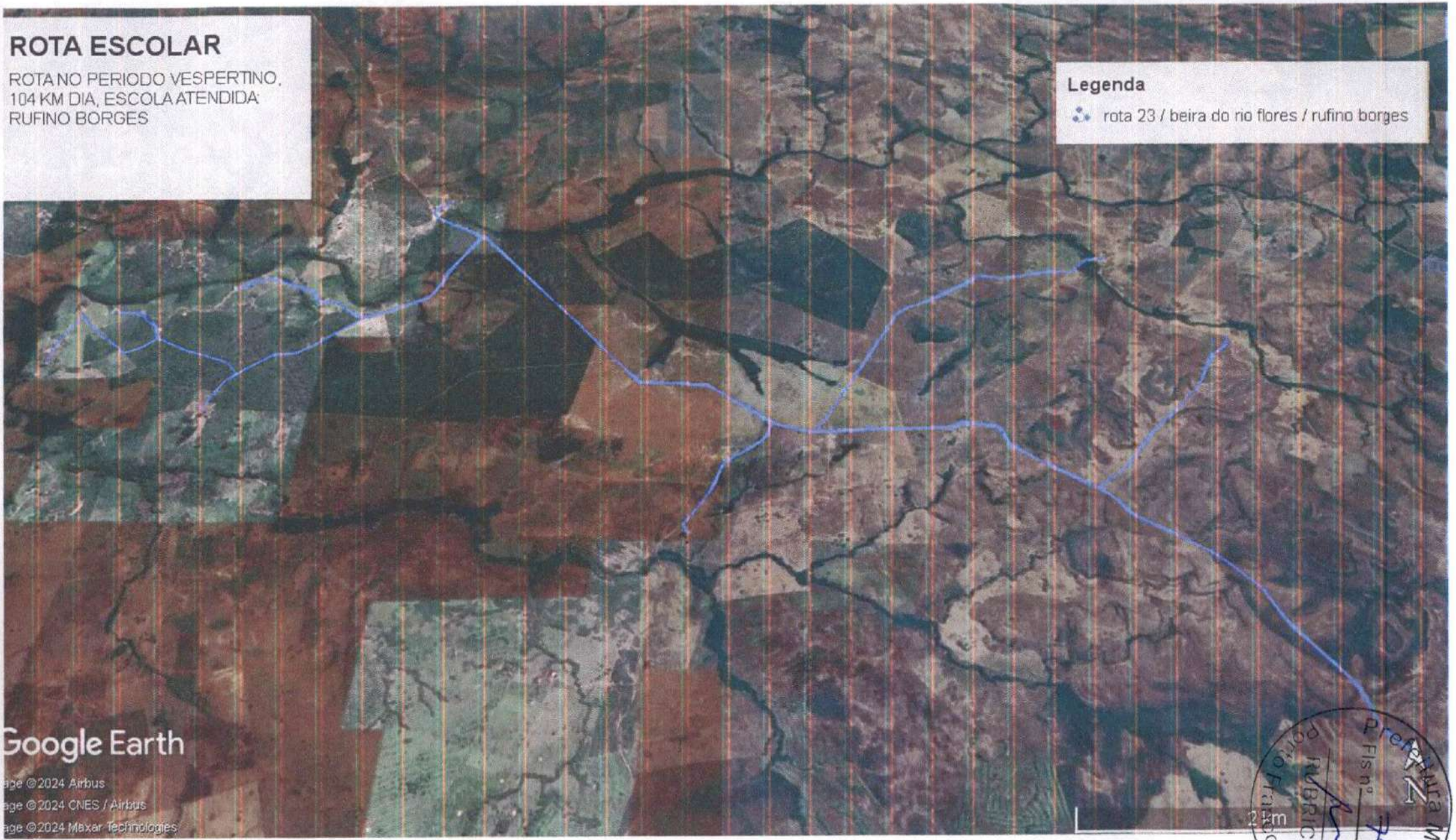

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO,
84 K M DIA, ESCOLA ATENDIDA:
ESCOLA MUNICIPLA MARAVILHA
Legenda
Assentamento Maravilha
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
rota 18 aldeia/ formosa/maravilha
Assentamento Maravilha
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
Google Earth
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

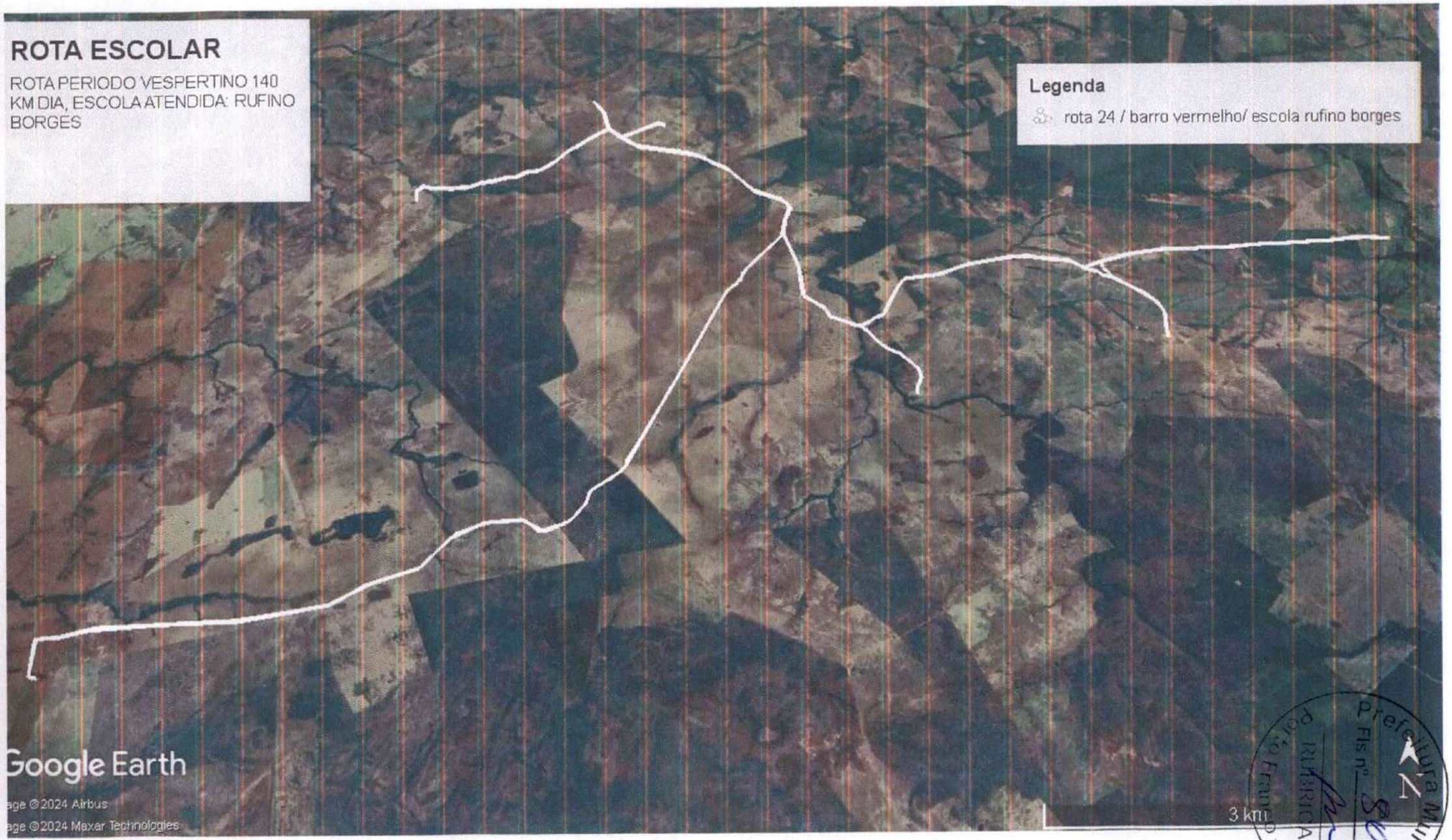

ROTA ESCOLAR
ROTA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PERIODO VESPERTINO, 100 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: RAIMUNDO RODRIGUES, E TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATÉ O PNEU
Assentamento Maravilha
Legenda
Assentamento Maravilha
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
rota 19 aldeia /pneu/escola raimundo rodrigues
Fazenda Santa Paz - Porto Franco - Ma
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 CNES / Airbus
2 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 120 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO TAVARES
Legenda
rota 20/ granja/água boa /joão tavares
Google Earth
age © 2024 Airbus
age © 2024 CNES / Airbus
1 km
N
Prefeitura Municipal
RUBIA
MA


ROTA ESCOLAR
ROTA PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 146 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO DA COSTA PARREÃO E TRANSPORTE DE ALUNOS PARA MA 335
Legenda
rota 21/01 ROTA PERIODO VESPERTINO 46 KM DIA
rota 21/02 ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO 100 KM DIA
Google Earth
age ©2024 Airbus
N
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº


ROTA ESCOLAR
ROTA PERIODO MATUTINO, 120 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO TAVARES
Legenda
ROTA 39/ SOMBRAS/ TUINGUIS/ JOÃO TAVARES
MA-335
Google Earth
3 km
N
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Fls nº


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 104 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: RUFINO BORGES
Legenda
rota 23 / beira do rio flores / rufino borges
Google Earth
2 km
Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Coroatá - MA

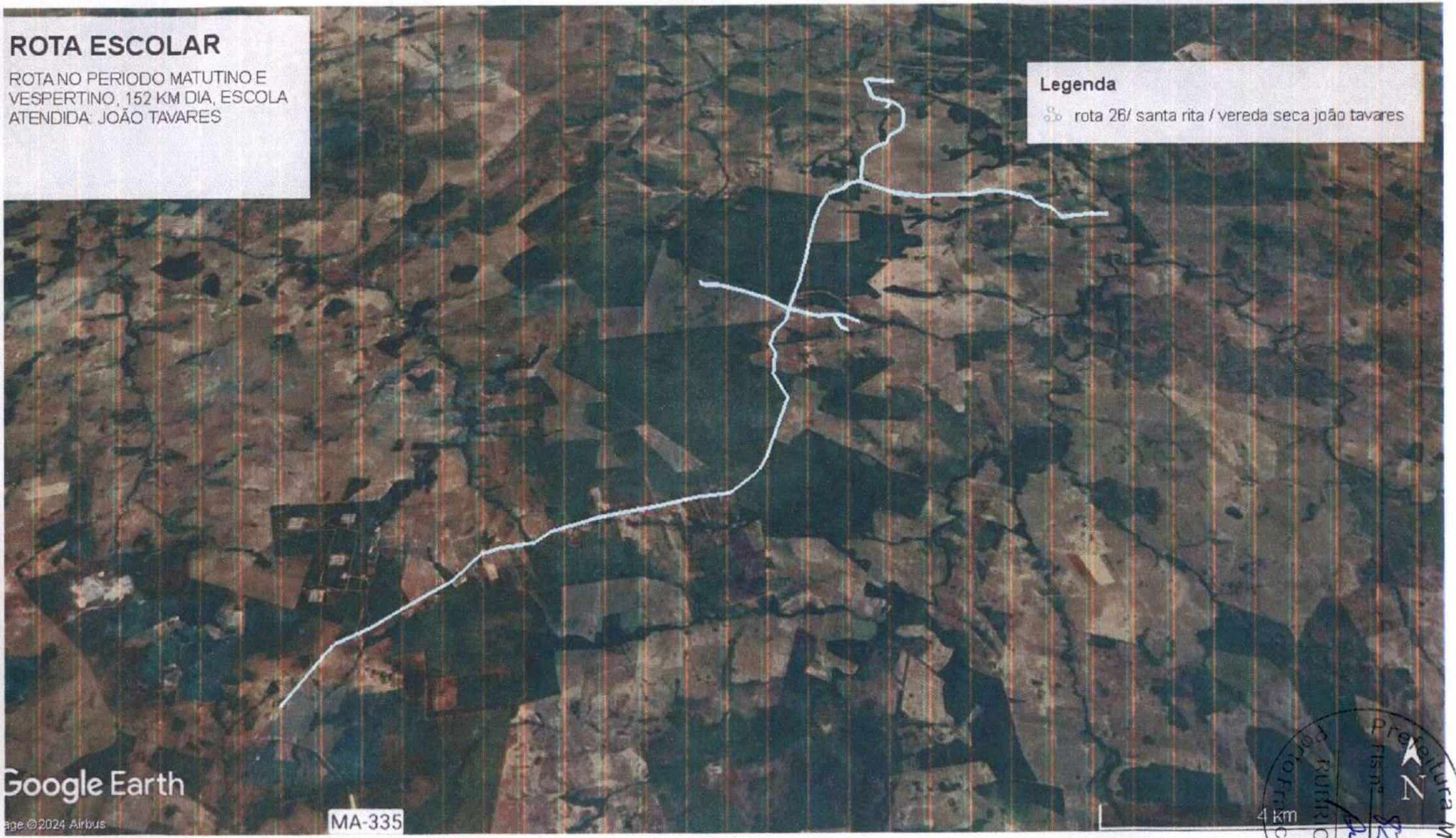


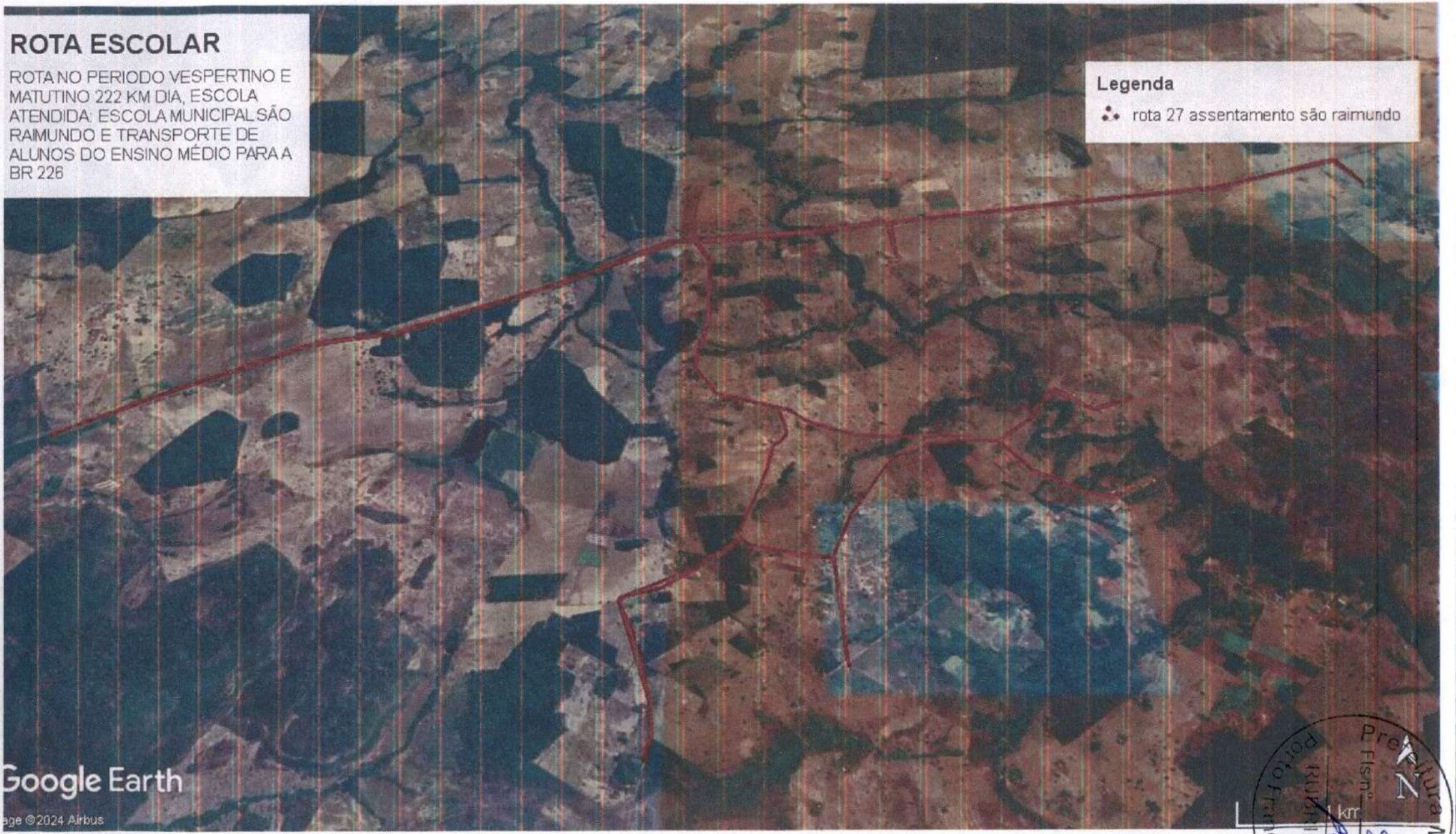
Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

ROTA ESCOLAR

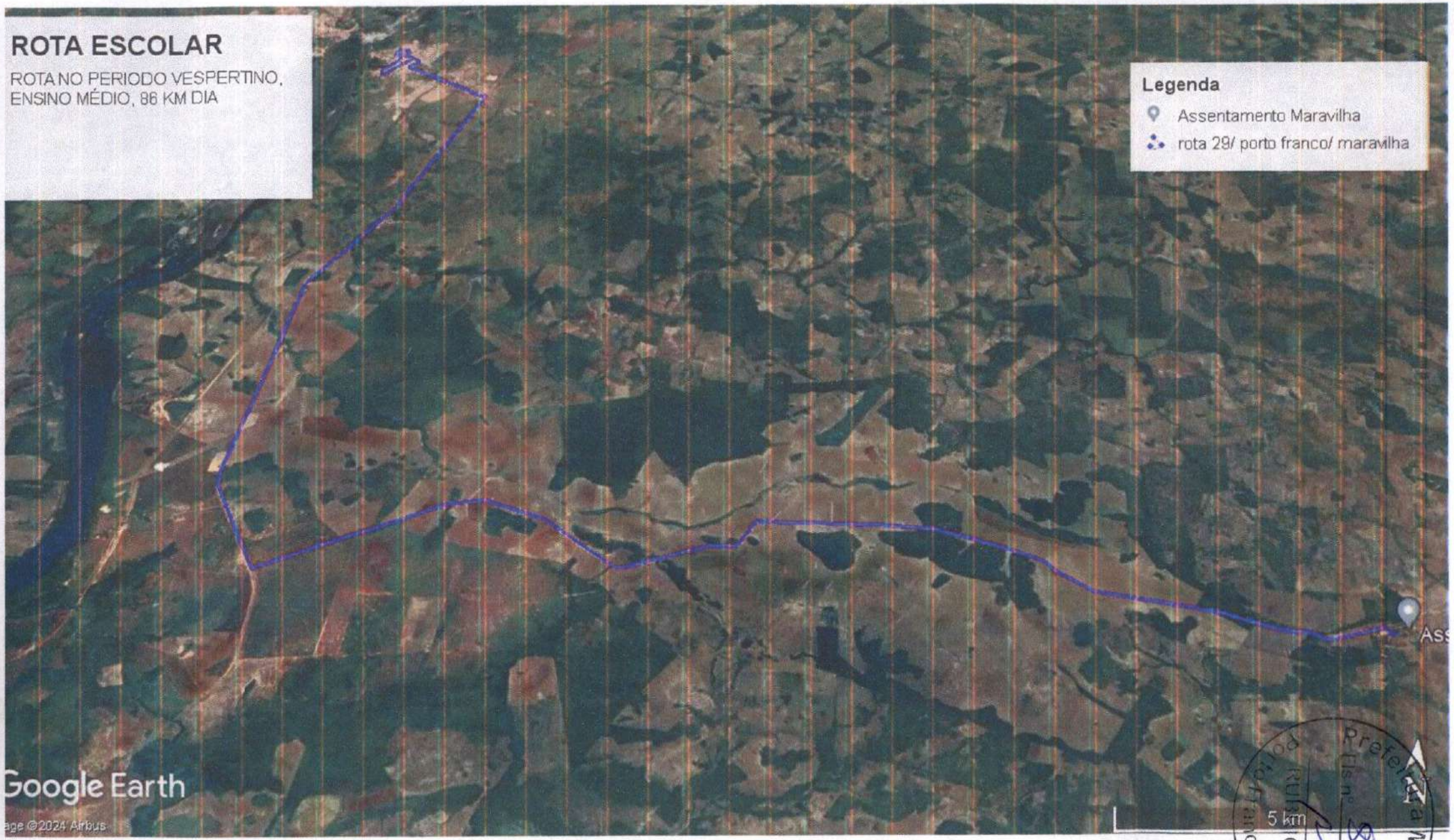
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 103 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: RAIMUNDO RODRIGUES




ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 152 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: JOÃO TAVARES
Legenda
rota 26/ santa rita / vereda seca joão tavares
Google Earth
age ©2024 Airbus
MA-335
4 km
N
Prefeitura Municipal
RUBRICA
CO - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO E MATUTINO 222 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO E TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO PARA A BR 226
Legenda
rota 27 assentamento são raimundo
Google Earth
age ©2024 Airbus
N
1 km
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

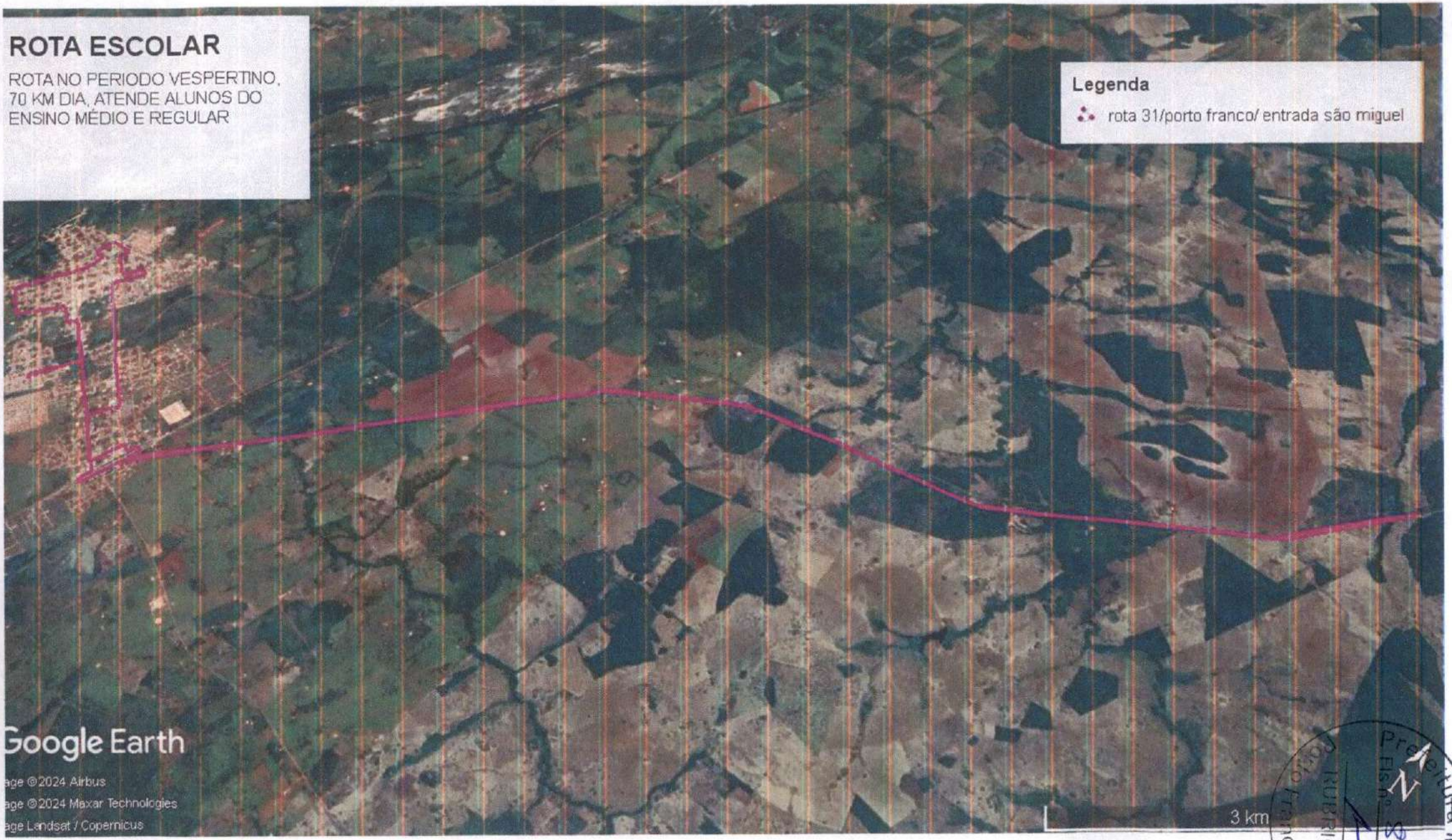

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 84 KM DIA, ATENDE ESCOLAS DA ZONA URBANA
Legenda
rota 28/ ceval /porto franco
Google Earth
age © 2024 Airbus
age © 2024 Maxar Technologies
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
Rubrica
Porto Franco - MA

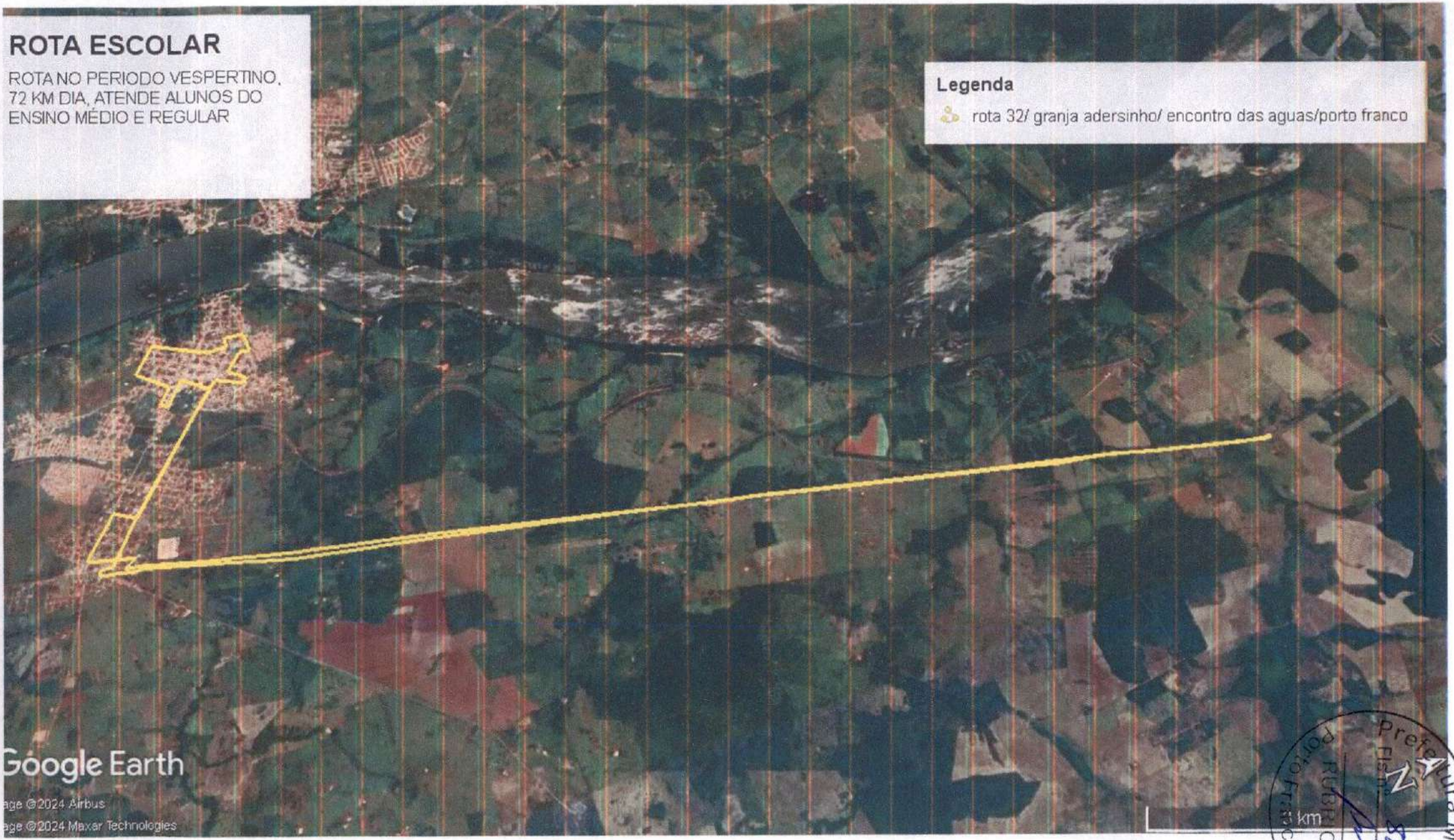


Prefeitura Municipal
Rubrica
Folha nº 85
Porto Franco - MA

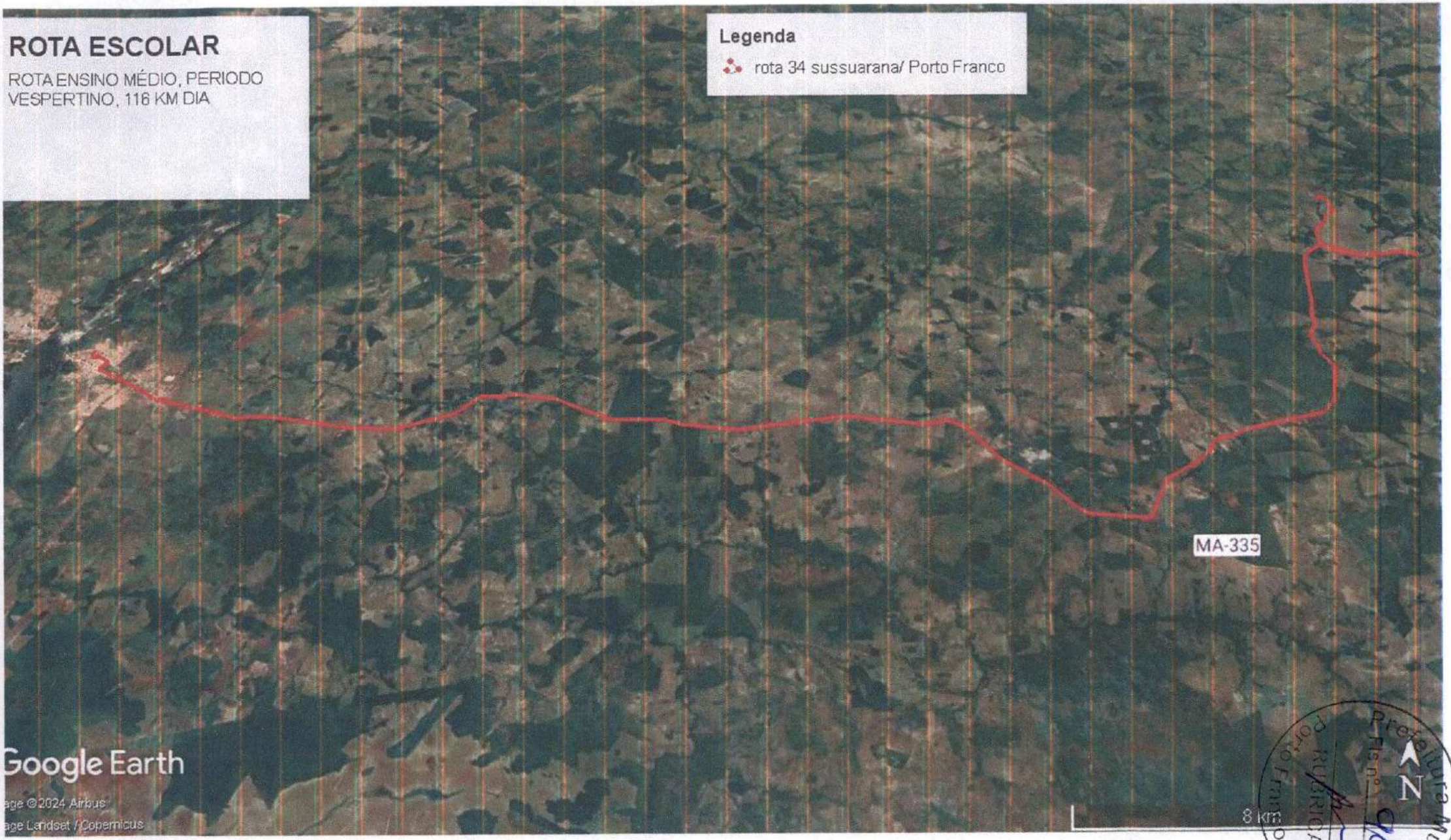


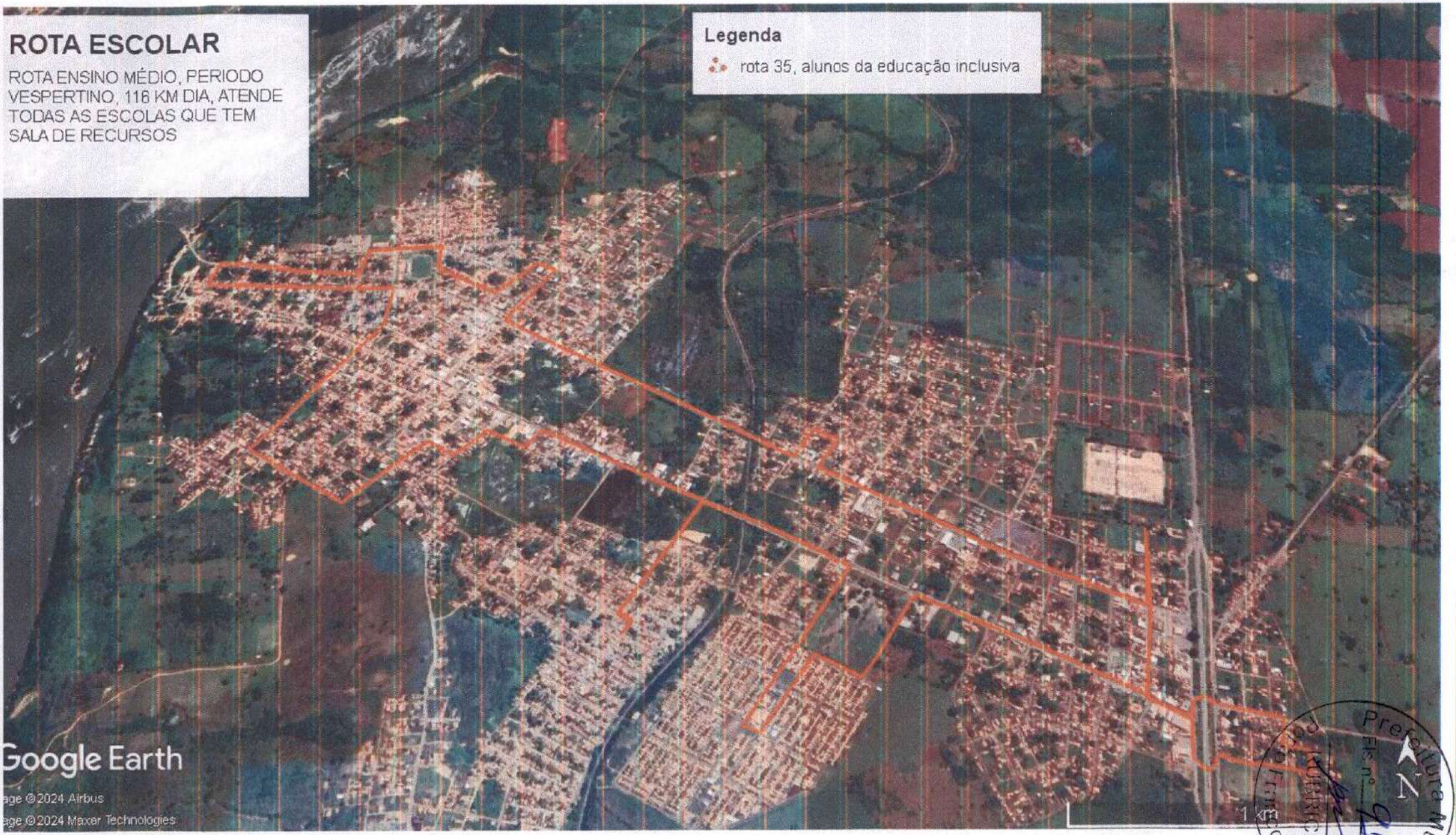
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA
Fls nº

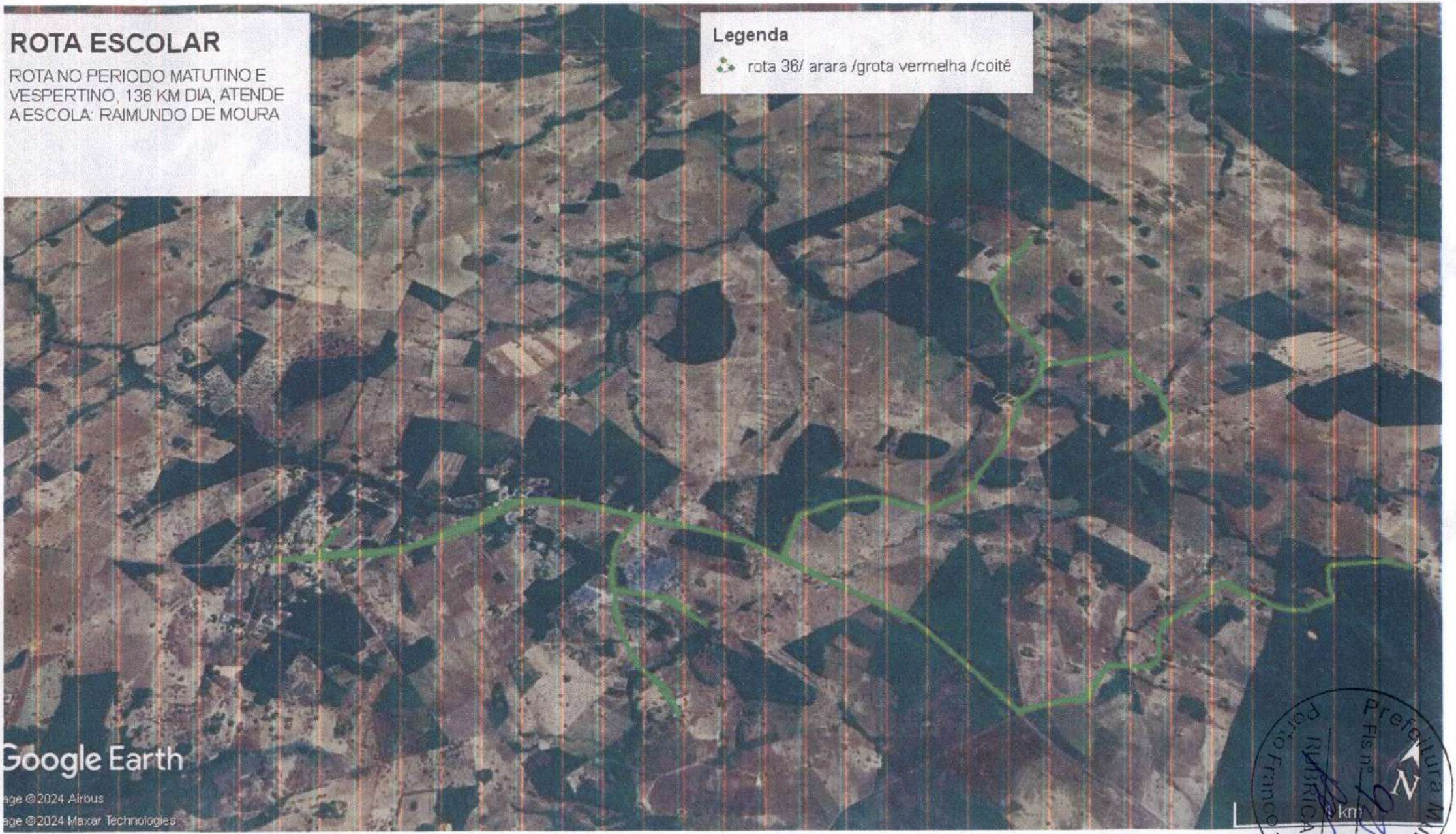

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 70 KM DIA, ATENDE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E REGULAR
Legenda
rota 31/porto franco/ entrada são miguel
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
age Landsat / Copernicus
3 km
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
RUBRICA
87

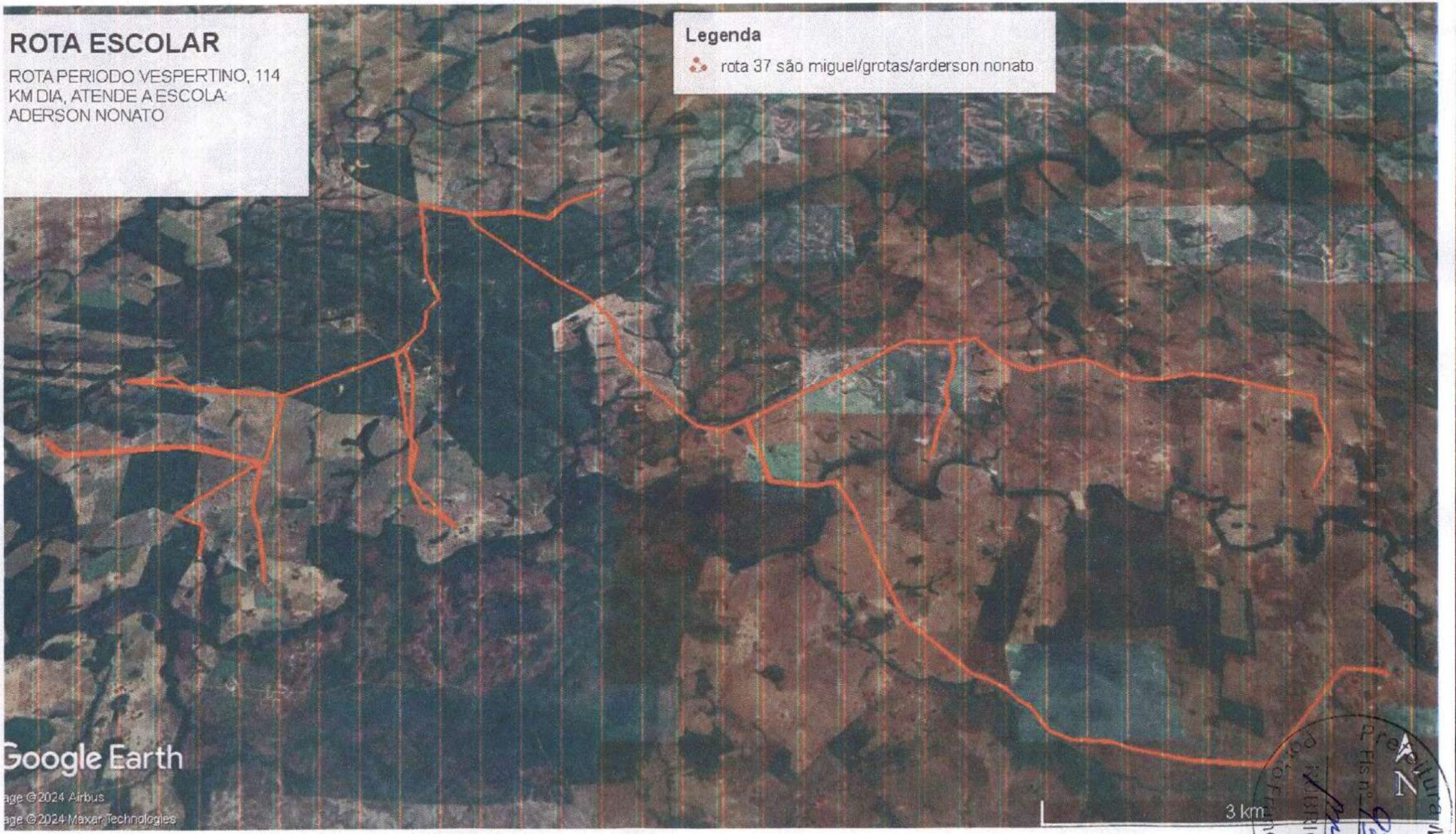

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO, 72 KM DIA, ATENDE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E REGULAR
Legenda
rota 32/ granja adersinho/ encontro das aguas/porto franco
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
km
Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

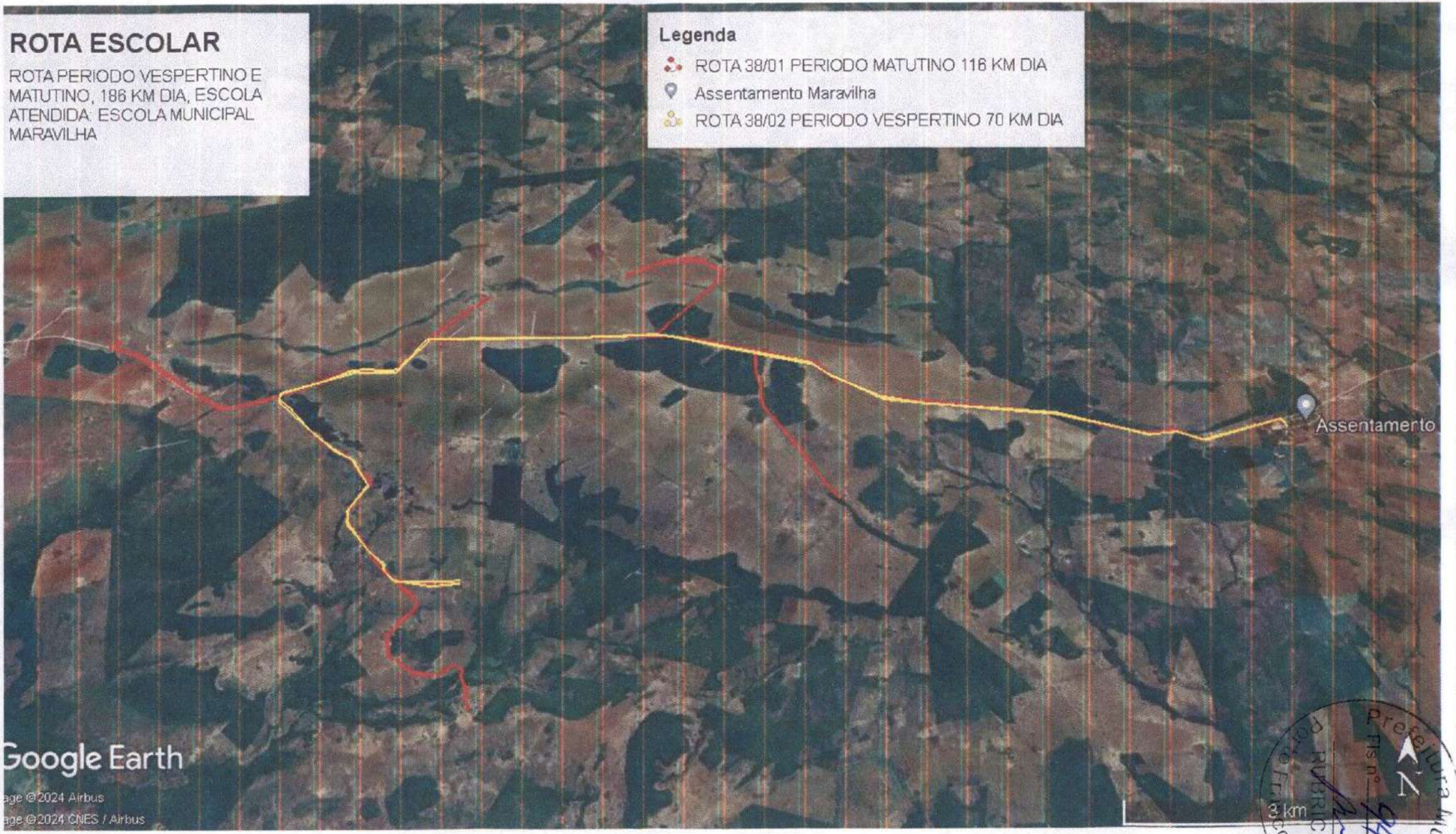

ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO VESPERTINO E MATUTINO, 88 KM DIA, ATENDE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E REGULAR
Legenda
rota 33 sucupira Porto franco
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
km
Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA

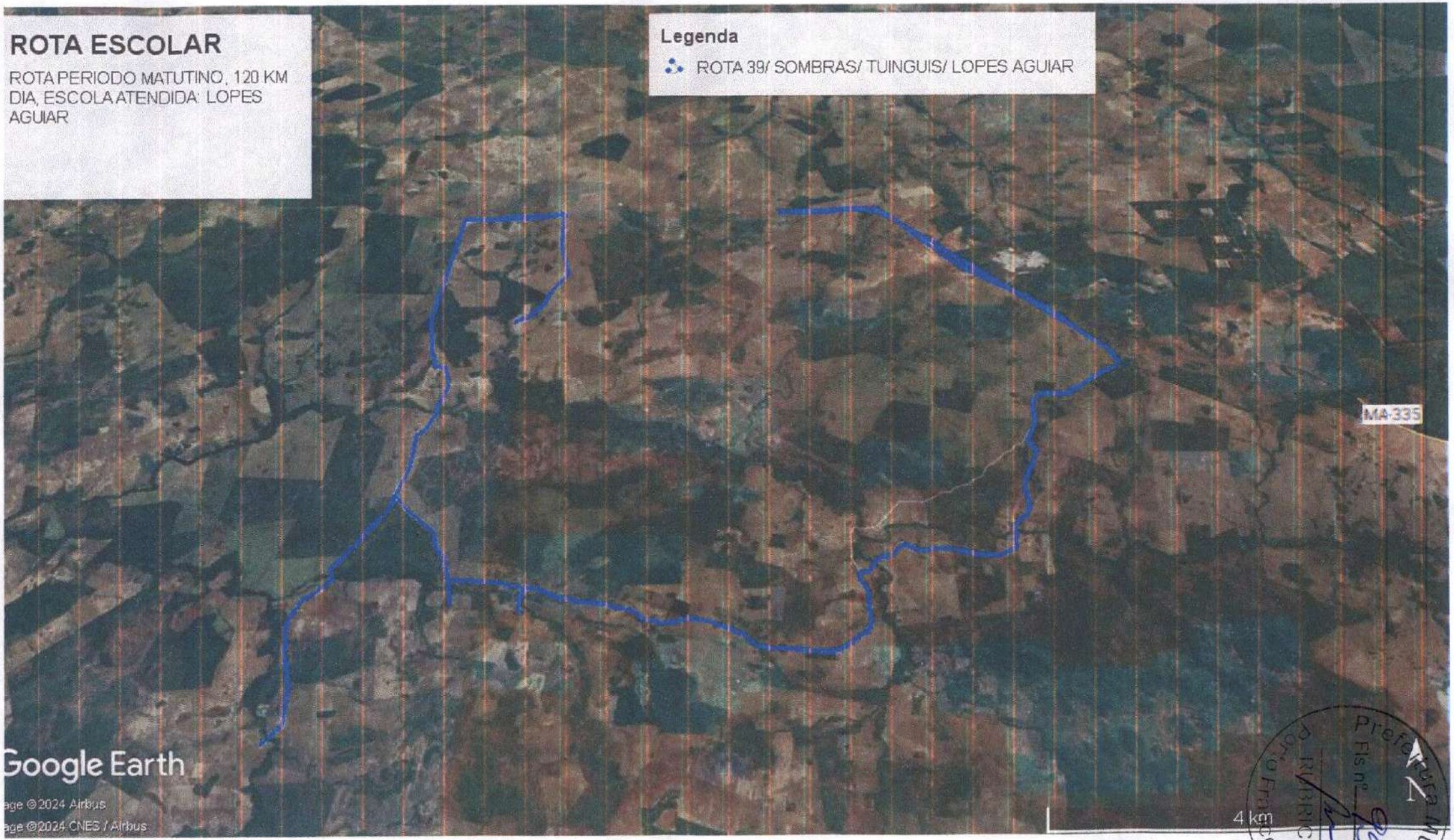

ROTA ESCOLAR
ROTA ENSINO MÉDIO, PERIODO VESPERTINO, 116 KM DIA
Legenda
rota 34 sussuarana/ Porto Franco
MA-335
Google Earth
8 km
N


ROTA ESCOLAR
ROTA ENSINO MÉDIO, PERIODO VESPERTINO, 116 KM DIA, ATENDE TODAS AS ESCOLAS QUE TEM SALA DE RECURSOS
Legenda
rota 35, alunos da educação inclusiva
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
1 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
PARNARAMA
Estado do Maranhão - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA NO PERIODO MATUTINO E VESPERTINO, 136 KM DIA, ATENDE A ESCOLA: RAIMUNDO DE MOURA
Legenda
rota 36/ arara /grota vermelha /coité
Google Earth
age ©2024 Airbus
age ©2024 Maxar Technologies
1 km
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA PERIODO VESPERTINO, 114 KM DIA, ATENDE A ESCOLA: ADERSON NONATO
Legenda
rota 37 são miguel/grotas/arderson nonato
Google Earth
age © 2024 Airbus
age © 2024 Maxar Technologies
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
P.M. São Francisco - MA


ROTA ESCOLAR
ROTA PERIODO VESPERTINO E MATUTINO, 186 KM DIA, ESCOLA ATENDIDA: ESCOLA MUNICIPAL MARAVILHA
Legenda
ROTA 38/01 PERIODO MATUTINO 116 KM DIA
Assentamento Maravilha
ROTA 38/02 PERIODO VESPERTINO 70 KM DIA
Assentamento
Google Earth
3 km
N
Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Dep. de Engenharia
Timbiras - MA



Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Coroatá - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo III – Mapa de Riscos.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**
RISCO: Estudos preliminares deficientes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Veículos e/ou condutores que realizam o transporte escolar não atendem aos requisitos legais para condução de escolares	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal
Folha nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Educação

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação
RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e comprometimento da presença dos alunos nas aulas
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenação de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não apresentação de garantias	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Educação

ETAPA: SANÇÕES	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação/Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 15 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 01/2024 de 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.94[illegible]0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo IV – Dotação Orçamentária

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Ilmo.
Sr. Paulo Henrique da Silva Mota
Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 001/2024-SEMED, relativa a "Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada de transporte de alunos da educação básica da rede pública da rede municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Porto Franco/MA," sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco / MA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 12 de janeiro de 2024.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
Rubrica
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 001/2024-SEMED

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos e de professores, se for o caso, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ	Veículo 6 lugares	196	39.200	R$ 5,66	R$ 221.872,00
2	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	162	32.400	R$ 5,66	R$ 183.384,00
3	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	154	30.800	R$ 5,66	R$ 174.328,00
4	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	71	14.200	R$ 5,66	R$ 80.372,00
5	MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	104	20.800	R$ 5,66	R$ 117.728,00
6	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	120	24.000	R$ 5,66	R$ 135.840,00
7	ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/ESCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	112	22.400	R$ 6,55	R$ 146.720,00
8	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	105	21.000	R$ 6,55	R$ 137.550,00
9	PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	232	46.400	R$ 6,55	R$ 303.920,00
10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	158	31.600	R$ 6,55	R$ 206.980,00
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	149	29.800	R$ 6,55	R$ 195.190,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	90	18.000	R$ 6,55	R$ 117.900,00
13	CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	155	31.000	R$ 6,55	R$ 203.050,00
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	128	25.600	R$ 6,55	R$ 167.680,00
15	FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	84	16.800	R$ 6,55	R$ 110.040,00
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	133	26.600	R$ 6,55	R$ 174.230,00
18	ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	89	17.800	R$ 6,55	R$ 116.590,00
19	ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	97	19.400	R$ 6,55	R$ 127.070,00
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	180	36.000	R$ 6,55	R$ 235.800,00
22	TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	103	20.600	R$ 6,55	R$ 134.930,00
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	140	28.000	R$ 6,55	R$ 183.400,00
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	109	21.800	R$ 6,55	R$ 142.790,00
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	155	31.000	R$ 6,55	R$ 203.050,00
35	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	110	22.000	R$ 6,55	R$ 144.100,00
36	ARARA/ GROTA VERMELHA/ COCALINHO/ OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA	Veículo 15 lugares	145	29.000	R$ 6,55	R$ 189.950,00
37	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	124	24.800	R$ 6,55	R$ 162.440,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

38	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	174	34.800	R$ 6,55	R$ 227.940,00
39	SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	114	22.800	R$ 6,55	R$ 149.340,00
27	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	230	46.000	R$ 8,75	R$ 402.500,00
28	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	90	18.000	R$ 8,75	R$ 157.500,00
29	PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	80	16.000	R$ 8,75	R$ 140.000,00
34	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	102	20.400	R$ 8,75	R$ 178.500,00
30	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	50	10.000	R$ 13,59	R$ 135.900,00
31	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	60	12.000	R$ 13,59	R$ 163.080,00
32	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	60	12.000	R$ 13,59	R$ 163.080,00
33	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	41	8.200	R$ 13,59	R$ 111.438,00
					VALOR TOTAL R$	**6.613.852,00**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta, por um período de 12 (doze) meses, considerando

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

200 dias letivos anuais, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino (período integral).

2.2. Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos dos pontos de embarque as unidades de ensino municipais, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso na instituição e evitando dessa forma a evasão, uma vez que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público coletivo na região, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário.

2.3. A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

a) Não renovação pela empresa do Contrato nº 0605002/2022/SEMED/PMPF.

b) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA;

f) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e

g) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá

Prefeitura Municipal Fls nº 193 RUBRICA Porto Franco - MA

apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3. VISTORIA.

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. A vistoria poderá ser agendada pelo e-mail infraestrutura@portofranco.ma.gov.br da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto contará da assinatura do contrato;

5.1.2. A execução se dará ao longo de 12 (doze) meses e por 200 dias letivos.

5.1.3. O início da das rotas se dará dos pontos de embarque dos alunos até a unidade escolar municipal e retorno, conforme horário escolar e o previsto para cada rota na Tabela 2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Anexos com detalhamento das condições de cada rota, elaborado pelo Departamento de Transportes do Município.

5.1.4. Cada rota encerra-se, pela manhã, às 07:30 horas, com retorno às

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

11:30 horas e pela tarde às 13:00 horas, com retorno às 17:00 horas, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para a realização de todo o percurso, no cumprimento dos horários escolares.

5.1.5. Em cada rota, deverá o contratado observar a capacidade mínima de passageiros, em quantidade estimada, e as condições trafegabilidade específicas das vias, inclusive, com relação ao acesso dos veículos até o ponto de embargue dos alunos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de segunda a sexta feira, pela duração do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos das portarias de designação de gestor e fiscalização de contratos.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
Porto Franco - MA

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. O fiscal deverá emitir mensalmente, relatório circunstanciado do cumprimento das condições contratuais, a ser anexado nas medições dos serviços.

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Quilômetro rodado compreendendo as rotas estabelecida pela Administração e as regras estabelecidas para a execução do objeto, previstas no item 5 deste TR, pelo período de 200 dias letivos;

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
Porto Franco - MA

comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
COMISSÃO
Porto Franco - MA

7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

Prefeitura Municipal Nº 122 RUBRICA Porto Franco - MA

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.23.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

8.23.2. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.26.1. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de transporte de pessoas", ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.26.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

8.26.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.613.852,00** (Seis milhões seiscentos e treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa, elaborada com base no mapa de apuração.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Franco/MA, 16 de janeiro de 2024.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos:

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor do Contrato R$
Valor Total dos Contratos R$		

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SME

DESPACHO

Encaminhem-se o Processo ao Departamento de Licitações para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, após o que encaminhe-se a Procuradoria Jurídica, para Emissão de Parecer, concluído devolvam-me os autos.

Porto Franco/MA, 16 de janeiro de 2024.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco-MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco-MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. XXX/2024

OBJETO:
Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 6.613.852,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
COMISSÃO
Porto Franco-MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
3. DO CREDENCIAMENTO 5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
9. DOS RECURSOS: 17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
Porto Franco-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED

EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br

2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco-MA

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
Porto Franco-MA

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
Porto Franco-MA

3.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações

Prefeitura Municipal Fls nº 136 RUBRICA Porto Franco-MA

conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco-MA

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.14.1. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ou por Comissão de Contratação quando se tratar de outra modalidade

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor global;

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
Porto Franco-MA

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor global, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco-MA

5.10. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.11. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico (https://licitanet.com.br/), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5.000,000 (cinco mil reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
Porto Franco-MA

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
AURBA
Porto Franco-MA

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Prefeitura Municipal Fls nº 148 RUBRICA Porto Franco-MA

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
Porto Franco-MA

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco-MA

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail semed_pf@hotmail.com (Secretaria Municipal de Educação), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco-MA

8.10. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
Porto Franco-MA

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco-MA

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

Prefeitura Municipal Fls nº 148 Porto Franco-MA

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco-MA

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal Fls nº 150 Porto Franco-MA

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
Porto Franco-MA

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco-MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2024.
PROC. ADM. Nº 001/2024-SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular a Secretária de Educação, Nalva Veras da Silva Morais, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, s/nº, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos e de professores, se for o caso, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
Porto Franco-MA

VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco-MA

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco-MA

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
Porto Franco-MA

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco-MA

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
PUBLICA
Porto Franco-MA

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro;

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco-MA

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco-MA

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Porto Franco MA
Fls nº 161
RUBRICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco-MA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 163
RUBRICA
Porto Franco-MA

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
Porto Franco-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023-SMA

A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 18 de janeiro de 2024.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
RUBRICA
Porto Franco-MA

PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SMA

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SMA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO -MA.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES PRIORITARIAMENTE NA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO -MA. Fase preparatória. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Contratação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, conforme prevê o artigo 53 da Lei n. 14.133/21.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do município de Porto Franco -MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Documento de solicitação da demanda;

Prefeitura Municipal
Fls nº 2966
RUBRICA
Porto Franco-MA

b) Relatório de cotação de preços do Banco de Preços (compras governamentais.gov.br) e Licitanet; mapa comparativo de preços médio de mercado.

c) Despacho de dotação orçamentária;

d) Estudo Técnico Preliminar nº 001/2024 – SEMED, subscrito pelos servidores Neurivaldo Franscisco Araújo, Paulo Henrique da Silva Mota, Quélvia de Sousa Teixeira;

e) Mapa comparativo de Preços, mapa com rotas, mapa de riscos;

f) Termo de Referência e aprovação pela Secretária Municipal de Educação;

g) Minuta do edital e do contrato.

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como "aspectos jurídicos" aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

A Lei n. 14.133/2021 elenca como imperativa no art. 53, a participação da Assessoria Jurídica da administração no final da fase preparatória da licitação, quando deverá por meio de controle prévio de legalidade do ato, proceder a uma análise jurídica da contratação. Vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco-MA

de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Esclarecemos que o **presente parecer jurídico tratará de matéria exclusivamente legal e jurídica**, não adentrando de forma atécnica em outras áreas ou setores do conhecimento que não são de competência desta Procuradoria Geral do Município, posto que não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função, o que, a nosso sentir afrontaria o art. 5º e o § 2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Ademais, a NLL elegeu os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento, sendo indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Nesse sentido, as atividades dos agentes públicos devem ser definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, **é imprescindível que o agente de contratação e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco-MA

os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Portanto, fica esclarecido que cada órgão público que participa do procedimento de licitação tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município irá verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase: **pressupostos de fato, pressupostos de direito, legislação aplicável, modalidade licitatória, requisitos gerais, requisitos do edital e do contrato.**

2.1. PRESSUPOSTOS DE FATO

A administração pretende contratar os serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do município, conforme documento de solicitação da demanda, pelos motivos e justificativas expostos nas fls.01 e 02, subscrito pela Diretora de Ensino, Ivone Ribeiro de Sousa Mota e autorizado pela Secretária Municipal de Educação e Ordenadora da respectiva pasta, Nalva Veras da Silva Morais.

2.2. PRESSUPOSTOS DE DIREITO

2.2.1. Legislação Aplicável e modalidade licitatória

A regulamentação das compras da Administração Pública está regulamentada na Lei Federal nº 14.133/21, que atualizou, unificou e modificou em determinados aspectos a lei antiga de licitações (Lei 8.666/93).

No presente caso, a minuta do edital da licitação indica a lei nº 14.133/21 no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável (v. fls. 132).

Quanto à modalidade licitatória que se pretende adotar – PREGÃO ELETRÔNICO, é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a *"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto"*.

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco-MA

Assim, o Pregão passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*.

A Secretaria Municipal de Educação pretende contratar os serviços de transporte escolar, com locação de veículos de passageiros, de modo que o objeto da contratação se adequa à modalidade.

2.2.2. REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA DE BENS COMUNS

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco-MA

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a sra. Secretária Municipal de Educação Nalva Veras, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital e do contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação pela Diretora de Ensino, sra. Ivone Ribeiro, esta deixou evidente a necessidade da contratação, tendo em vista que afirma que a Secretaria Municipal de Educação não tem veículos

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco-MA

suficiente para atender a demanda do transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a *facultatividade* da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado e condições de pagamento, adequação orçamentária, requisitos da contratação, obrigações da Contratante e da Contratada, gestão e fiscalização do contrato, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco-MA

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Quanto ao estudo técnico preliminar, assim dispõe o §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18.

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
9
RUBRICA
Porto Franco-MA

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O ETP Nº 01/2024-SEMED apresentado nos autos às fls. 34-53, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei, constando neste os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do contratado, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra

Prefeitura Municipal
Fls nº 174
10
RUBRICA
Porto Franco-MA

em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.3. Da Minuta do Edital

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, integrando o presente edital o anexo I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Anexo II - a minuta do contrato.

Sobre a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SMA fazemos as seguintes considerações:

REQUISITO LEGAL	OBSERVAÇÕES
A definição do objeto para o atendimento da necessidade	Neste caso, a definição do objeto foi realizado por meio de termo de referência (Art. 18, Inciso II). Consta no preâmbulo do edital (item 1) qual é o objeto a ser adquirido com a licitação.
Valor Máximo da Licitação	De acordo com o art. 23 da Lei, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros indicados no §1º do art. 23, adotados de forma combinada ou não. A minuta do edital exige, no item 5.1.1, o valor máximo da Licitação, levando-se em conta que o orçamento estimado no TR, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, portanto, o valor estimado é o máximo admissível.

Prefeitura Municipal
Fls 11 175
RUBRICA
Porto Franco-MA

Recursos Orçamentários	O anexo do edital, a minuta do TR, prevê no item 10 a necessidade de adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, "j" da Lei nº 14.133/2021) de especificar a dotação orçamentária com o elemento de despesa e a fonte. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa, o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que nenhuma contratação poderá ser feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação
Sistema do Pregão Eletrônico	O item 4 da Minuta permite que o órgão/entidade licitante especifique por meio de qual sistema eletrônico de licitações será realizada a disputa, e ainda, esclarece que o edital estará disponível nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas
Esclarecimentos, Impugnações e Recursos	A Minuta do Edital estabeleceu no item 11 que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, e ali indicou os procedimentos. O mesmo fez em relação aos recursos e a disponibilidade dos autos.
Condições da Licitação	Sobre as condições da licitação a Minuta de Edital prevê que a licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital, e que a licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
Critério de Aceitabilidade de Preços e Critério de Julgamento das Propostas	Está perfeitamente esclarecido na Minuta do Edital, quando trata das condições específicas do pregão, a etapa da fase de lances, da negociação. A minuta prevê ainda, as formas de critério de aceitabilidade de preços, e fase de julgamento.
Prazo Mínimo de Validade das Propostas	A minuta prevê que o prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços, não podendo ser inferior ao fixado no próprio edital, 60 dias.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
12
RUBRICA
Porto Franco-MA

Reserva de Lotes para ME e EPP	Não se aplica, uma vez que o edital é de licitação específica para ME e EPP.
Realização do Pregão, Exigências para Participação, Proposta Inicial e Preenchimento da Proposta	A Minuta de Edital previu a forma de realização do pregão no item 1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. Ficou estabelecida a forma de realizar a proposta de preço inicial com os detalhes necessários para que os proponentes possa participar desta fase, bem como os procedimentos do(a) pregoeiro(a) e a forma de preenchimento da proposta.
Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances	Estão descritos de forma detalhada os procedimentos relativos à abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances (item 6), relativo a cada modo de disputa previsto em lei.
Aceitabilidade da proposta Vencedora	Foi delineado na Minuta de Edital (item 7) as condições de aceitabilidade da proposta vencedora.
Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação	Consta na Minuta de Edital a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação de foram que sejam encaminhados exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro, bem como os demais detalhes necessários,
Recursos	Foi previsto todo o procedimento para os recursos no item 9, inclusive especificando o prazo, o meio e a necessidade de certificação digital para a assinatura, obedecido o previsto no art. 164 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Contrato, Recebimento e Pagamento	Toda questão relativa ao contrato (minuta em anexo), recebimento do objeto e pagamento estão previstos na Minuta do Edital, obedecendo o contido no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sanções Administrativas e Penais	Está consignado que o licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Capítulo II-B - Dos Crimes Em Licitações E Contratos Administrativos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
RUBRICA
Porto Franco-MA

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
>
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco-MA

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Observa-se que a minuta do contrato contém as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o Parecer, salvo melhor juízo. À consideração superior.

Porto Franco (MA), 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal – OAB/MA 3.942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED

DESPACHO

Encaminhem-se os autos do processo em epigrafe ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal para adoção das providências necessárias a publicação do Edital, nos termos do parágrafo 3º do Art. 53, da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

Nalva Veras da S. Morais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 181
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024

OBJETO:
Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 6.613.852,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **15/02/2024** às **09h00min (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 182
RUBRICA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
3. DO CREDENCIAMENTO 5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
9. DOS RECURSOS: 17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 083
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED

EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ 06.208.946/0001-24, por meio do COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, sediado na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro – Porto Franco/MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br

2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 184

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 185

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

3.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 187

conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 188

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

4.14.1. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio ou por Comissão de Contratação quando se tratar de outra modalidade

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor global;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 189

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor global, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 190

5.10. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.11. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico (https://licitanet.com.br/), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 192

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 193
RUBRICA

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 194

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 195 RUBRICA

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail semed_pf@hotmail.com (Secretaria Municipal de Educação), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 196
RUBRICA

8.10. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, § 4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 197

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 197
RUBRICA

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 199 RUBRICA

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 200 RUBRICA

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 209
RUBRICA

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 206

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

Nalva Veras da S. Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 203
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 001/2024-SEMED

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos e de professores, se for o caso, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ	Veículo 6 lugares	196	39.200	R$ 5,66	R$ 221.872,00
2	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	162	32.400	R$ 5,66	R$ 183.384,00
3	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	154	30.800	R$ 5,66	R$ 174.328,00
4	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	71	14.200	R$ 5,66	R$ 80.372,00
5	MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	104	20.800	R$ 5,66	R$ 117.728,00
6	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	120	24.000	R$ 5,66	R$ 135.840,00
7	ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/ESCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	112	22.400	R$ 6,55	R$ 146.720,00
8	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	105	21.000	R$ 6,55	R$ 137.550,00
9	PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	232	46.400	R$ 6,55	R$ 303.920,00
10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	158	31.600	R$ 6,55	R$ 206.980,00
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	149	29.800	R$ 6,55	R$ 195.190,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 204
RUBRICA

12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	90	18.000	R$ 6,55	R$ 117.900,00
13	CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	155	31.000	R$ 6,55	R$ 203.050,00
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	128	25.600	R$ 6,55	R$ 167.680,00
15	FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	84	16.800	R$ 6,55	R$ 110.040,00
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	133	26.600	R$ 6,55	R$ 174.230,00
18	ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	89	17.800	R$ 6,55	R$ 116.590,00
19	ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	97	19.400	R$ 6,55	R$ 127.070,00
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	180	36.000	R$ 6,55	R$ 235.800,00
22	TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	103	20.600	R$ 6,55	R$ 134.930,00
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	119	23.800	R$ 6,55	R$ 155.890,00
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	140	28.000	R$ 6,55	R$ 183.400,00
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	109	21.800	R$ 6,55	R$ 142.790,00
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	155	31.000	R$ 6,55	R$ 203.050,00
27	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	110	22.000	R$ 6,55	R$ 144.100,00
28	ARARA/ GROTA VERMELHA/ COCALINHO/ OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA	Veículo 15 lugares	145	29.000	R$ 6,55	R$ 189.950,00
29	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	124	24.800	R$ 6,55	R$ 162.440,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 205
RUBRICA

30	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	174	34.800	R$ 6,55	R$ 227.940,00
31	SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	114	22.800	R$ 6,55	R$ 149.340,00
32	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	230	46.000	R$ 8,75	R$ 402.500,00
33	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	90	18.000	R$ 8,75	R$ 157.500,00
34	PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	80	16.000	R$ 8,75	R$ 140.000,00
35	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	102	20.400	R$ 8,75	R$ 178.500,00
36	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	50	10.000	R$ 13,59	R$ 135.900,00
37	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	60	12.000	R$ 13,59	R$ 163.080,00
38	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	60	12.000	R$ 13,59	R$ 163.080,00
39	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	41	8.200	R$ 13,59	R$ 111.438,00
					VALOR TOTAL R$	**6.613.852,00**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta, por um período de 12 (doze) meses, considerando

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 206
RUBRICA

200 dias letivos anuais, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino (período integral).

2.2. Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos dos pontos de embarque as unidades de ensino municipais, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso na instituição e evitando dessa forma a evasão, uma vez que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público coletivo na região, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário.

2.3. A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

a) Não renovação pela empresa do Contrato nº 0605002/2022/SEMED/PMPF.

b) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA;

f) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e

g) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO.

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

4.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 207
RUBRICA

apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3. VISTORIA.

4.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3.4. A vistoria poderá ser agendada pelo e-mail semed_pf@hotmail.com (Secretaria Municipal de Educação) com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto contará da assinatura do contrato;

5.1.2. A execução se dará ao longo de 12 (doze) meses e por 200 dias letivos.

5.1.3. O início da das rotas se dará dos pontos de embarque dos alunos até a unidade escolar municipal e retorno, conforme horário escolar e o previsto para cada rota na Tabela 2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Anexos com detalhamento das condições de cada rota, elaborado pelo Departamento de Transportes do Município.

5.1.4. Cada rota encerra-se, pela manhã, às 07:30 horas, com retorno às 11:30 horas e pela tarde às 13:00 horas, com retorno às 17:00 horas, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para a realização de todo o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 208 - RUBRICA

percurso, no cumprimento dos horários escolares.

5.1.5. Em cada rota, deverá o contratado observar a capacidade mínima de passageiros, em quantidade estimada, e as condições trafegabilidade específicas das vias, inclusive, com relação ao acesso dos veículos até o ponto de embargue dos alunos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de segunda a sexta feira, pela duração do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos das portarias de designação de gestor e fiscalização de contratos.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 209
RUBRICA

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. O fiscal deverá emitir mensalmente, relatório circunstanciado do cumprimento das condições contratuais, a ser anexado nas medições dos serviços.

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 210 RUBRICA

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Quilômetro rodado compreendendo as rotas estabelecida pela Administração e as regras estabelecidas para a execução do objeto, previstas no item 5 deste TR, pelo período de 200 dias letivos;

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 211
RUBRICA

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 212
RUBRICA

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 213
RUBRICA

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 214
RUBRICA

7.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 215
RUBRICA

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

> 8.16.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 216
RUBRICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.20.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.23.1. a declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

8.23.2. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 217 RUBRICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.26.1. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de transporte de pessoas", ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.26.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

8.26.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 218 - RUBRICA

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.613.852,00** (Seis milhões seiscentos e treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa, elaborada com base no mapa de apuração.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 219
RUBRICA

NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Franco/MA, 16 de janeiro de 2024.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos:

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 226
RUBRICA

ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor do Contrato R$
Valor Total dos Contratos R$		

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 221

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 01/2024 – SEMED

Processo Nº 001/2024-SEMED

Estudo: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos da rede municipal de ensino, para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que o serviço deva ser **contínuo** devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de **natureza comum.**

Em conjunto com o presente Estudo Preliminar foi elaborado o documento Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da contratação quanto nas fases de seleção do fornecedor e gestão do futuro contrato.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta, por um período de 12 (doze) meses, considerando 200 dias letivos anuais, abrangendo os cronogramas de ensino matutino e vespertino (período integral).

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos dos pontos de embarque as unidades de ensino municipais, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso na instituição e evitando dessa forma a evasão, uma vez

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 2022
RUBRICA

que não há, atualmente, disponibilidade de transporte público coletivo na região, sendo, assim, pertinente a contratação de serviço de transporte escolar diário.

A presente contratação se faz, ainda, necessária e resultará benéfica e vantajosa, pelas seguintes razões:

a) Não renovação pela empresa do contrato nº 0605002/2022;

b) Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c) Será exercida por empresa especializada devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d) Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra, que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA;

f) Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados; e

g) Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO.

RESPONSÁVEL: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração, conforme Anexo do Edital, de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização dos pontos de embargue e das unidades de ensino em virtude de partes de estes estarem localizados em uma zona rural, com estradas não pavimentadas e vicinais, conforme cada rota estabelecida e informada.

Os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nos atestados poderão conter os termos: "transporte escolar" ou "fretamento contínuo de transporte de pessoas", ou similar, desde

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 223

que se trate de transporte de pessoas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/21;
- Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (Um) ano na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, conforme § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato/notas fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, conforme inciso I do art. 64 da Lei nº 14.133/21;
- A exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei nº 14.133/21.

Em relação aos **veículos e motoristas**:

- Para fins de atendimento ao contrato no ano letivo de 2024, o quantitativo de alunos que dependem do transporte escolar municipal e as rotas estabelecidas, será utilizado, inicialmente, veículos com capacidade de passageiros, no mínimo, de 6, 15, 24 e 44 lugares, conforme acessibilidade das rotas e número de alunos a serem transportados.

- Os veículos a serem utilizados, em estradas pavimentadas ou não, devem estar em perfeito estado de uso e conservação e disponíveis para a execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação;

- Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado expedida pelo DETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 6 meses);

- Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN e estar com a documentação regular;

- Veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos Arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- Obrigatório o cumprimento do art. 2º, §2º da Portaria 727/2018 – GP/DO: "Os veículos ônibus e micro-ônibus com 11 (onze) até 15 (quinze) anos de fabricação e os demais veículos com 9 (nove) ou 10 (dez) anos de fabricação, utilizados no transporte escolar, deverão submeter-se anualmente à inspeção técnica em Instituição Técnica Licenciada (ITL), devidamente regularizada no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), quando será emitido o respectivo Certificado de Segurança Veicular – CSV";

- Seguro obrigatório por um período de 12 meses e renovação durante toda a vigência contratual.

- Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência, tendo em vista o risco de interrupção do atendimento aos alunos em decorrência a paralisação de veículos em períodos de chuva e as rotas em vias não pavimentadas e vicinais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 824
RUBRICA

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de algumas empresas que prestam o serviço para prefeituras no estado do maranhão, conforme apontado na tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

Tabela 1 – Lista de Fornecedores

FORNECEDOR	CNPJ	MUNICÍPIO CONTRATANTE
IVENIO TRANSPORTES LTDA	15.590.294/0001-26	SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO	11.177.621/0001-61	BACURÍ/MA
D C N DOS SANTOS EIRELI	11.983.714/0001-83	PRIMEIRA CRUZ/MA
RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA	38.130.854/0001-65	CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
MOREIRA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA	00.135.464/0001-05	PRESIDENTE SARNEY/MA
JOSE NUNES OLIVEIRA	34.528.685/0001-65	CENTENARIO/TO
MRN LOCACOES DE VEICULOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	35.553.886/0001-85	TOCANTINA/TO
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	28.166.871/0001-07	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
D L CARVALHO EIRELI	12.835.482/0001-89	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO
B K DE CASTRO ALVES	18.030.570/0001-90	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O início do serviço deverá coincidir com o início do ano letivo, conforme calendário divulgado pela Secretaria Municipal de Porto Franco - MA.

A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

As atuais rotas municipais estão relacionadas na Tabela 2, com suas respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a unidade escolar municipal listada. Essas distâncias servirão como base para **estimativa da quilometragem total, compreendendo o horário escolar pela manhã e a tarde,** para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.

Tabela 2 – Rotas e distâncias – Demanda Atual (em km)

ITEM	PERCUSO/TRECHO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT.	KM/DIA (Aprox.)
01	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/COITÉ	Veículo 6 lugares	1	196
02	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	1	162
03	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	1	154
04	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	1	71
05	MARAVILHA/BILAU/WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	1	104
06	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	1	120
07	ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/E SCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	1	112
08	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	1	105
09	PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	1	232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 225 - RUBRICA

10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	158
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	1	149
12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	90
13	CANAÃ/SABINÃO/SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	1	155
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/FORMIGÃO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	128
15	FAZENDA DA SEBASTIANA/CONSTANCIOS/U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	119
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	1	84
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	1	133
18	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	1	89
19	ALDEIA/PNEU/FAZENDA BARROS/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	97
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	119
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	1	180
22	TINGUIS/SOMBRA/BEIRA DA ESTRADA/ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	1	103
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	119
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	1	140
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	1	109
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	155
27	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	1	110
28	ARARA/GROTA VERMELHA/COCALINHO/OZIEL PARA A. RAIMUNDO DE MOURA	Veículo 15 lugares	1	145
29	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	1	124
30	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	1	174
31	SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	1	114
32	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	1	230
33	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	1	90
34	PORTO FRANCO/SUCUPIRA/CANAÃ/BUNGUE/FAZENDA OURO VERDE/ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	1	80
35	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	1	102
36	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	50
37	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	60
38	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS ÁGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	60
39	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	1	41

As informações sobre quilometragem foram extraídas nos levantamentos de manutenção das rotas da Secretaria de Transporte do Município, relatórios da Secretaria Municipal de Educação e no aplicativo *Google Maps* (Anexo II).

A quilometragem e rotas indicadas na Tabela 2 servem apenas de referência para o ano letivo de 2024. Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 226

Poderá ser inaugurada rota diferente, em comum acordo com a contratada, conforme os acréscimos permitidos em Lei. O preço do quilômetro, do tipo do veículo a ser utilizado, será de acordo com a natureza do transporte, se municipal, será pago de acordo com os valores estipulados por tipo de veículo permitido por rota.

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da unidade escolar ou de outro ponto de referência a ser definido pela Administração. A prefeitura não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, será prestado também nos casos de reposição de aulas, reforço /recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Em virtude da maioria das escolas estarem localizadas em ambiente rural, ocorrem viagens em estradas não pavimentadas e vicinais.

Para a confecção da proposta, deverá ser considerado para o exercício 2024:

- Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;
- Horário das aulas de segunda a sexta, pela manhã de 07:30 às 11:30 horas e pela tarde de 13:00 às 17:00. Com saída dos pontos de embarque até a unidade de ensino;
- Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração;
- O ISS do Município de Porto Franco para o serviço de transporte é de 5%;

Para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos condutores:

A. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao local designado pela Contratante, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;

B. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal da Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;

C. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;

D. Cumprir os horários pré-estabelecidos.

E. Tratar os passageiros com polidez;

F. Auxiliar os passageiros a ingressarem no veículo quando necessário;

G. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço;

H. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de drogas e entorpecentes ou outra substância tóxica;

I. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito durante o expediente de trabalho ou dentro do veículo;

J. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

K. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 227

L. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com uniforme adequado para a condução de veículos, com identificação da empresa;

M. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome;

N. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos com que trabalham;

O. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de bullying que, porventura, percebam ou tenham conhecimento;

P. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo;

Q. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito;

R. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança;

S. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas;

T. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto;

U. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar na Secretaria Municipal de Educação a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia;

V. Respeitar os estudantes, seus pais, bem como servidores e terceirizados da Prefeitura Municipal de Porto Franco;

W. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço contratado;

X. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso;

Y. Acatar orientações recebidas dos servidores da Fiscalização do Contrato;

Z. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

AA. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque de passageiros;

BB. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato;

CC. Recolher, guardar e posteriormente entregar em no máximo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo;

DD. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco;

EE. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos;

FF. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes;

GG. Não conduzir veículos com excesso de lotação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 228

HH. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança do local;

II. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

JJ. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste;

KK. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários a segurança da saúde dos usuários;

LL. Manter uma listagem atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais e estudantes, que utilizam o transporte do veículo em que trabalha e não disponibilizar os contatos a terceiros;

MM. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola;

NN. Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros;

OO. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis;

PP. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer do contrato:

A. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

B. Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços.

C. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

D. Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis.

E. Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados neste Termo de Referência.

F. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

G. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 220
RUBRICA

H. Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no presente Termo de Referência.

I. Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento.

J. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas.

K. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

L. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

M. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

A. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

B. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

C. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

D. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Executar os serviços conforme especificações, em qualidade e quantidade mínimas, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados, veículos e eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

B. Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

C. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

D. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

E. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

F. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 230

G. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos relacionados com a execução do contrato.

H. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações

I. Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente.

J. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas, ou relativos à sua cobrança/faturamento.

K. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

L. Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem.

M. Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem.

N. Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante.

O. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

P. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda quanto ao comportamento dos passageiros.

Q. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato;

R. Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida.

S. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes.

T. Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários.

U. Manter lista de passageiros contendo nome completo, número do RG ou outro documento oficial, e o local de embarque e destino.

V. Efetuar o transporte da bagagem e/ou material conduzido pelos passageiros no limite de volume e capacidade de carga do bagageiro do veículo utilizado.

W. Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração.

X. Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 231
RUBRICA

Y. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Z. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

AA. Proporcionar, às suas expensas, alimentação e pousada aos passageiros, quando da interrupção ou retardamento da viagem se verificar por culpa da Contratada.

BB. Proceder, às suas expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem.

CC. Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria ou defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a missão. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança estabelecidos.

DD. Assumir a responsabilidade inerente à sua atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato.

EE. Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes.

FF. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como com alunos, servidores e terceiros, no caso de acidentes ou outros sinistros relacionados que venham a ocorrer durante a prestação do serviço.

GG. Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também de igual sorte, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

HH. Responder pelo desaparecimento de bens materiais e/ou danos causados diretamente à Administração, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Franco ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, por imperícia, negligência ou imprudência, ou dolo na execução do contrato, perpetrados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas nos veículos.

II. Observar o cumprimento da Lei nº 8.723/1993 e suas alterações e Resoluções do CONAMA no que se refere à emissão de ruídos e poluentes por veículos automotores.

JJ. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 222
RUBRICA

KK. Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços, inclusive uniformes, instrumentos e equipamentos necessários à execução do objeto, bem como, alimentação e hospedagem no período de cada viagem. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante.

LL. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133/21.

MM. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato.

NN. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

OO. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

PP. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

QQ. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

RR. Disponibilizar à CONTRATANTE veículo em perfeita condição de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento.

SS. Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamentos, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.

TT. Disponibilizar veículos com apólice de seguro total para os passageiros e contra terceiros (cobertura física e material), apresentando à fiscalização do Contratante a respectiva cópia, nos termos do Termo de Referência.

UU. Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente.

VV. Submeter o veículo a vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/MA ou nas datas periodicamente previstas na legislação.

WW. Sujeitar-se a instalação de equipamentos de videomonitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados.

XX. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 233
RUBRICA

YY. Prestar os serviços com profissionais habilitados com CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da lei e nas condições do Termo de Referência, bem como serem registrados nas entidades impostas por lei.

ZZ. Manter durante a vigência do contrato, pessoal (todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços) categorizado e qualificado, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

AAA. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

BBB. Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de sua carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço.

CCC. Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

DDD. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

EEE. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

FFF. Não fazer exigências de trabalho aos seus condutores e acompanhantes que possam colocar em risco os alunos e terceiros.

GGG. Impedir que condutores possam trabalhar após a ingestão de qualquer dose de bebida alcoólica ou de qualquer outra substância tóxica.

HHH. Manter atualizado o cadastro dos seus condutores.

III. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

JJJ. Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e seus anexos ou que alguma legislação venha a impor.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte Escolar (https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13074:apostila_transporte_escolaraspectos_regulatorios_do_transporte_escolar), verificou-se, a partir de uma amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

- Valor por aluno;
- Valor por quilômetro rodado;
- Valor por quilômetro rodado transportando aluno;
- Valor fixo mensal.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução:

Principais Problemas dos Regimes de Execução

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 234

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	- O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida) - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando a escola
Valor por quilômetro rodado	- Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provocam atrasos no pagamento desses - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público. - O custo de inclusão de veículos não são muitas vezes assumidos pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acabam promovendo a superlotação dos veículos.
Valor por quilômetro transportando aluno	- Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha). - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município. - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	- O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

p. 20 – Apostila – aspectos regulatórios do transporte escolar

https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131-transporte-escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar-_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é **o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios**. Na presente contratação, será utilizada o tipo de execução, **por quilômetro rodado transportando aluno**, pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada. Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos veículos sempre que necessário.

Justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado transportando aluno, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Optou-se pela contratação inicial dos veículos, com capacidade de no mínimo de 6, 15, 24 e 44 passageiros, sendo 01 (um) veículo/por rota e que atenda os horários escolares, tendo em vista a disponibilidade integral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 275
RUBRICA

As escolhas dos veículos foram feitas tendo por base as condições das estradas sem pavimentação e vicinais, onde a operação de veículos maiores não é viável, sendo mais adequado a utilização de veículos menores, conforme levantamento das condições das rotas desenvolvidos pelo Departamento de Transporte do município, mesmo que isso envolva maior custo para a Prefeitura, tendo em vista a essencialidade do serviço prestado.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho /categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso ao campus, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público.

A quantidade total estimada de quilômetros por tipo de veículo está descriminada na Tabela 2.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi feita como definido no art. 23 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros dos incisos II:

> *"I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
>
> *II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;"*

No Anexo I encontra-se o mapa de apuração formulado a partir de pesquisa de preços tendo por base preços praticados por outros órgãos públicos (inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/21) que oferecem serviço de transporte escolar, tendo em vista que, em consulta ao painel de preços no PNCP não houve resultados que pudessem balizar a cotação entre os anos de 2022 e 2023 com características semelhantes ao objeto da contratação, nos termos do inciso I do art. 23 da Lei nº 14.133/21:

Chegou-se assim ao preço total estimado para o contrato de **R$ 6.613.852,00** (seis milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A futura contratação não poderá ser parcelada, tendo em vista que tal situação acarretaria possivelmente itens desertos/fracassados da licitação.

11.2. Optou-se por considerar, para fins de licitação, um único contrato, tendo em vista que a divisão em vários itens não se mostraria viável técnica e economicamente, à luz das regras contidas na jurisprudência do TCU (Súmula 247), visto tratar-se de serviço de pequeno vulto, na maioria das rotas apenas um veículo com um motorista. O parcelamento levaria a uma multiplicidade de pequenos contratos pouco atrativos para os licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 236 - RUBRICA

11.3. Ademais, a eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de rota, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda de economia de escala.

11.3.1. Tais procedimentos afetaria o ganho de escala, traria conflitos de responsabilidades e tornaria a fiscalização mais onerosa para a Prefeitura Municipal de Porto Franco, dificultando, inclusive, a gestão dos diversos contratos em face de seu reduzido quadro de servidores.

11.4. Eventual divisão do procedimento licitatório para a contratação de serviços com características de gestão de pessoal sem maiores especificações técnicas já foi objeto de decisão do TCU, em que o mesmo desaconselha o parcelamento de serviços não especializados, como pode ser observado no Acórdão nº 10.049/2018 - 2º Câmara, seguindo a mesma linha do Acórdão nº 1.214/2013 - Plenário:

> *O parcelamento do objeto deve ser adotado apenas na contratação de serviços de maior especificação técnica, uma vez que, como regra, ele não propicia ampliação de competitividade na contratação de serviços de menor especialização.*

11.5. Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada. Não raro encontramos exemplos de contratações de soluções únicas, contratadas separadamente, que acabam redundadas no fracasso, posto que possíveis falhas em qualquer dos itens ensejam dificuldades intransponíveis para correções ou apuração de responsabilidade. Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

11.6. Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços de Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino em um único contrato, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para os alunos da rede municipal está amparada pelo planejamento da Secretaria Municipal de Educação, constando na programação orçamentária e financeira anual do órgão.

Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com sua natureza:

- CF/88: "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)."
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003): "Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7 /2003). Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003)."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 237 - RUBRICA

- Lei n.º 10.880/04: Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
- Resolução FNDE n.º 12/11: Art. 2º O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação
- Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo XIII – Da condução de Escolares:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONATRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – VETADO;

IV – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

V – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

- Resolução n.º 504, DE 29/10/2014 – Conselho Nacional de Trânsito (CONATRAN):

Dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 238

• Guia de Transporte Escolar do MEC:

Contém normativos que disciplinam o transporte escolar, dicas preventivas, pré-requisitos do condutor e do veículo, dentre outras informações.

• Apostila FNDE:

Aspectos regulatórios do transporte escolar

Normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório:

• Lei nº 14.133/2021:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

• Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.

• Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

• Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

Avaliação do usuário

1) **Acessibilidade** - trata-se da possibilidade de os alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do Transporte escolar;
2) **Assertividade** – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
3) **Pontualidade** – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
4) **Conforto** – condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
5) **Cortesia** – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
6) **Higiene** – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
7) **Segurança** – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;
8) **Atualidade** – adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 239
RUBRICA

9) **Legalidade** – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:

1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11 /02/1993 e legislação correlata;
- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05 /1986, e legislação correlata;
- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

É preciso levar em consideração os seguintes pontos: 1) a diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos; 2) a necessidade de adequação das atividades produtivas e pedagógicas da Instituição frente ao cenário econômico nacional; 3) Quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos alunos que dependem desses serviços.

18. RESPONSÁVEIS

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO, Matrícula nº 7145;

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Matrícula nº 949171;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 240
RUBRICA

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA, Matricula nº. 79209

19. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Mapa Comparativo de Preços - Transporte escolar/2024.

Anexo II – Mapa com Rotas.

Anexo III – Mapa de Riscos.

Porto Franco/MA, 15 de janeiro de 2024

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 244
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEMED
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	792	KM/DIA	200	R$ 5,66		R$ 5,66	R$ 896.544,00
2	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS.	3.243	KM/DIA	200	R$ 8,07	R$ 5,02	R$ 6,55	R$ 4.248.330,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS.	502	KM/DIA	200	R$ 6,96	R$ 10,54	R$ 8,75	R$ 878.500,00
4	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 44 PASSAGEIROS.	211	KM/DIA	200	R$ 6,07	R$ 21,10	R$ 13,59	R$ 573.498,00
							VALOR TOTAL R$	R$ 6.596.872,00
							(seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)	

Porto Franco/MA, 12 de janeiro de 2024.

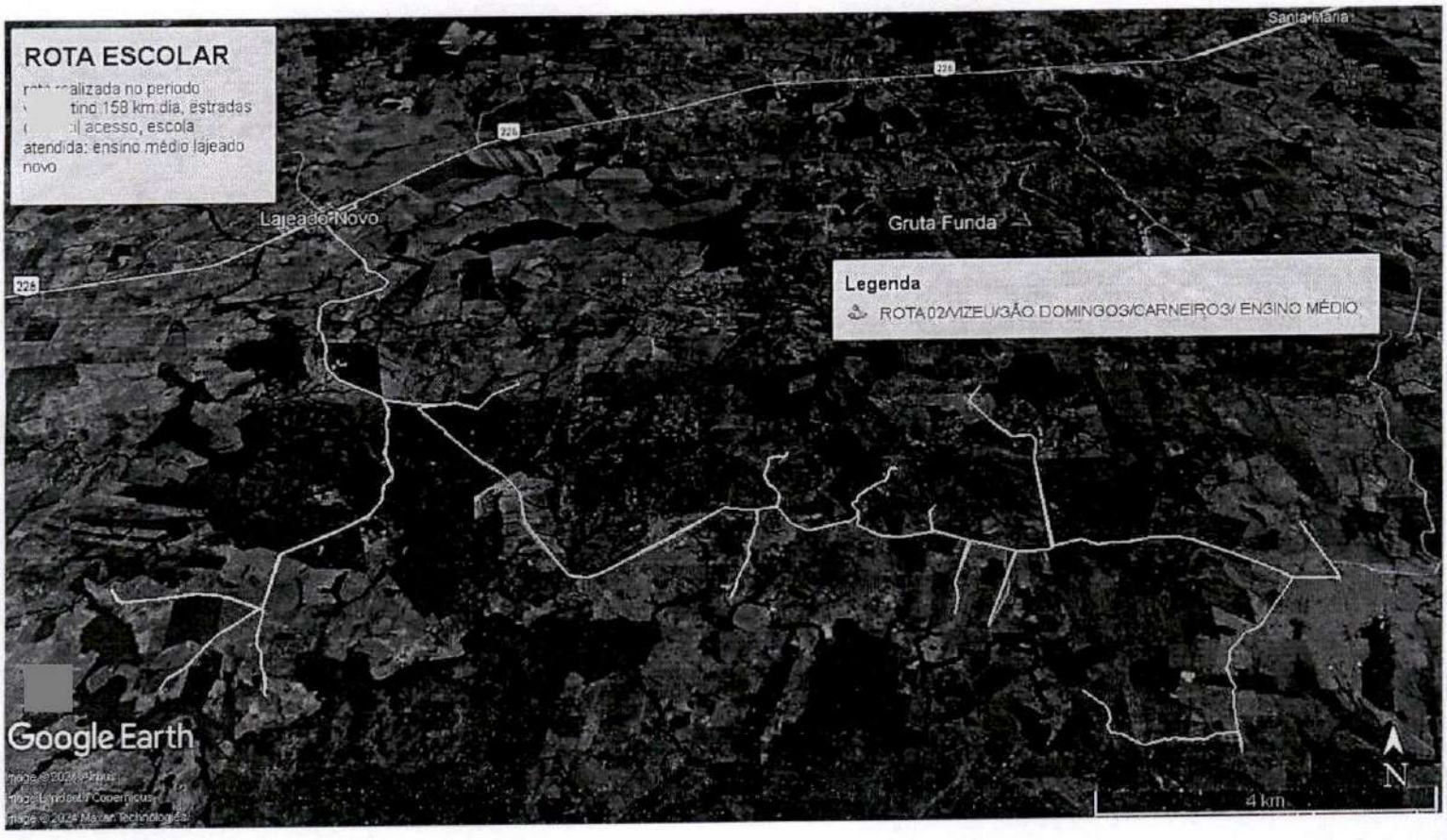
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

OBSERVAÇÕES:
1. Planilha elaborada com base no art 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.
2. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sisitema Licitanet (em Anexo).
3. Levantamento de Preços conforme pesquisa no Sistema Banco de Preços (em Anexo).
4. Preço unitário referente a Média combinada dos Incios I e II do Art. 23 da Lei 14.133/21, conforme a disponibilidade de cotações encontradas.

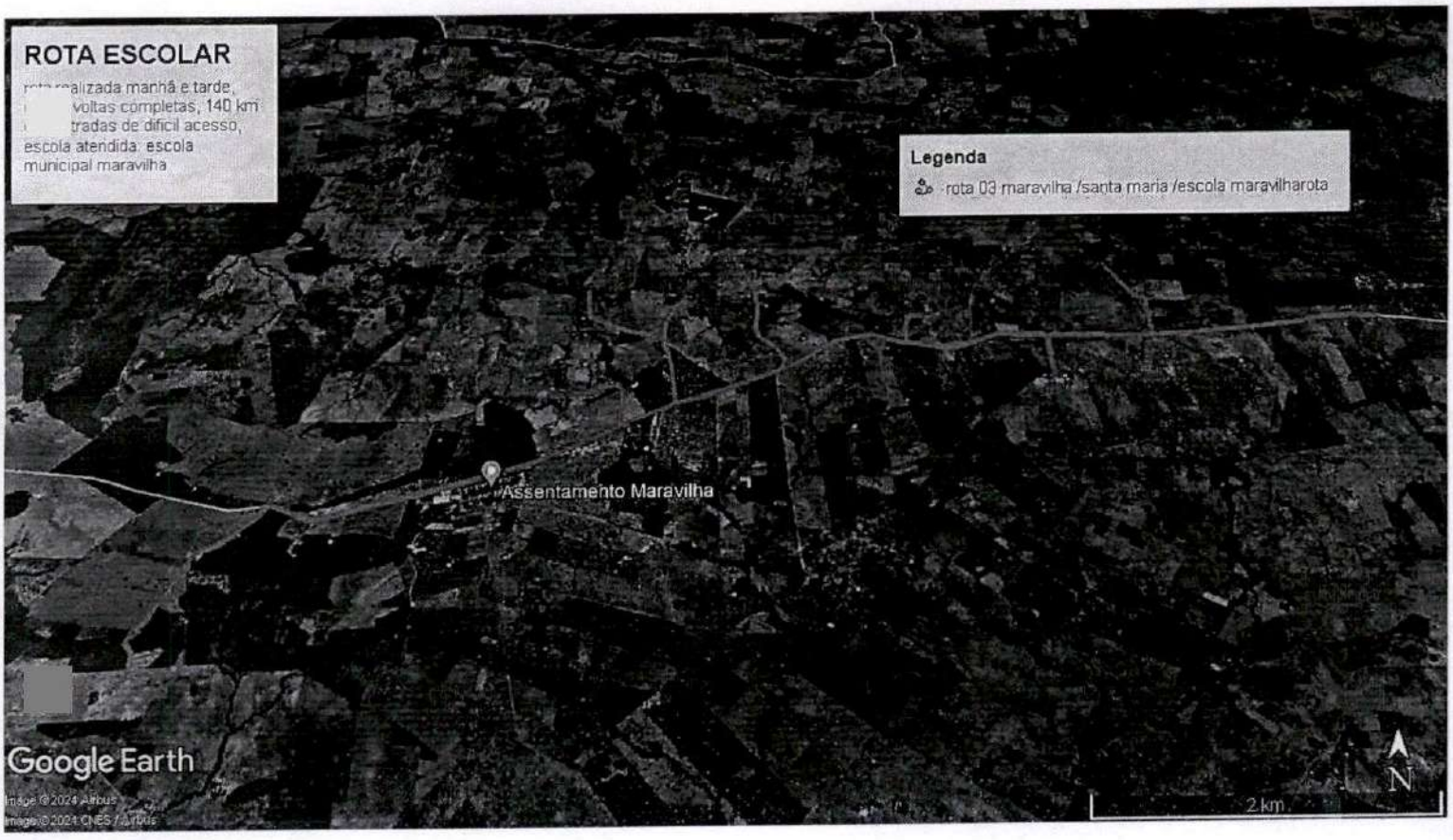
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 242
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 243
RUBRICA



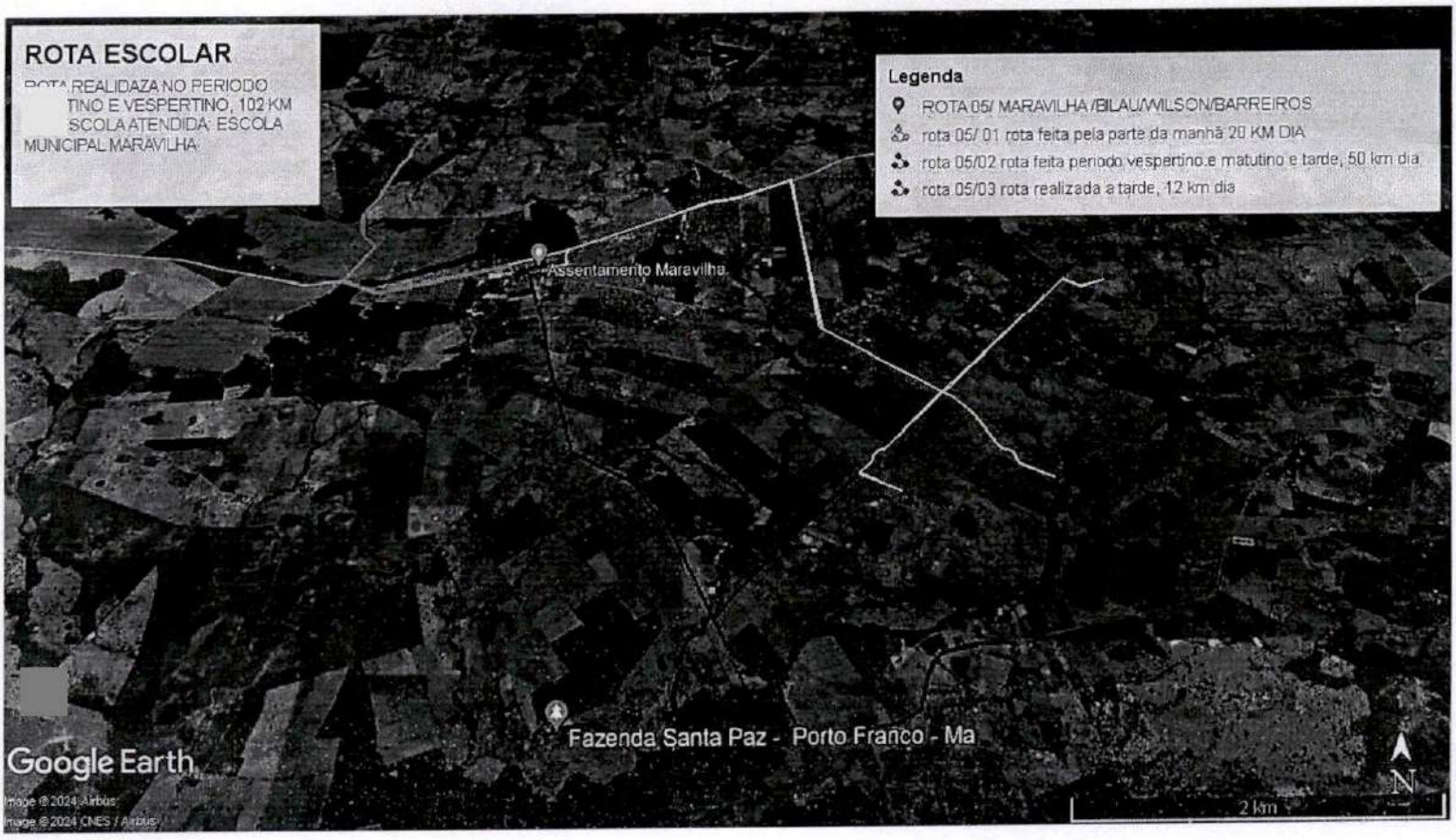
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 244
RUBRICA



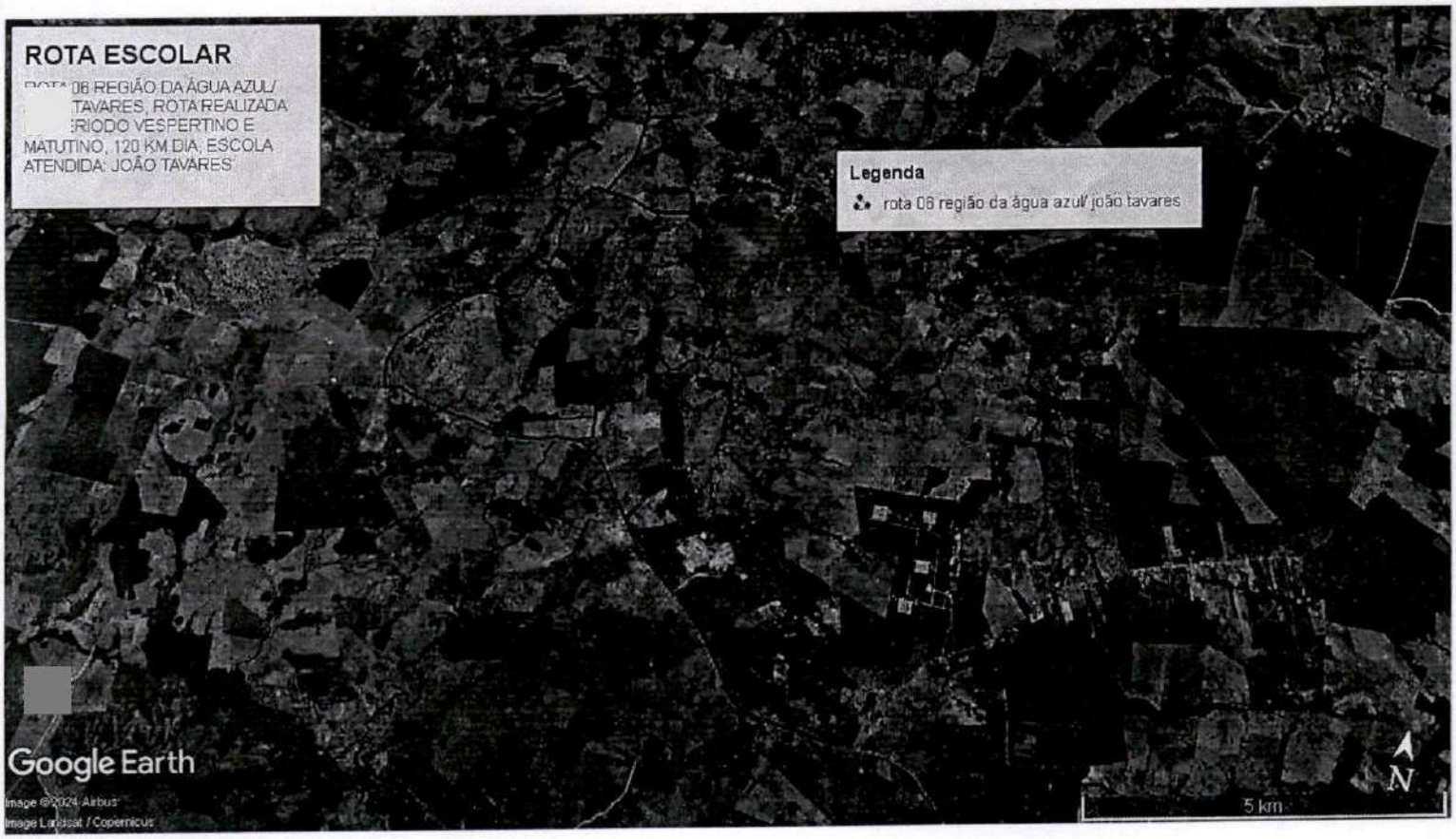
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 245
RUBRICA



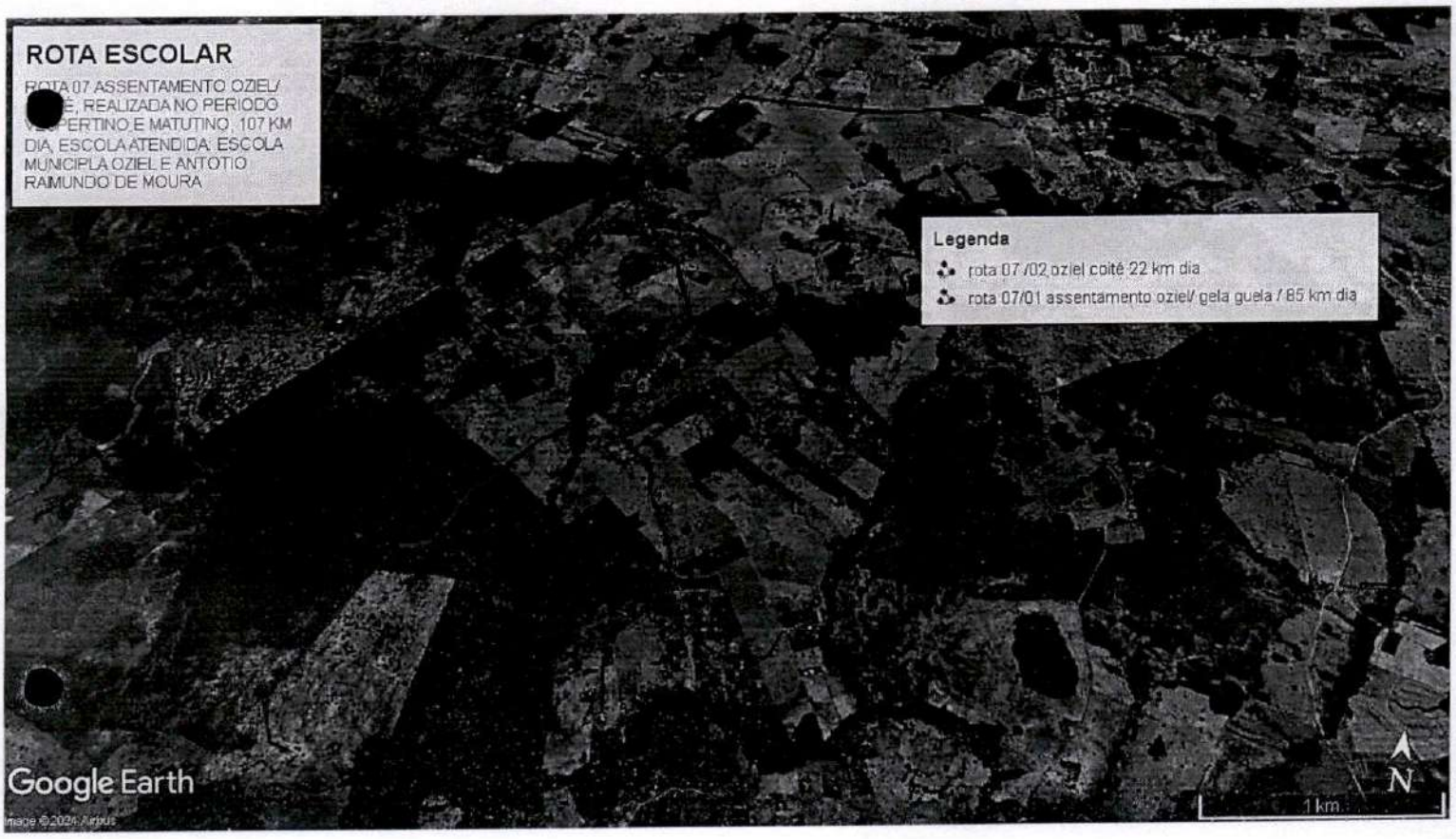
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
Fls. nº 246
RUBRICA



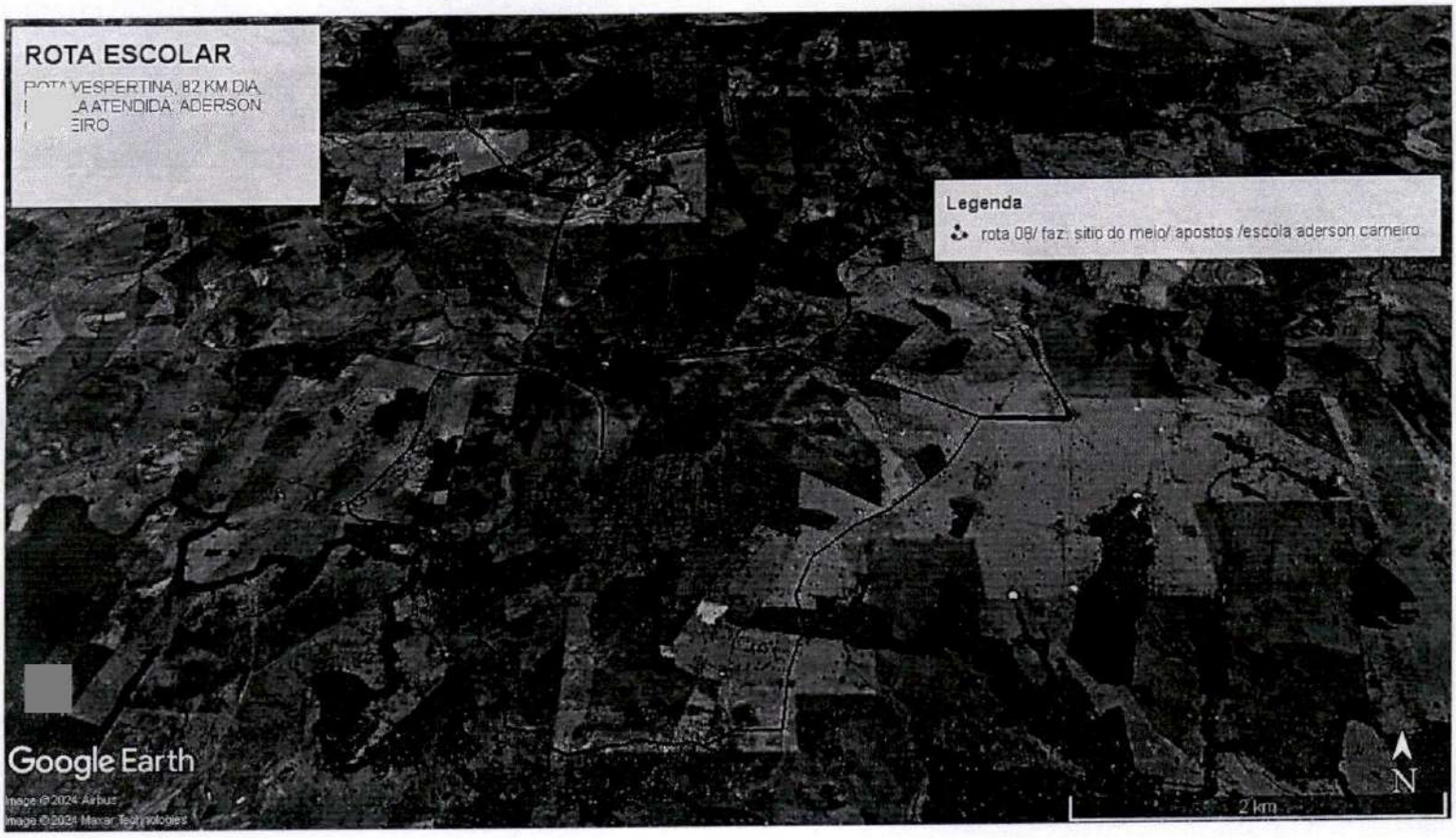
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 247
RUBRICA



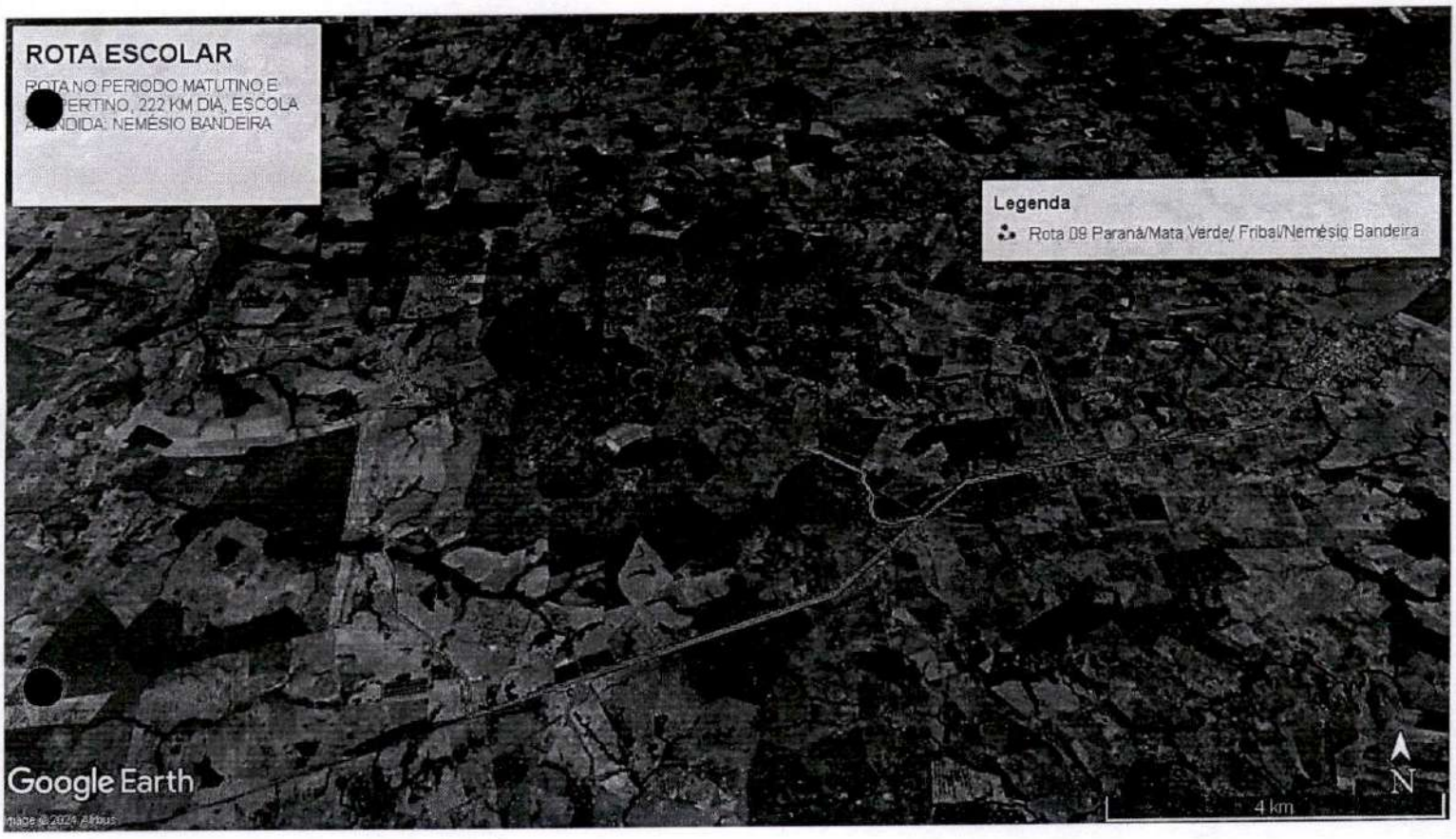
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.
Fls. nº 248
RUBRICA



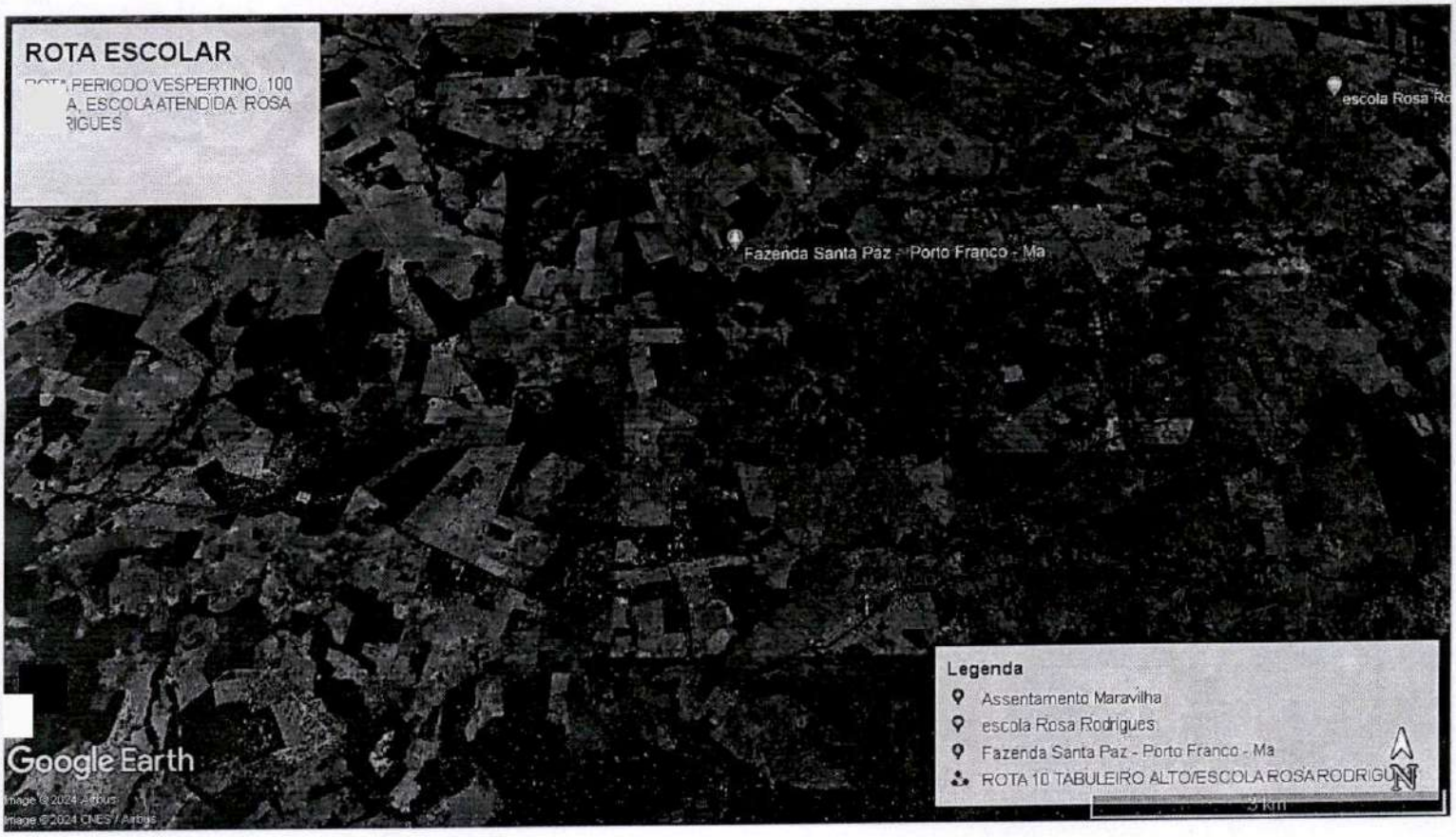
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 249
RUBRICA



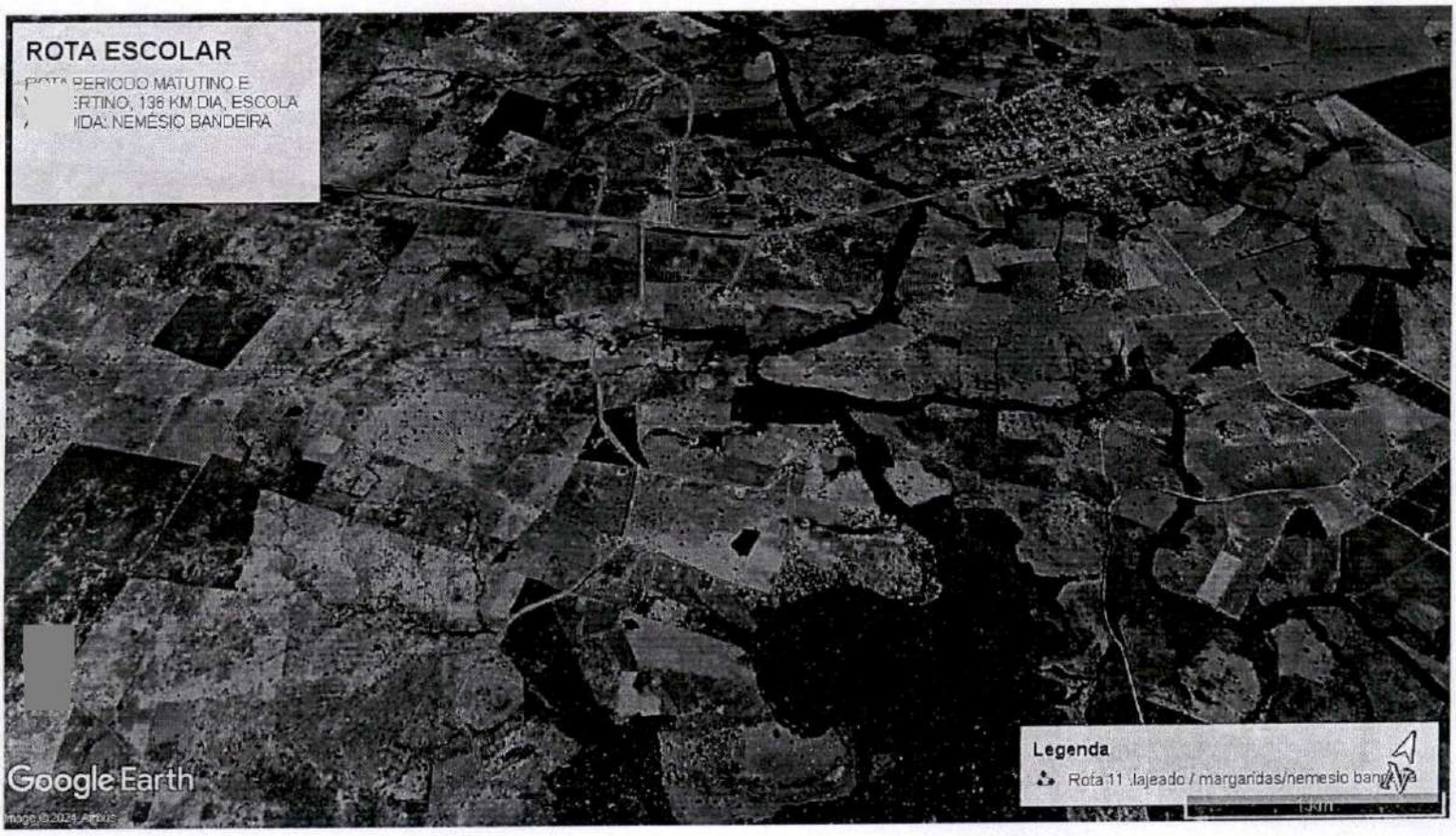
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 250
RUBRICA



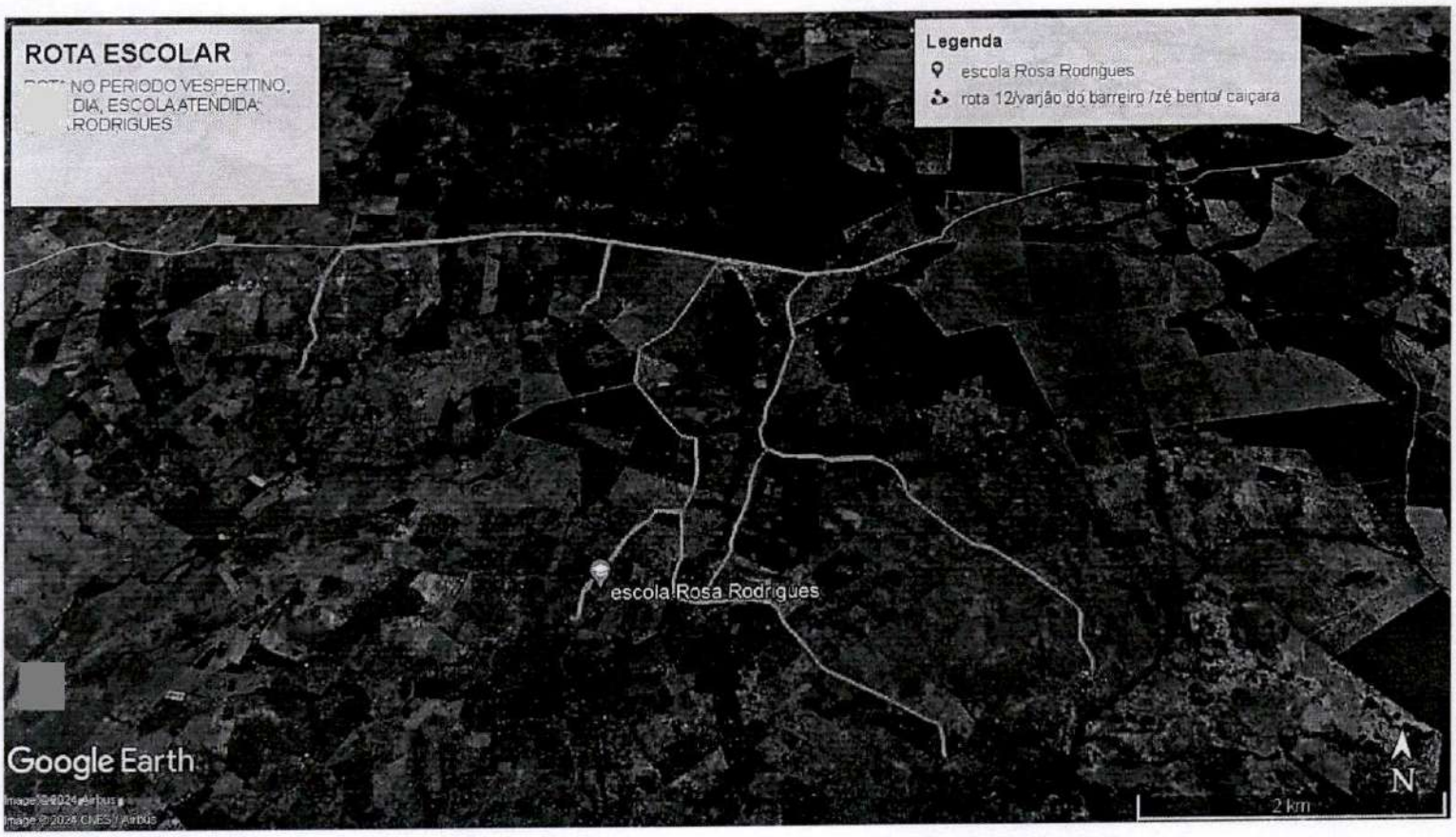
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 251
RUBRICA



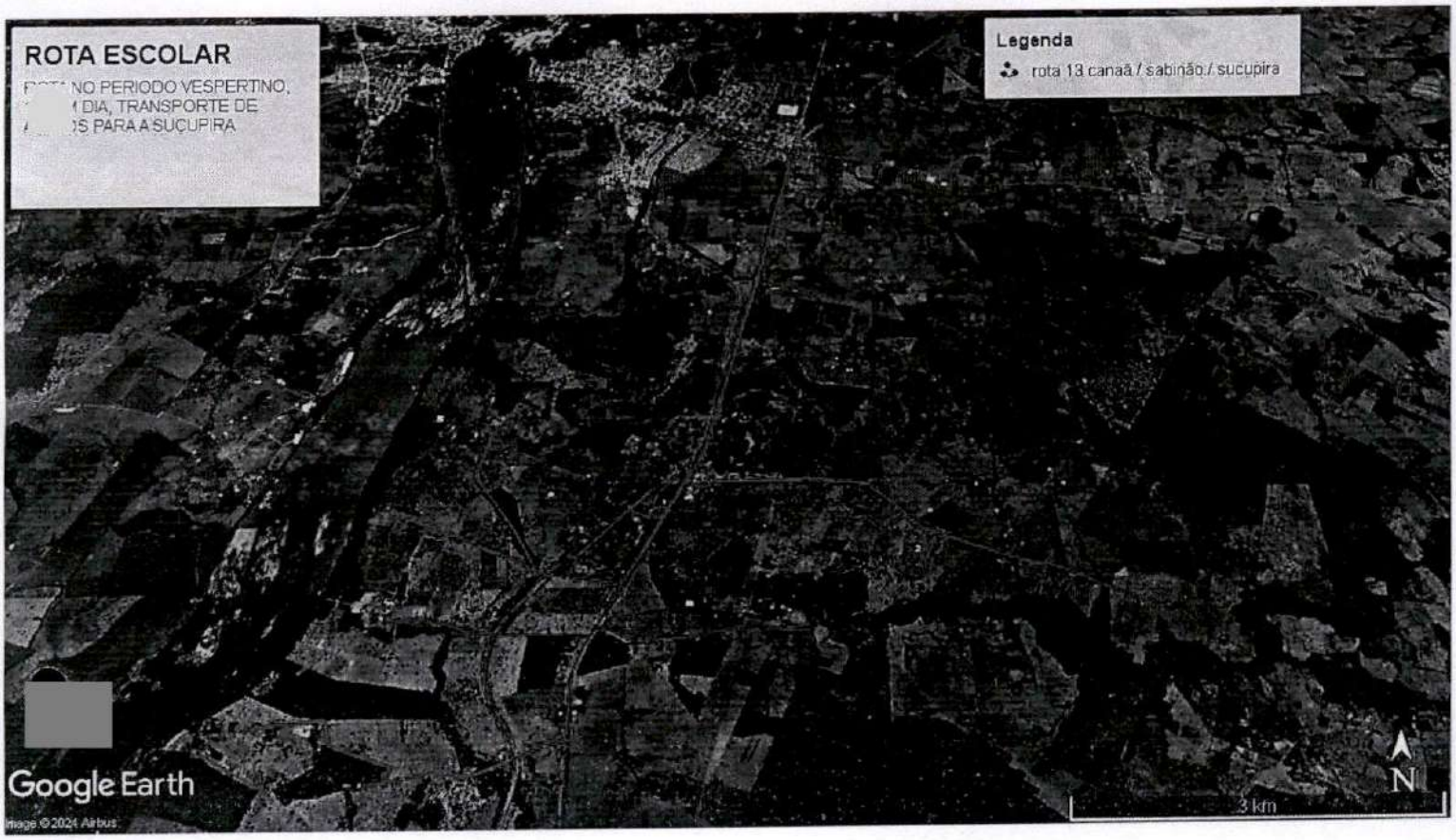
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 252
RUBRICA



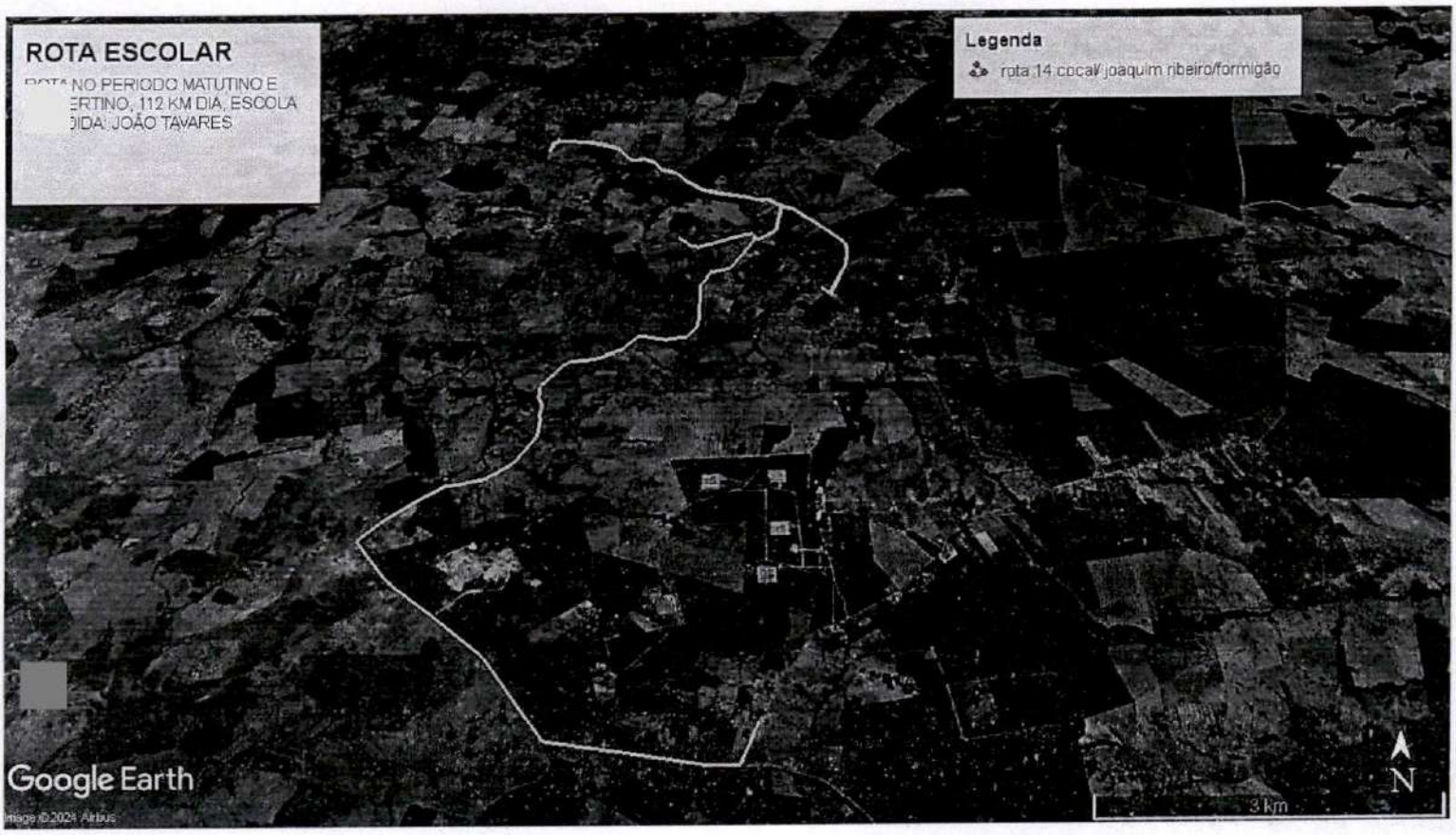
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 253
RUBRICA



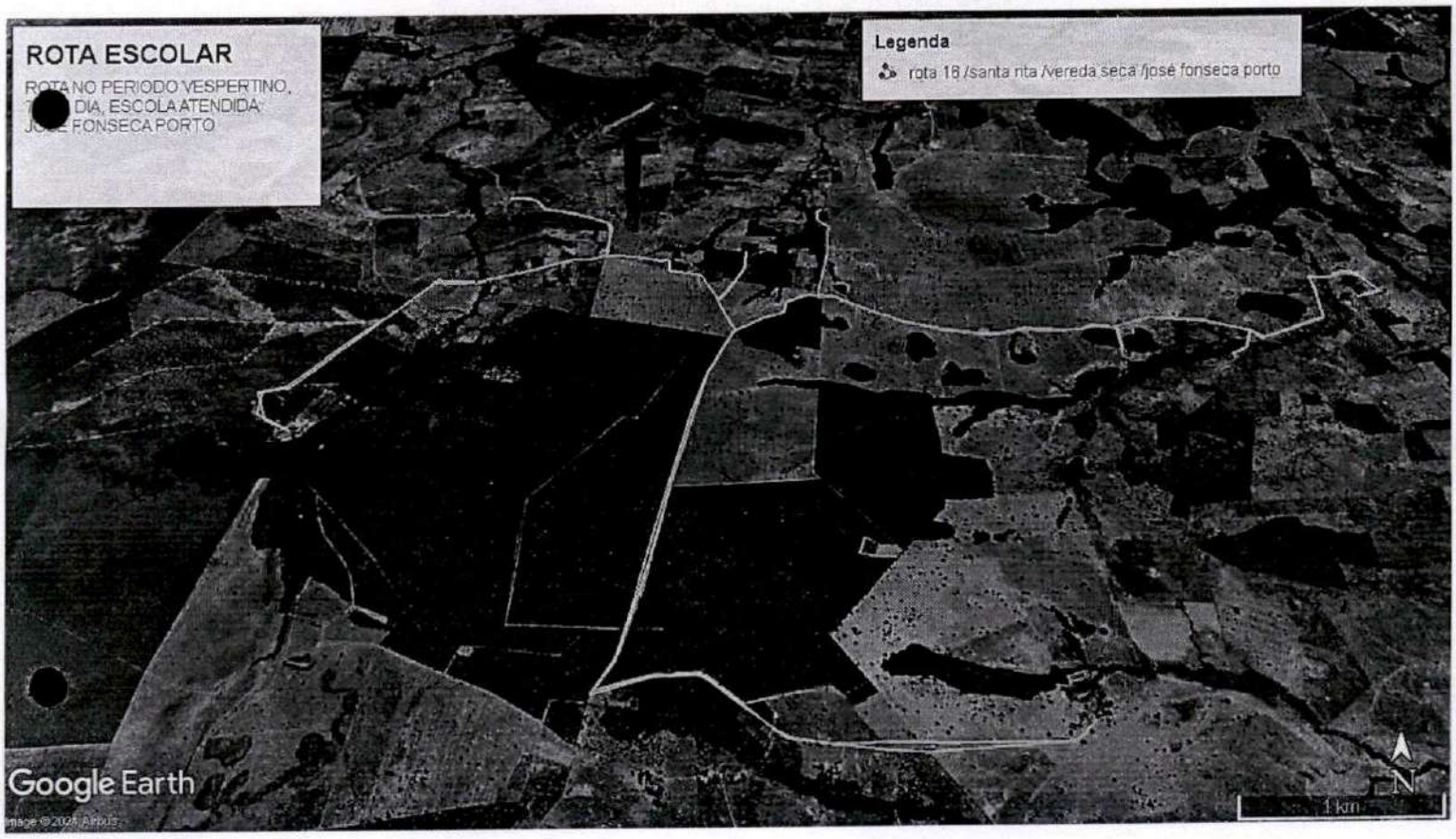
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 254
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 255
RUBRICA



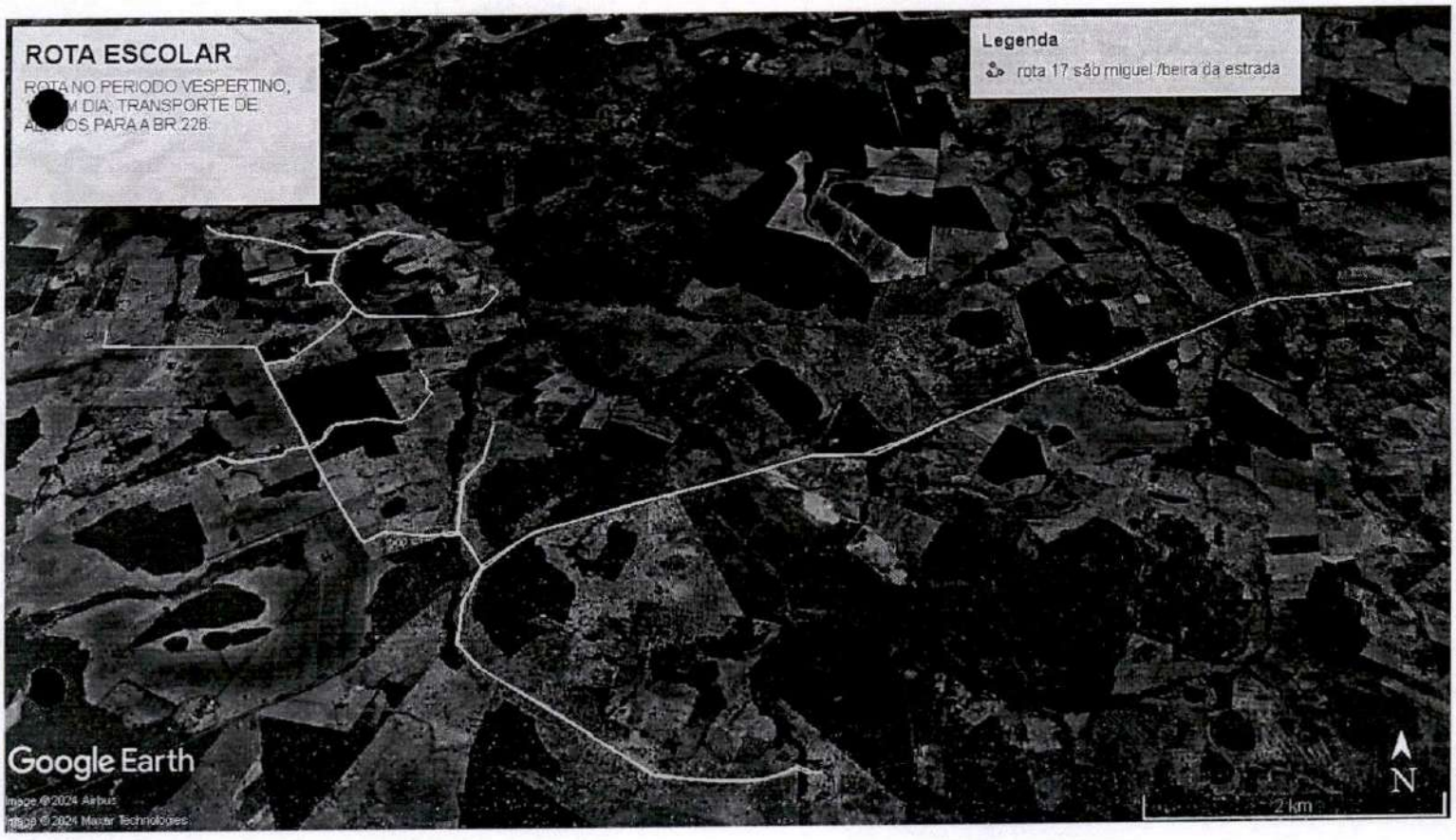
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 256
RUBRICA



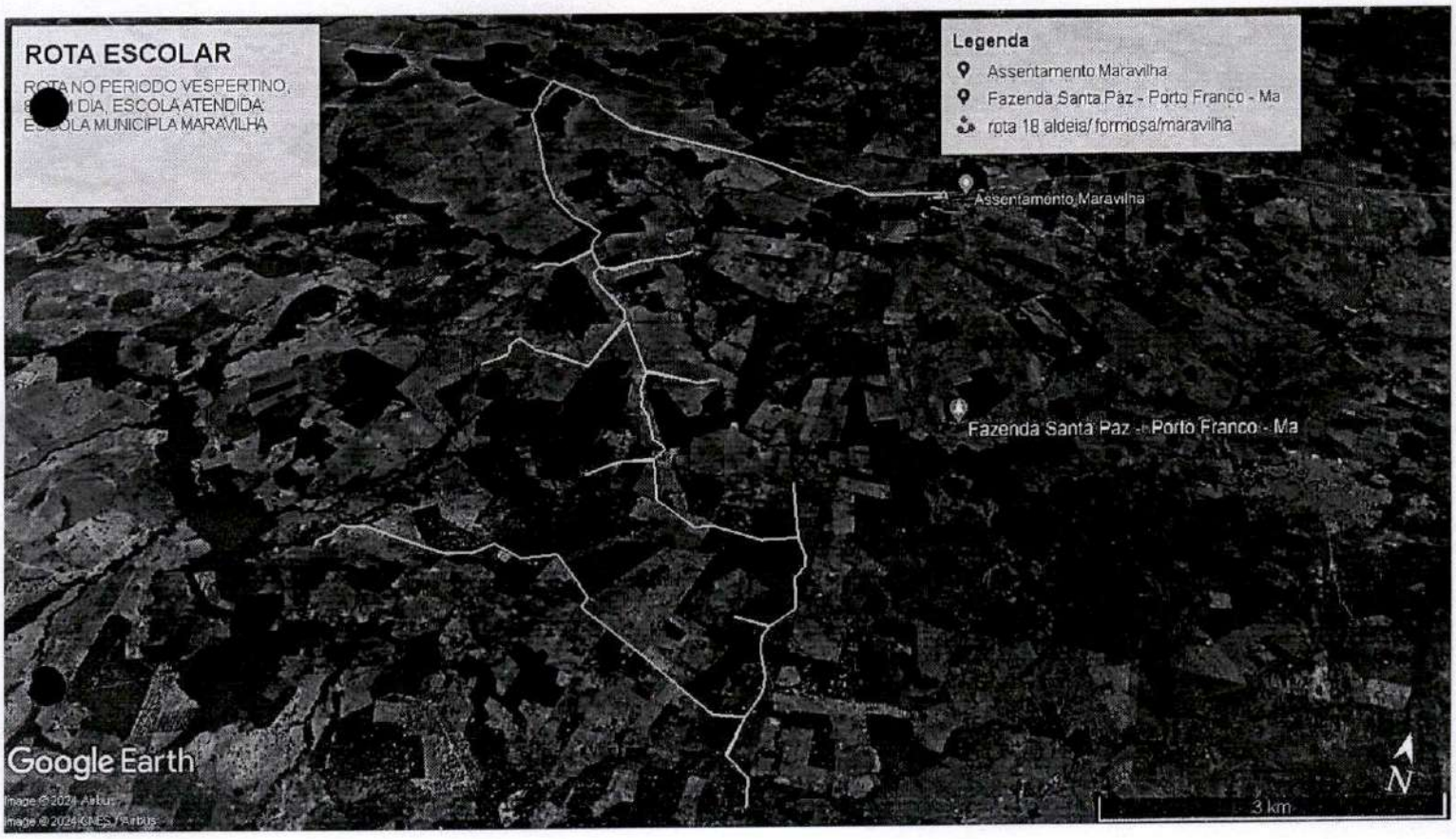
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 257
RUBRICA



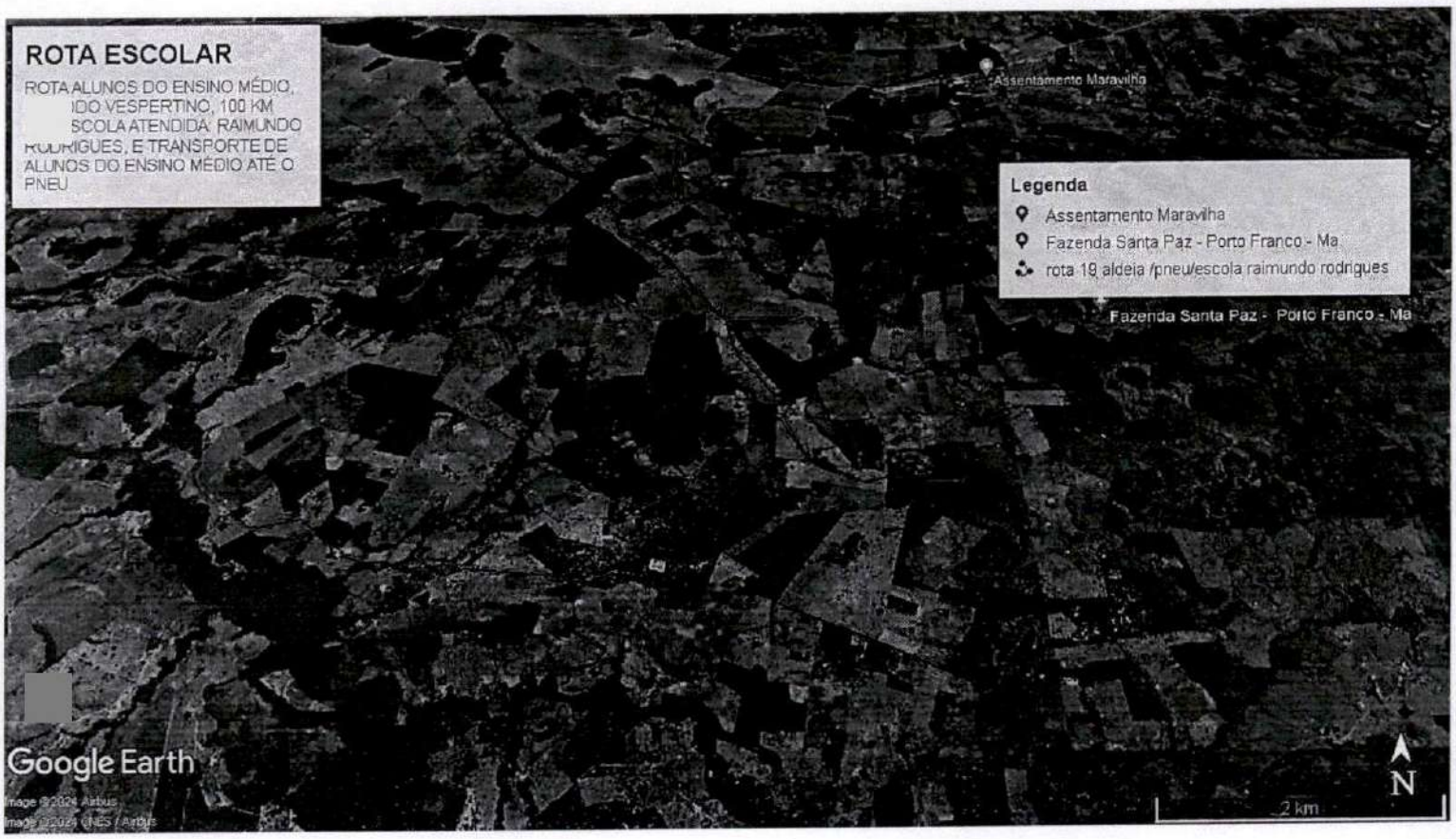
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 258
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 259
RUBRICA



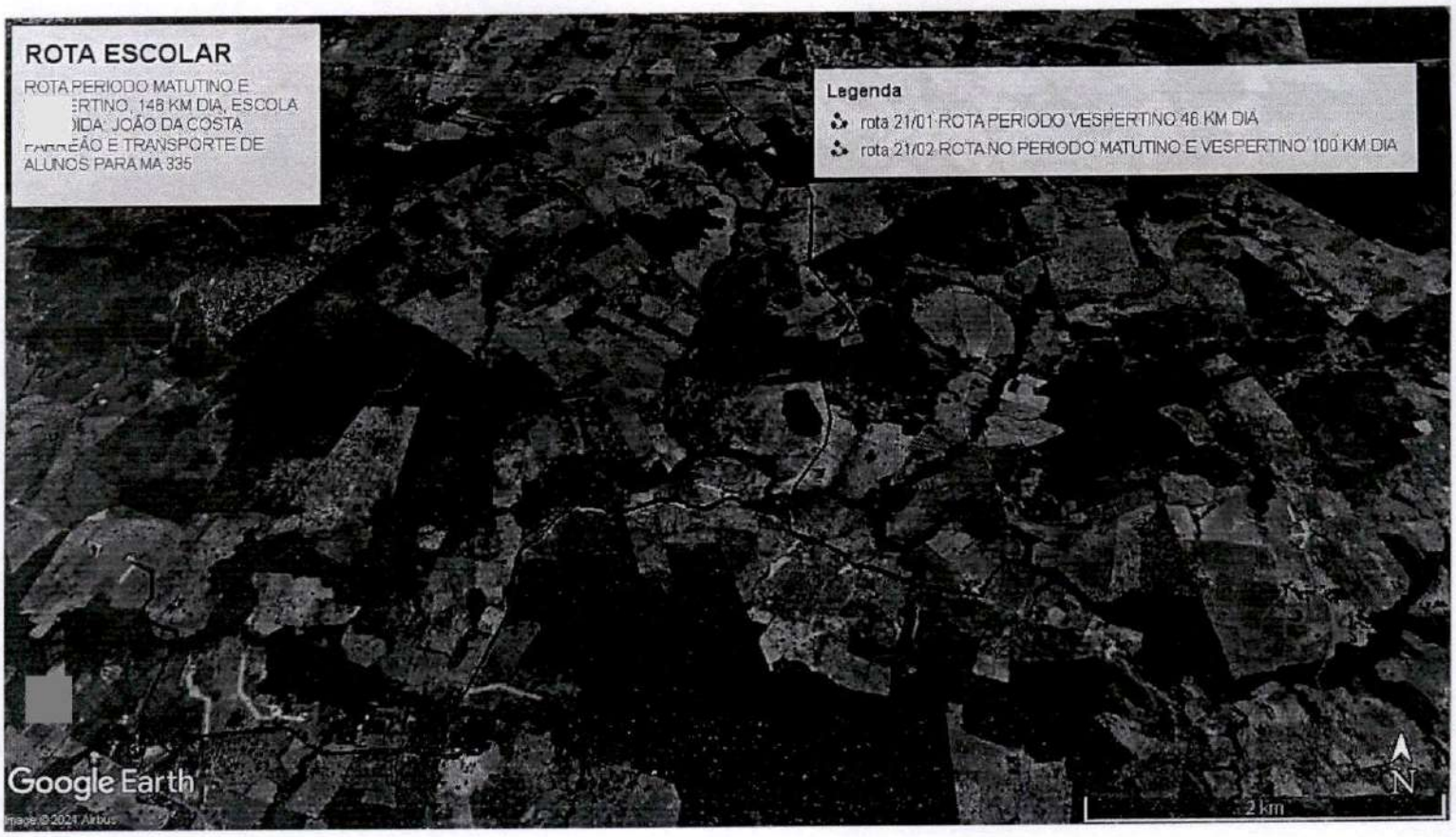
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 360
RUBRICA



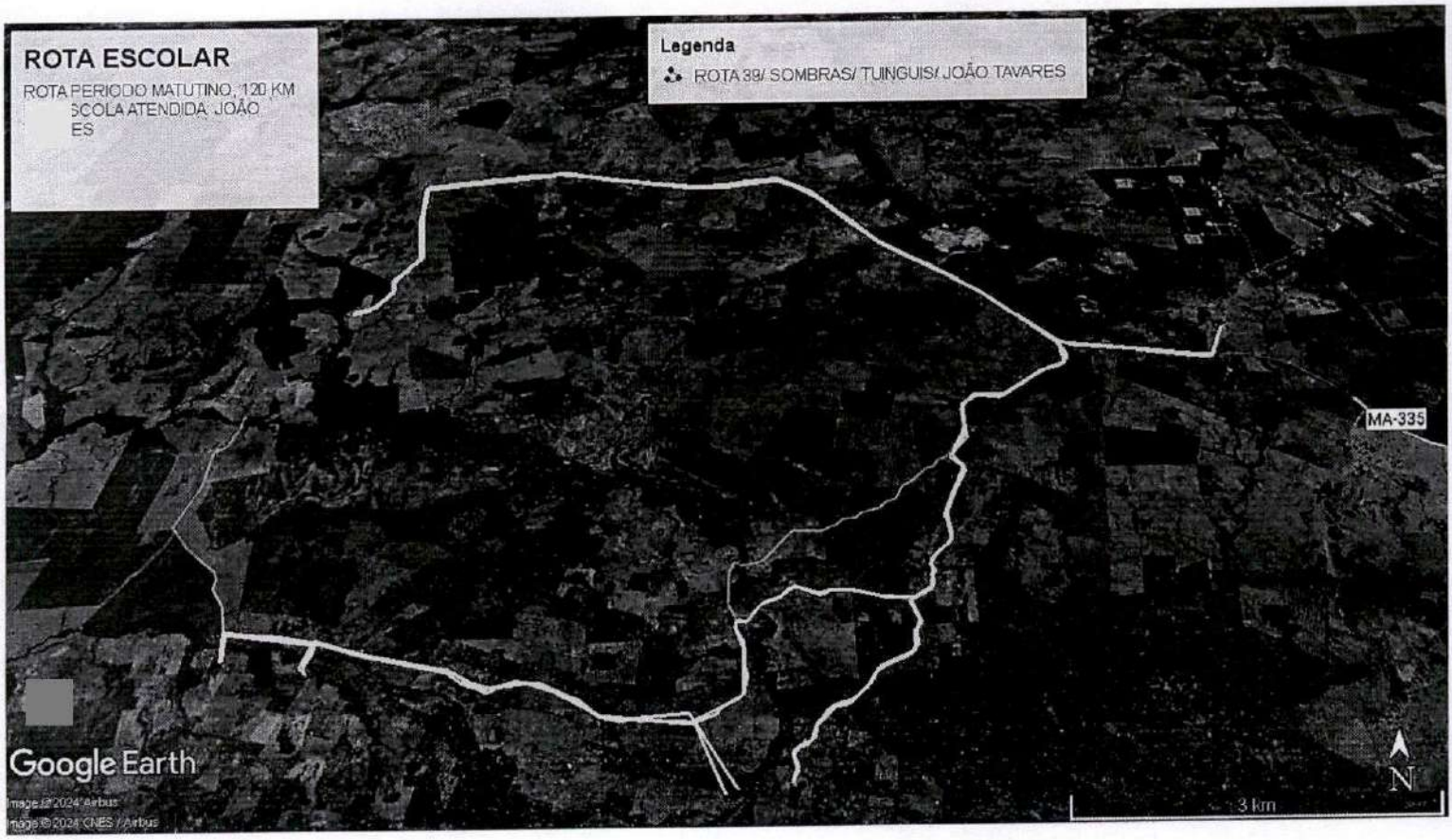
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 261
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 362
RUBRICA



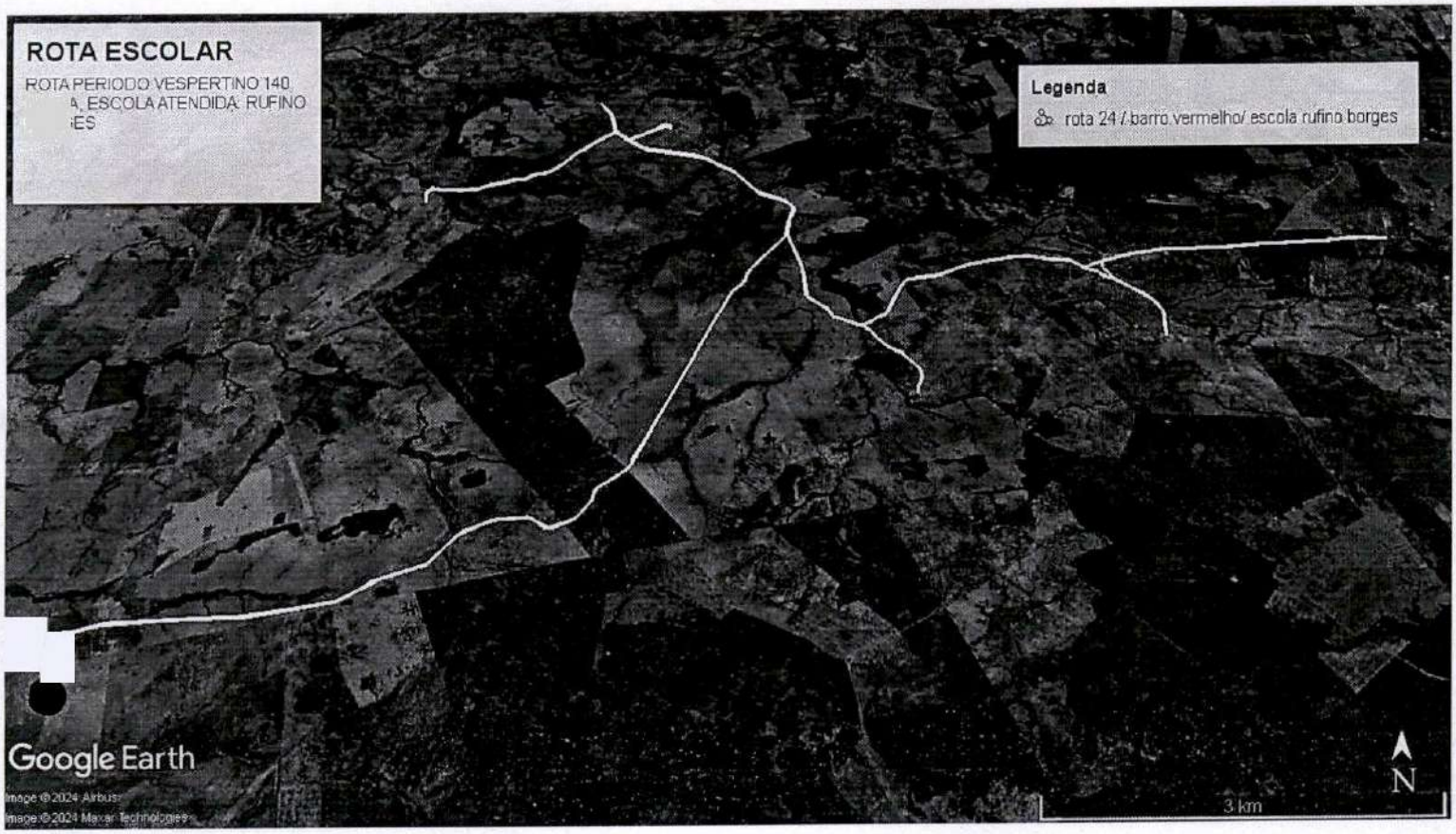
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 263
RUBRICA



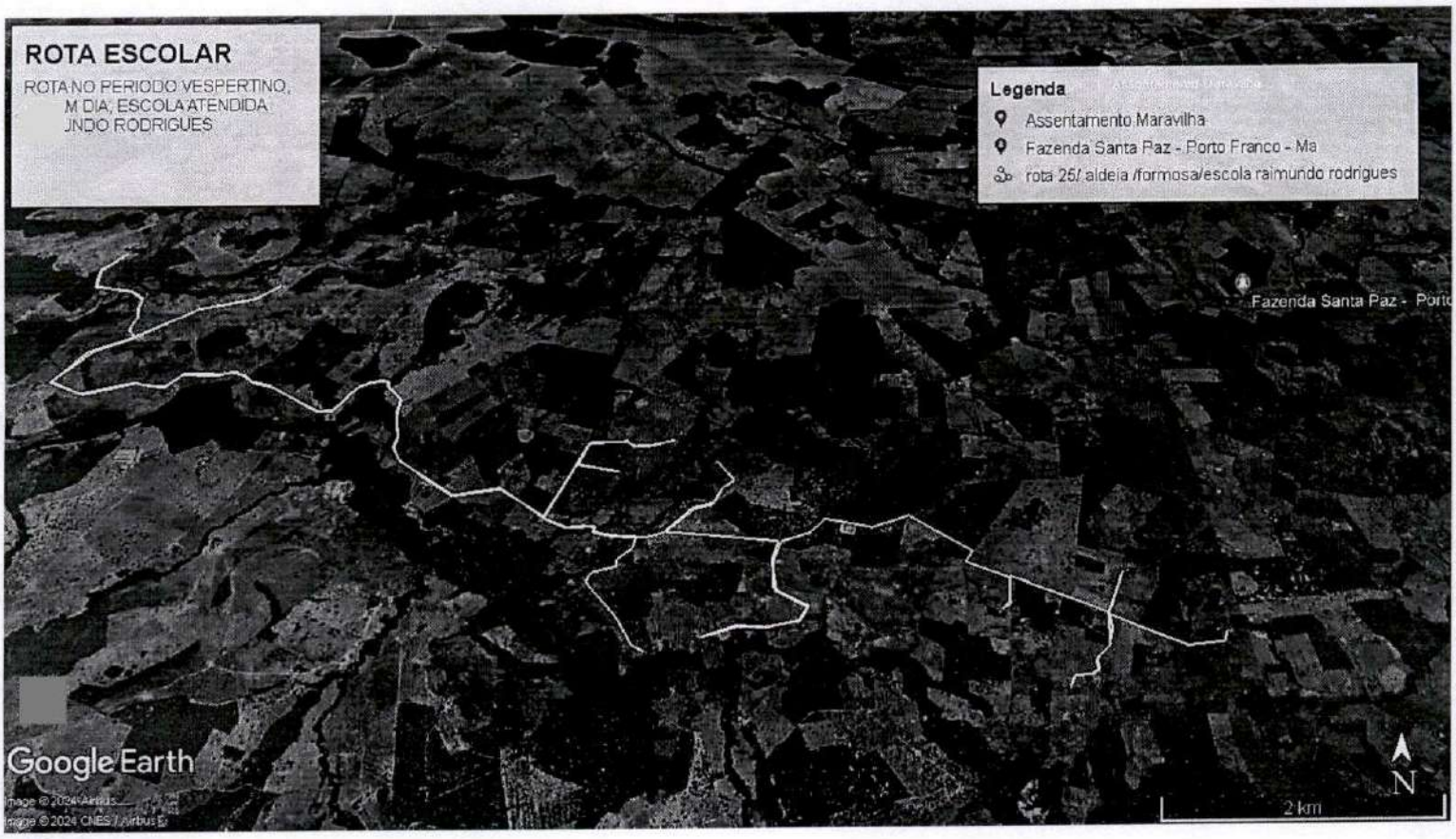
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 364
RUBRICA



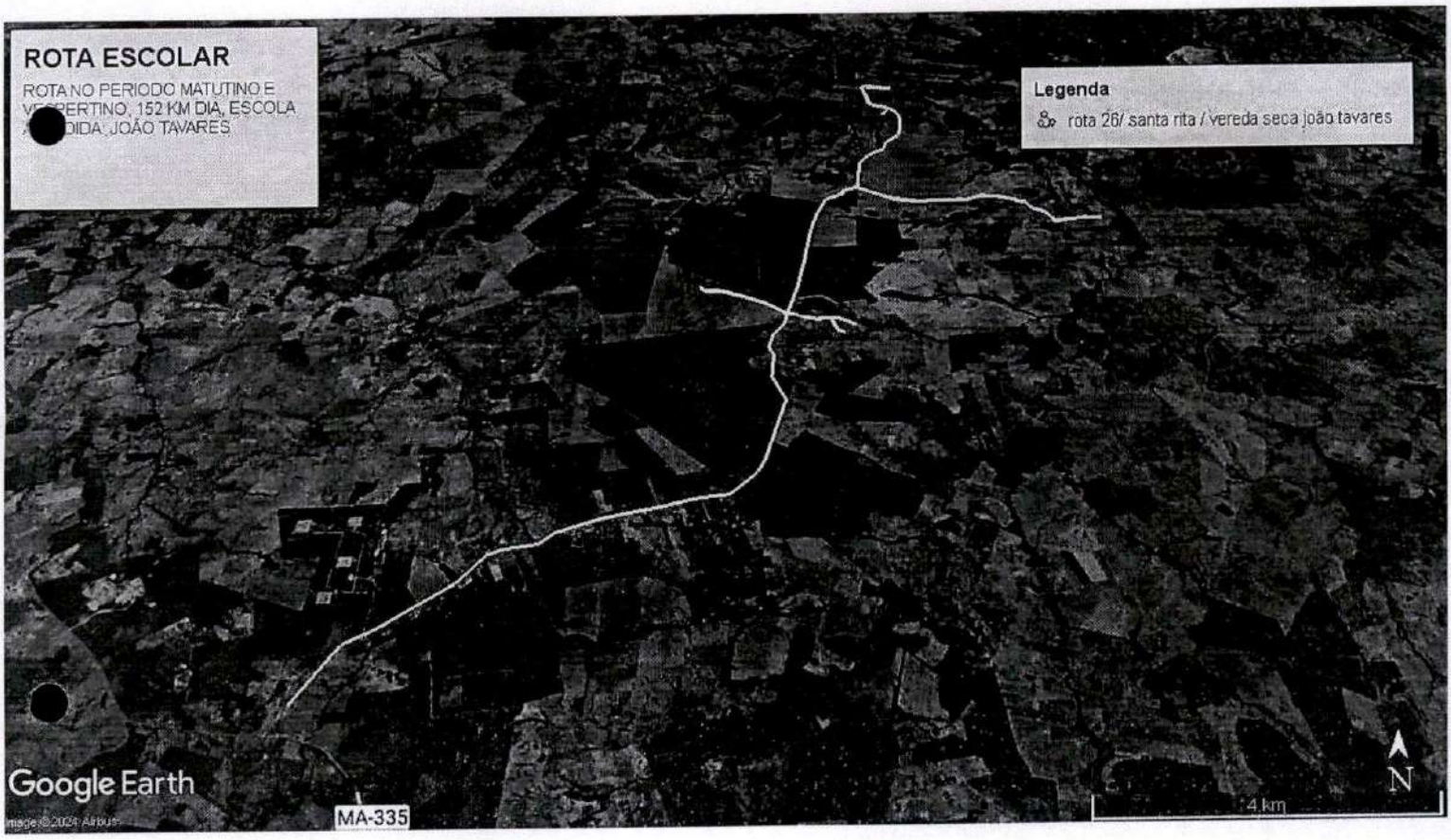
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 265
RUBRICA



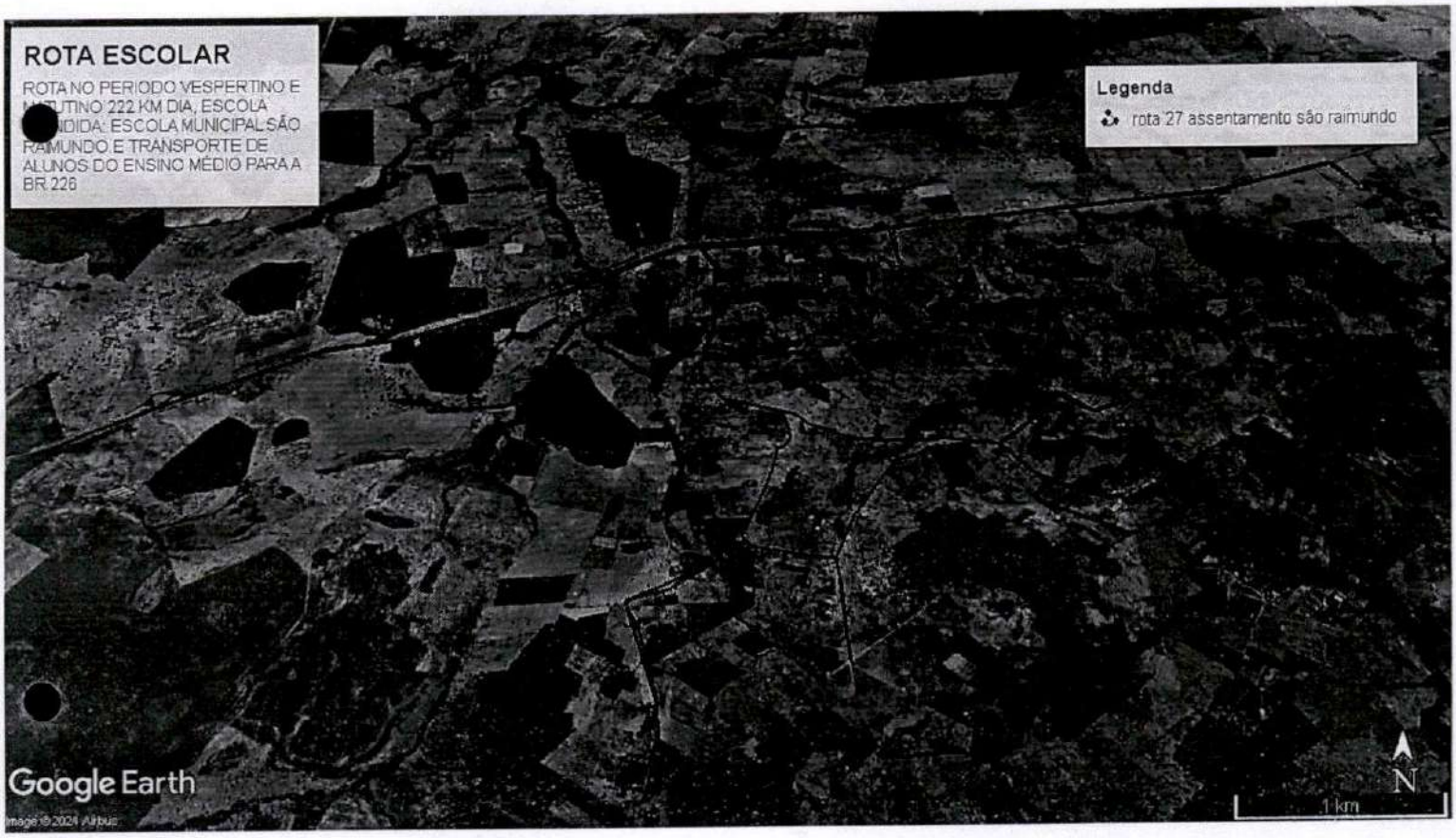
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 2466
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. 267
RUBRICA



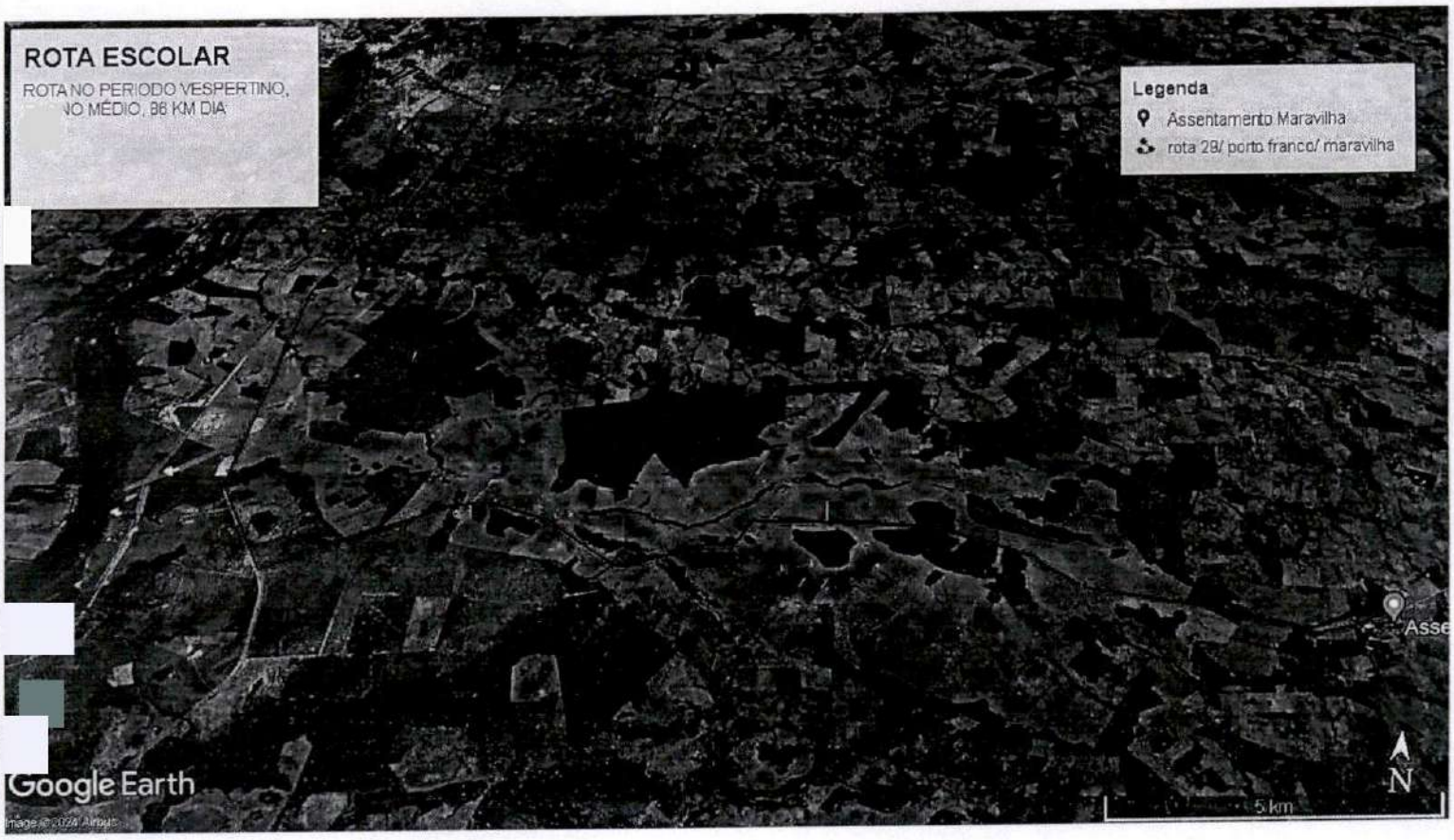
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 368
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 269
RUBRICA



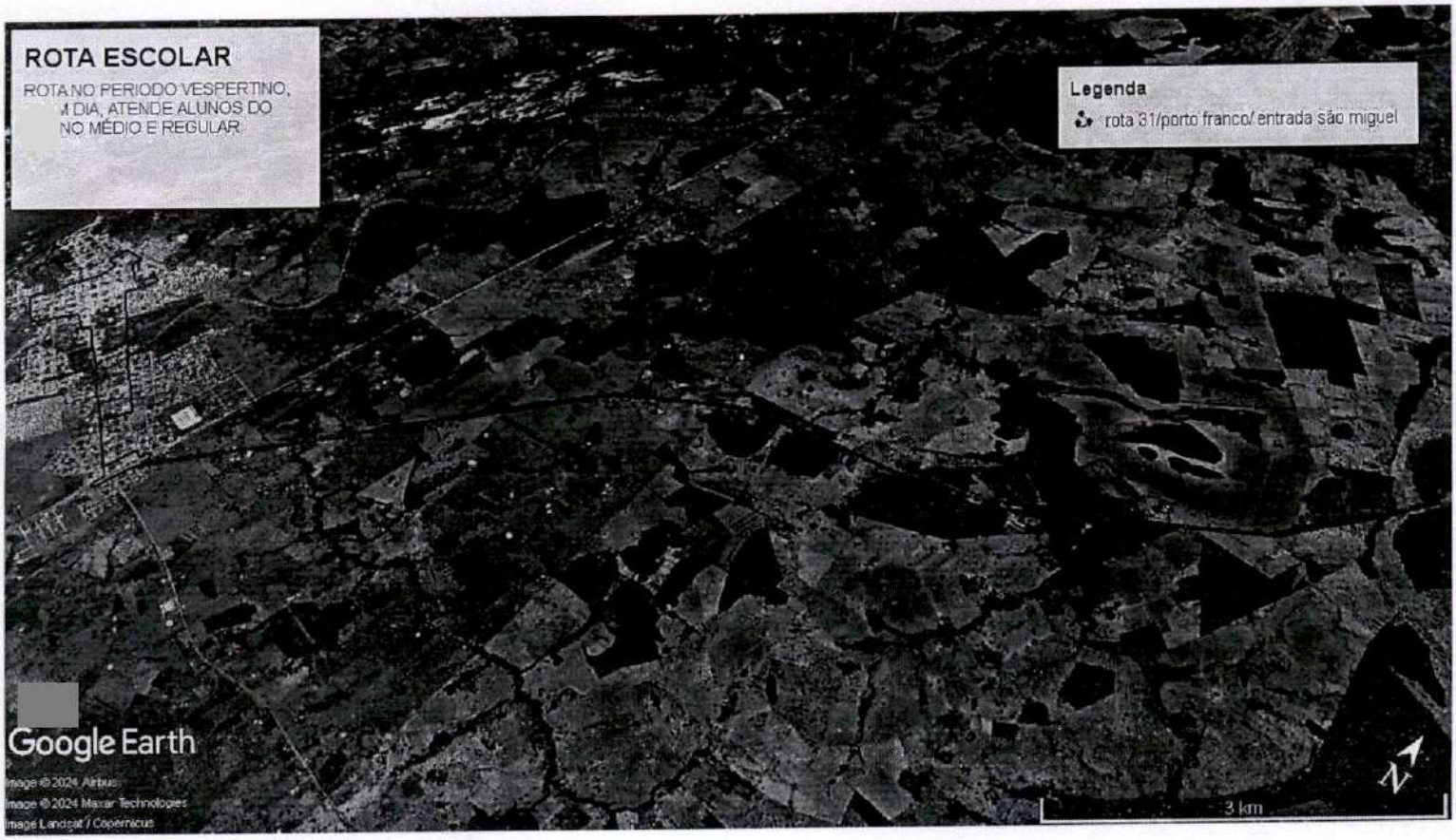
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 270
RUBRICA



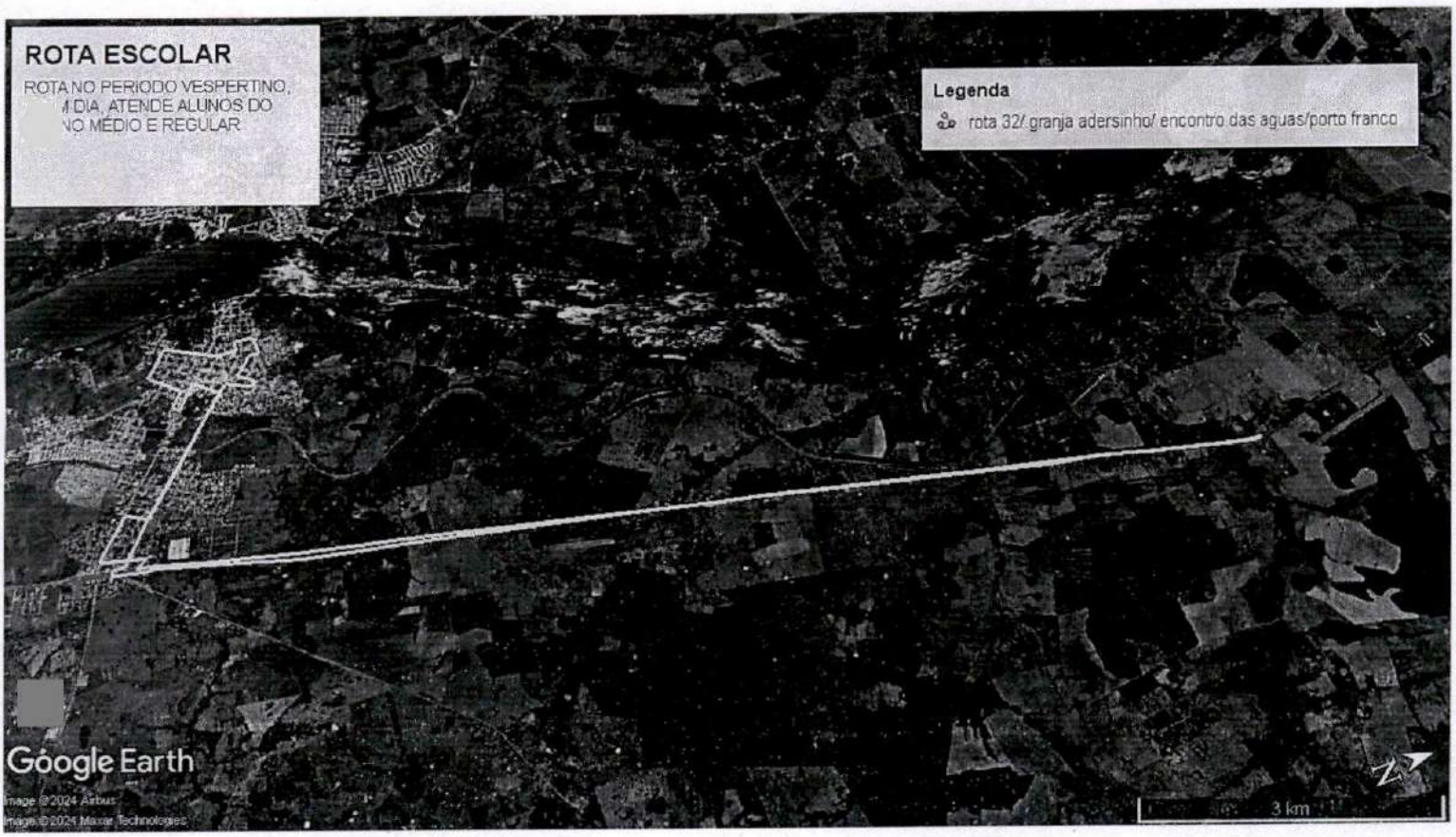
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 471
RUBRICA



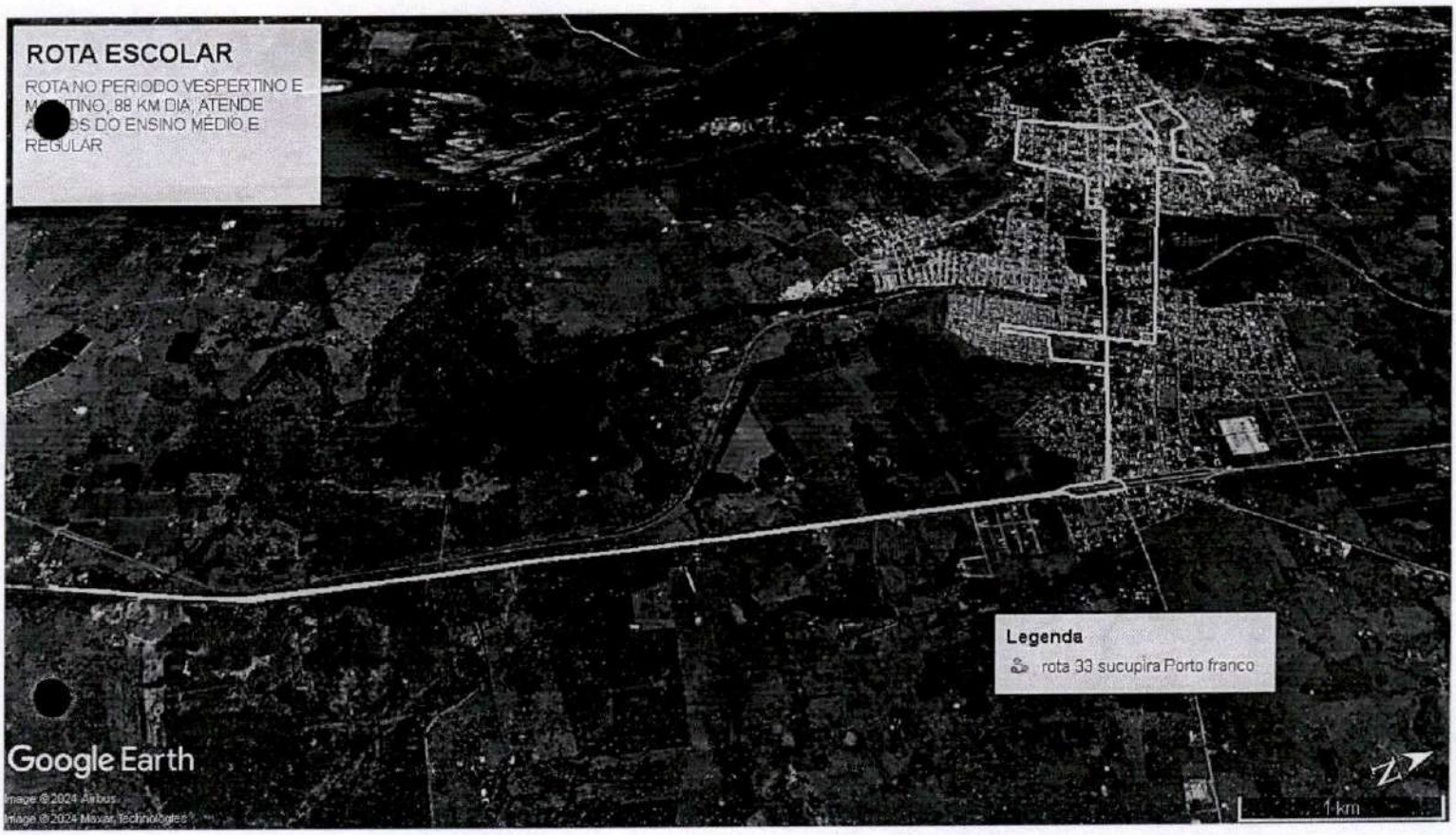
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 278
RUBRICA



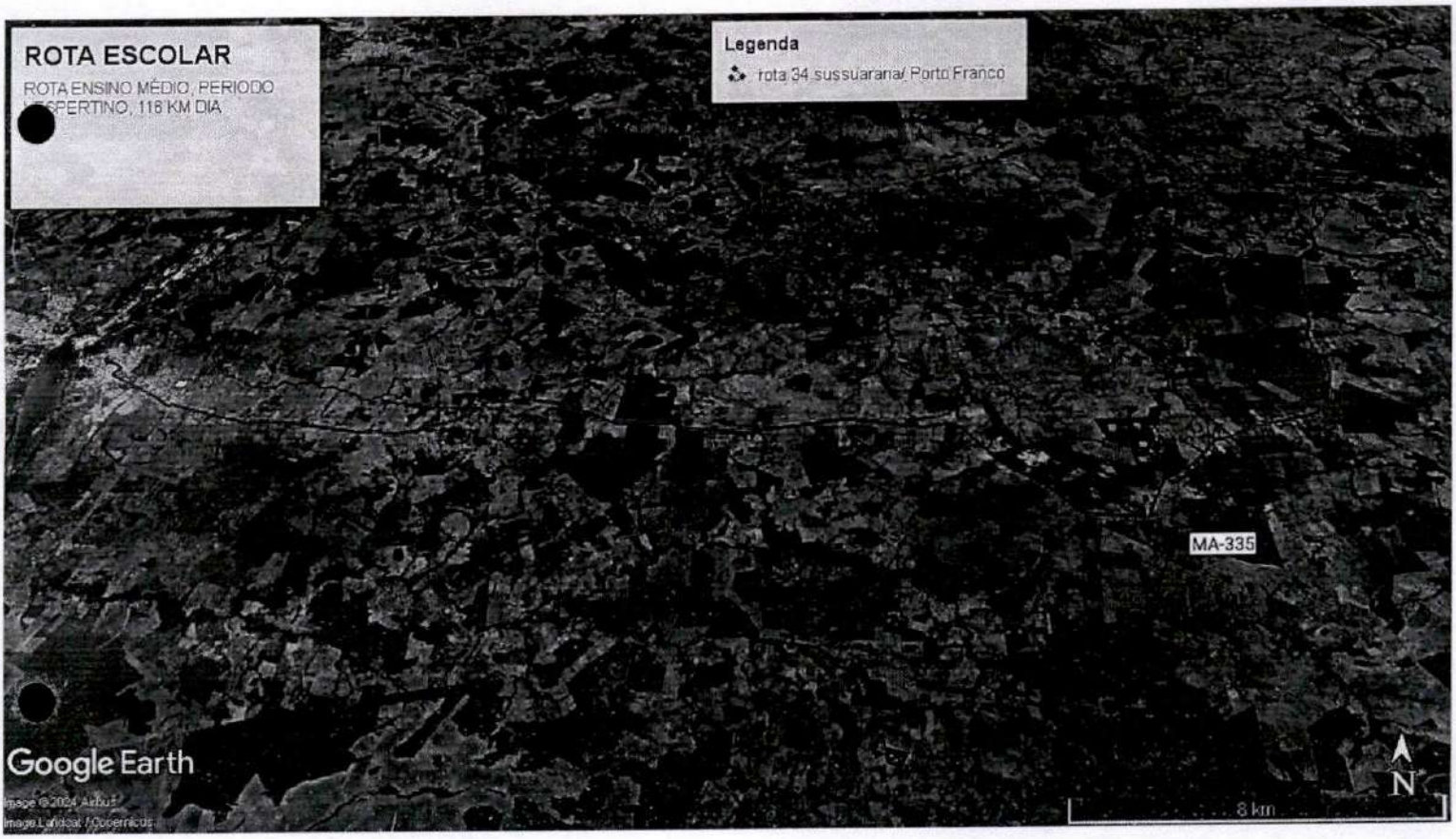
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 273
RUBRICA



CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 214
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 275
RUBRICA



CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 276
RUBRICA



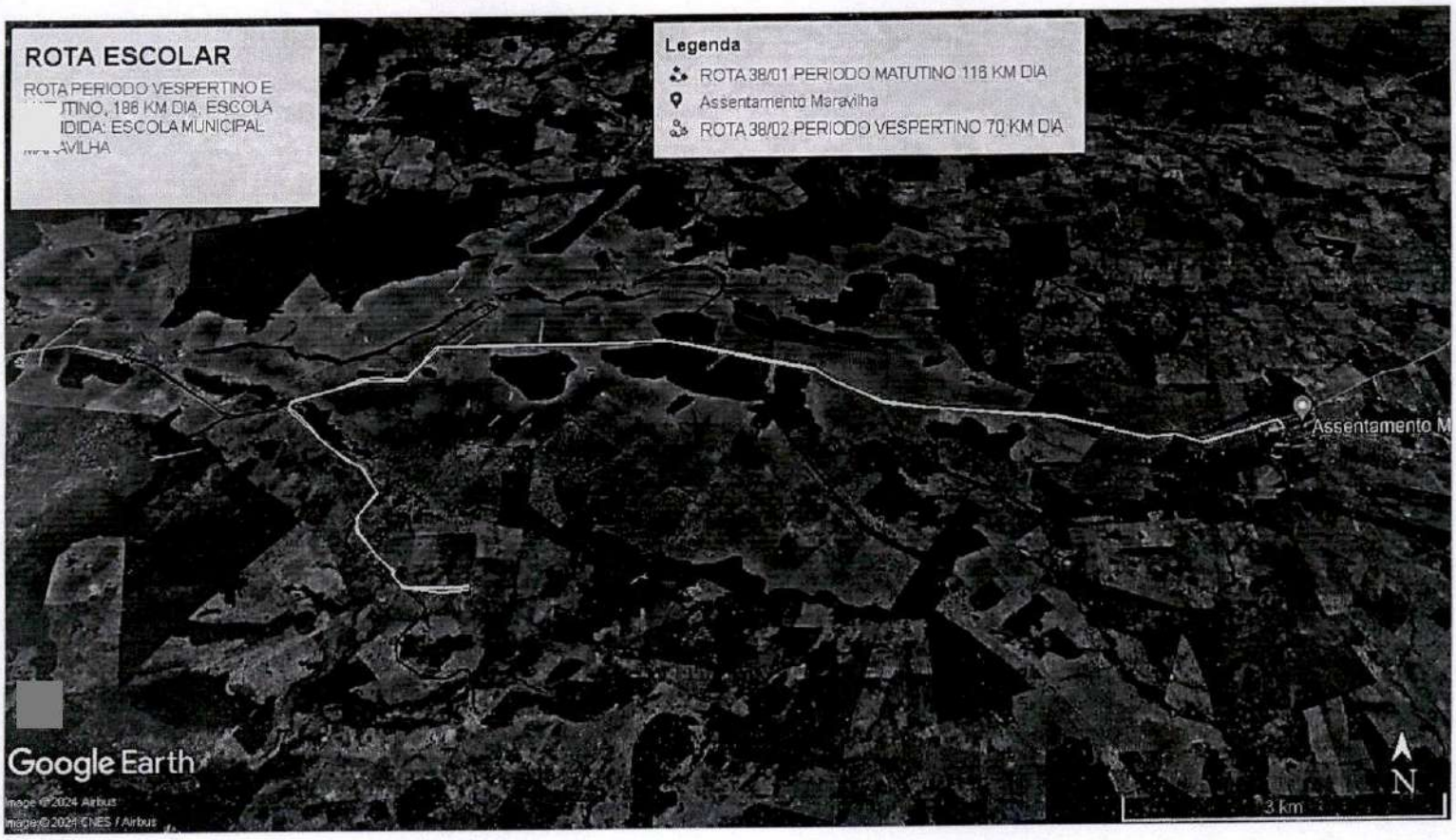
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 277
RUBRICA



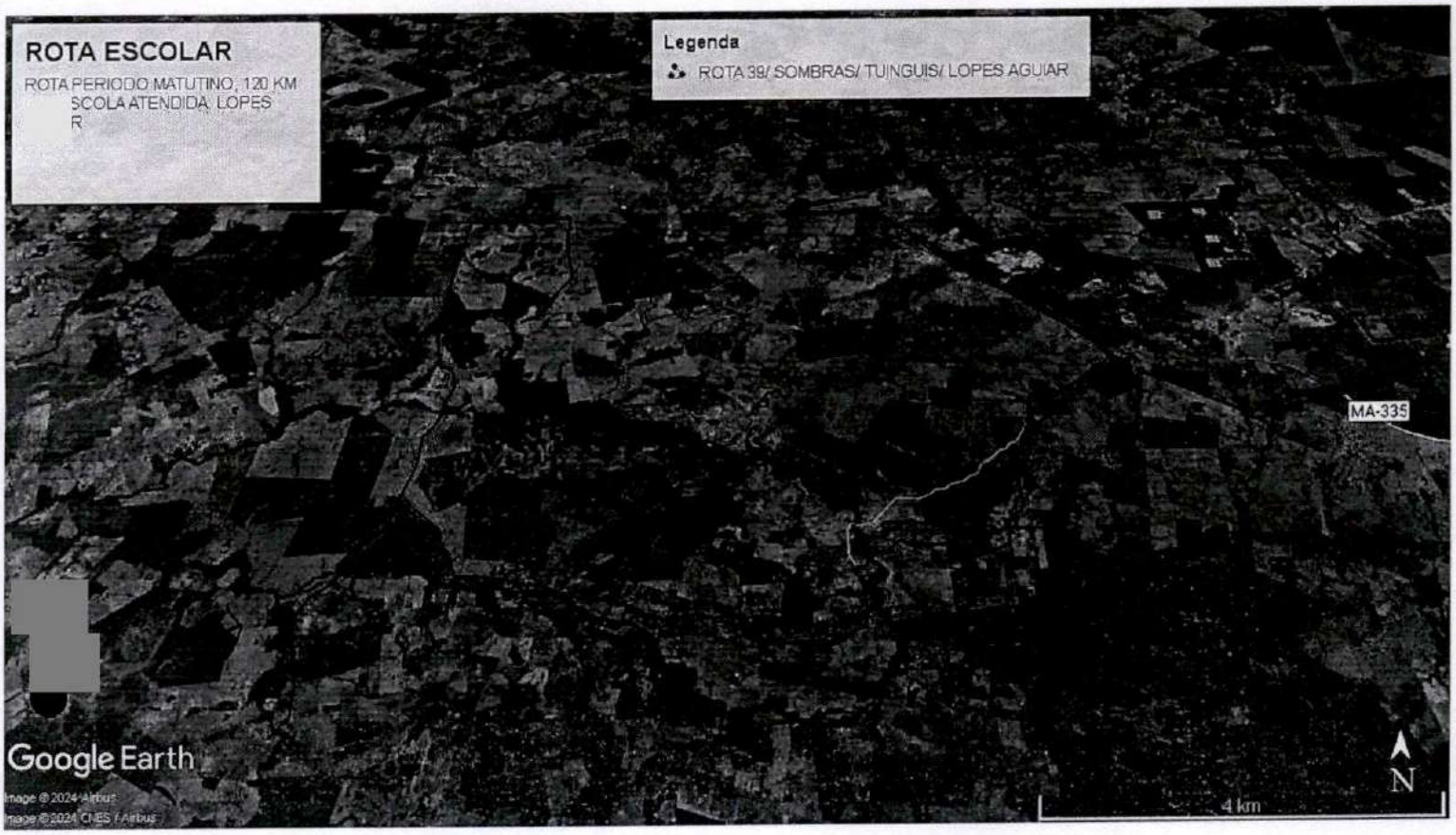
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 378
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 279
RUBRICA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 280
RUBRICA



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 281
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Equipe de planejamento

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**
RISCO: Estudos preliminares deficientes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 280
FURRICA

PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
ROBRICA

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro/Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-84
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 284 - RUBRICA

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Veículos e/ou condutores que realizam o transporte escolar não atendem aos requisitos legais para condução de escolares	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 285
RUBRICA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Educação

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 286 - RUBRICA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação
RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e comprometimento da presença dos alunos nas aulas
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição.
RESPONSÁVEL:	Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Coordenação de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 387
RUBRICA

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não apresentação de garantias	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 287 - RUBRICA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Educação

ETAPA: SANÇÕES	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. 789

RESPONSÁVEL:	Secretaria de Educação/Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 15 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEIS

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Matrícula nº 7145

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Matrícula nº 949171

QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA
Matricula nº. 79209

Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria nº 01/2024 de 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 290
RUBRICA

A Ilmo.
Sr. Paulo Henrique da Silva Mota
Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 001/2024-SEMED, relativa a "Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada de transporte de alunos da educação básica da rede pública da rede municipal de ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Porto Franco/MA," sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2175.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 291
RUBRICA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERECEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 12 de janeiro de 2024.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº
RUBRICA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2024.
PROC. ADM. Nº 001/2024-SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por sua titular a Secretária de Educação, Nalva Veras da Silva Morais, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 895.141.903-78, residente e domiciliada na Rua Contorno Sul, s/nº, Vila Lobão, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024-SEMED e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos e de professores, se for o caso, da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 293
RUBRICA

VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 294
RUBRICA

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº
RUBRICA

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 296

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 297

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 298
RUBRICA

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro;

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. 299

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 306

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 303

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras da Silva Morais - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 304
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 15 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 305

bal, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Reforma de Pontes de Madeira na zona Rural do Município de Barra do Corda – MA. Valor global R$ 955.746,79 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.0000 Projeto de atividade. Secretaria de Infraestrutura. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 20 de fevereiro de 2024, ás 13h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min. Barra do Corda – MA, 24 de janeiro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/02/2024 às 08:00 hs,** na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.buritirana.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **FERDNAN SANTOS COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Montagem de Estrutura Física e Animação da Carnaval 2024 do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 07 de Fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://comprasbr.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço https://comprasbr.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs. Milagres do Maranhão – MA, 24 de Janeiro de 2024. **José Augusto Cardoso Caldas** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro - São João do Paraiso – MA, por intermédio do Secretario Municipal de governo e planejamento, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições de combustível e derivados de petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 08/02/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplsjparaiso@gmail.com. São João do Paraíso – MA, 23 de janeiro de 2024. Valdemar Alves De Sousa Secretario Municipal De Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 113/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua **Comissão Permanente de Licitação- CPL,** torna público, que foi **vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023, Contratação de empresa para execução de serviço de sistema de abastecimento Povoado Santo Antonio e Quixaba no município de Zé Doca - MA**, as propostas técnicas e de preços da empresa: **COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sendo a ganhadora do certame a empresa **COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 26 de janeiro de 2024. José Neres Castelo. - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TCE - Fls. nº 306 RUBRICA

PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 30.440,00; PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO UNICO, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 29.778,00; PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.1.083 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ SETORES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 17.317,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Silvia Roberta de Sousa Lopes - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.01.15.0018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.08.29.0011, PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa P R DOS SANTOS JUNIOR. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 9.469,20 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO ÚNICO, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 8.428,50; PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.1.083 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ SETORES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 1.040,70. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Pedro Rodrigues dos Santos Junior - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.01.16.0003, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.08.29.0011, PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R$ 10.617,00 (dez mil seiscentos e dezessete reais). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2.090 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DO IGD-PBF E CADASTRO UNICO, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 7.276,00; PODER: 02- EXECUTIVO, UNID. ORÇAM: 16- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0048.1.083 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ SETORES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 1660000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS, VALOR: R$ 3.341,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel - Secretária Municipal de Assistência Social. P/CONTRATADA: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.06.05.0005
Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda da Concorrência Pública n° 001/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação das escolas municipais da zona rural do município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e a Empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.967/0001-49, vencedora no certame, no valor global de R$ 3.436.832,44 (três milhões quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.06.01/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - O presente Termo Aditivo tem o valor de R$ 122.956,25 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos), correspondentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos Contrato de Repasse: 910362/2021/MAPA/CAIXA 26.782.0007.1-012 - Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE JULHO DE 2022. HELTON MENDES DE LIMA - Secretário Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 (SRP)

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 1/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Montagem de Estrutura Física e Animação da Carnaval 2024 do Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 07 de Fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://comprasbr.com.br/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço https://comprasbr.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 as 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 24 de Janeiro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO CARDOSO CALDAS.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Chamamento Público n° 03/2023-PMR - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS da Lei Paulo Gustavo conforme categorias abaixo: 01 Dilene Nunes Alves - Artes Plásticas - 74 Pontos; 02 Maria de Nazaré da Silva Araújo - Artes Plásticas - 80 Pontos; 03 Ana Cleia de Oliveira Cardoso Santos - Artes Plásticas - 76 Pontos; 04 Cleiane Oliveira Cardoso - Artes Plásticas - 86 Pontos; 05 Maria de Nazaré Batista Nogueira - Artes Plásticas - 74 Pontos; 06 Aline Coelho Galvão - Artes Plásticas - 80 pontos; 07 Maria de Nazaré Mendes Jardim - Artes Plásticas - 78 Pontos; 08 Rayla Jardim de Sousa - Artes Plásticas - 72 Pontos; 09 Rosinha Matos da Silva - Artes Plásticas - 82 Pontos; 10 Rosicleia de Sousa Cardoso - Artes Plásticas -78 Pontos; 11 Elizete dos Santos Arruda da Silva - Artes Plásticas - 78 Pontos; 12 Lilian Mirosley Jardim de Sousa - Artes Plásticas - 76 Pontos; 13 Wemerson dos Santos Rio - Música - Banda - 74 Pontos; 14 Mizael Coutinho da Cunha - Música - Banda - 77 Pontos; 15 Arthur Cunha Azevedo - Música - Dupla - 73 Pontos; 16 José Vicente Rodrigues - Música - Dupla - 64 Pontos; 17 Leiciano Dias dos Santos - Música - Dupla - 67 Pontos; 18 Francivaldo Costa Alves - Música - 65 Pontos; 19 Welton de Sousa Rodrigues - Música - 69 Pontos; 20 Davi Alves Cardoso - Música - 60 Pontos; 21 Maria de Fátima Botelho Almeida - Música - 84 Pontos; 22 Tomas Botelho Almeida -Música - 69 Pontos; 23 Vicente Nazaré Botelho Almeida - Música - 77 Pontos; 24 Jose Magno Botelho Ribeiro - Música - 80 Pontos; 25 Romário Rodrigues Rocha - Música -70 Pontos; 26 Vinicius Costa Almeida-Música - 65 Pontos; 27 Adelmar Gomes Rocha - Cultura Tradicional - 83 Pontos; 28 Roberto Alencar de Sá - Cultura Tradicional - 80 Pontos; 29 Alessandra Maria Silva - Cultura Tradicional - 81 Pontos; 30 Suellen Regina Pereira da Cruz - Cultura Tradicional - 82 Pontos; 31 Hugo de Sousa Moraes - Cultura Tradicional - 60 Pontos; 32 Gledson da Silva Gomes - Cultura Tradicional - 77 Pontos; 33 Luciano Dias da Silva - Cultura Tradicional - 64 Pontos; 34 Iracema Barbosa da Silva - Cultura Tradicional - 78 Pontos; 35 Luiz da Silva Marques - Cultura Tradicional - 69 Pontos e 36 Lourival Reis Conceição - Cultura Tradicional- 82 Pontos. Riachão (MA), 24 de janeiro de 2024. Joamar Gomes da Silva Filho. Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão/MA.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riachão-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Chamamento Público n° 04/2023-PMR -AUDIO VISUAL da Lei Paulo Gustavo, conforme as categorias abaixo: 01 Maria da Paixão Sousa Santiago - Longa metragem - 80 Pontos; 02 Conrado Grassi Administração, Agenciamento, Produção e Intermediação Ltda - Documentário - 74 Pontos; 03 Lucas Silva Vieira - Documentário - 90 Pontos; 04 Antônio Borges Neto - Capacitação - 91 Pontos e 05 Reginaldo Rocha luz - Capacitação - 84 Pontos. Riachão -MA, 24 de janeiro de 2024. Joamar Gomes da Silva Filho. Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Riachão/MA.

Em 24 de janeiro de 2024
JOAMAR GOMES DA SILVA
Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2024 | Edição: 19 | Seção: 3 | Página: 180

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 307
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 308
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no dia 26/01/2024, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas;

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 15/02/2024 - às 9 horas;

Porto Franco/MA, 26 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 209
RUBRICA



Nailton Lyra Escreve

Vacina da Dengue

No final de ano, o governo federal, através do Ministério da Saúde, anunciou a incorporação da vacina contra a Dengue no Sistema Único de Saúde. Já estava sendo utilizada no sistema de Saúde particular, passou pelo crivo da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias, a CONITEC, que recomendou sua incorporação e que se prioriza regiões de alta prevalência da doença e nas faixas etárias com risco de agravamento da doença.

O Imunizante é produzido pelo laboratório japonês Takeda e tem o nome comercial de QDENGA e está incorporado ao PNI (Plano Nacional de Imunizações).

A Vacina

A Qdenga é uma vacina tetravalente que protege contra os quatro sorotipos do vírus da dengue – DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4. Feita com vírus vivo atenuado. O imunizante deve ser administrado em esquema de duas doses, com intervalo de três meses entre elas, independentemente de o paciente ter tido ou não dengue previamente.

Quem já teve dengue deve tomar a dose nesses casos, é especialmente indicada por conta da melhor resposta imune à vacina e também por ser uma população classificada como de maior risco para dengue grave. Para quem apresentou a infecção recentemente, a orientação é aguardar seis meses para receber o imunizante. Já quem for diagnosticado com
nça no intervalo entre as doses deve manter o esque-
acinal, desde que o prazo não seja inferior a 30 dias em
relação ao início dos sintomas.

Indicação e contra indicação

O imunizante é indicado para pessoas de 4 a 60 anos. Como toda vacina de vírus vivo, a Qdenga é contraindicada para gestantes e mulheres que estão amamentando, além de pessoas com imunodeficiências primárias ou adquiridas e indivíduos que tiveram reação de hipersensibilidade à dose anterior. Mulheres em idade fértil e que pretendem engravidar devem ser orientadas a usar métodos contraceptivos por um período de 30 dias após a vacinação.

Eficácia

A vacina demonstrou ser eficaz contra o DENV-1 em 69,8% dos casos; contra o DENV-2 em 95,1%; e contra o DENV-3 em 48,9%. Já a eficácia contra o DENV-4 não pôde ser avaliada à época devido ao número insuficiente de casos de dengue causados por esse sorotipo durante o estudo. Também houve eficácia contra hospitalizações por dengue confirmada laboratorialmente, com proteção geral de 84,1%, com estimativas semelhantes entre soropositivos (85,9%) e soronegativos (79,3%).

A Qdenga é exclusiva para a proteção contra a dengue e não protege contra outros tipos de arbovíruses, como zika, chikungunya e febre amarela. Vale lembrar que, para a febre amarela, no Brasil, estão disponíveis duas vacinas: uma produzida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), utilizada pela rede pública, e outra produzida pela Sanofi Pasteur, utilizada pelos serviços privados de imunização e, eventual-
mente, pela rede pública. As duas têm perfis de segurança
ácia semelhantes, estimados em mais de 95% para
res de 2 anos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro da Qdenga em março de 2023. A concessão permite a comercialização do produto no país, desde que mantidas as condições aprovadas. O imunizante segue sujeito ao monitoramento de eventos adversos, por meio de ações de farmacovigilância sob responsabilidade da própria empresa fabricante.

Outras Vacinas

Qdenga é a primeira vacina contra a dengue aprovada no Brasil para um público mais amplo, já que o imunizante aprovado anteriormente, Dengvaxia, do laboratório francês Sanofi- Pasteur, só pode ser utilizado por quem já teve dengue. A Dengvaxia não foi incorporada ao SUS e é contraindicada para indivíduos que nunca tiveram contato com o vírus da dengue em razão de maior risco de desenvolver quadros graves da doença.

Vacine, proteja a você, aos seus e ao Brasil!

Fonte: Agência Brasil

Sebrae e parceiros assinam Pacto de Inovação de Imperatriz

O documento foi assinado por representantes do poder público e privado. O objetivo é impulsionar o desenvolvimento econômico, social, sustentável e tecnológico da região.



Mairo Soares

Pacto de Inovação de Imperatriz é um documento público em que os atores se comprometem com o desenvolvimento regional por meio da inovação.



Assessoria

Além de Imperatriz, o Sebrae Maranhão também desenvolve ações do ecossistema de inovação nas cidades de São Luís e Balsas.

O Sebrae Maranhão, a governança do Ecossistema Local de Inovação e parceiros assinaram, nesta quinta-feira (25), o Pacto de Inovação de Imperatriz. O documento público é um compromisso de diversos atores para impulsionar o desenvolvimento econômico, social, sustentável e tecnológico da região. A solenidade ocorreu na sede do Sebrae, em Imperatriz.

O pacto baseia-se em ações colaborativas, visando superar desafios e fortalecer o empreendedorismo e a inovação da região, nos setores de Tecnologias do Agro e de Alimentos; Tecnologia da Informação e Automação; Soluções em Transporte e Logística; Biotecnologia e Novos Materiais.

A escolha destes setores foi definida pela Governança do Ecossistema, após análise e o cruzamento de dados da vocação e dos potenciais da região.

A partir do lançamento oficial, serão executadas entregas a curto, médio e longo prazos. Algumas estratégias foram previamente traçadas, em estudo que apontou gargalos e caminhos possíveis para o desenvolvimento regional, por meio da inovação.

A Associação Comercial e Industrial de Imperatriz (ACII) é uma das entidades parceiras do Ecossistema e do Pacto de Inovação. O presidente da ACII, João Lira, destacou que a ação vem impulsionar ainda mais os empreendimentos, principalmente, focado em áreas que são prioritárias na região.

"Esse projeto vem para gerar soluções inovadoras e fazer com que as nossas empresas tenham mais competitividade no mercado, beneficiando não somente o comércio local, mas toda a região, o nosso estado. Então é uma honra ser parceiro do Sebrae nessa ação", destacou.

"O pacto é mais uma etapa de estruturação do ecossistema local, um trabalho que vem sendo realizado desde o ano passado com o Sebrae sendo indutor, mas em que há toda uma Governança à frente. Daqui para frente, juntos, vamos maximizar os resultados para fortalecer os negócios inovadores e impulsionar o surgimento de outros, tornando Imperatriz e região um grande polo de inovação", ressaltou o diretor técnico do Sebrae Maranhão, Mauro Borralho.

Assinaram o pacto representantes do poder público municipal, poder público estadual, de instituições de ensino e empresas de diversos setores.

O presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Imperatriz (Simetal), Ernani Júnior, que na ocasião representou a Fiema, também enfatizou que a assinatura é um passo importante em prol do desenvolvimento, visto que será um trabalho colaborativo. "O Ecossistema vai proporcionar que os negócios cheguem a um nível de maturidade muito mais rápido, fazendo com que essa rede cresça", pondera.

Ações - A Governança do Ecossistema Local de Inovação traçou algumas ações. Além do pacto de inovação, estão previstas a Jornada de Cultura Inovadora, com fomento por meio de capacitações, mentorias, eventos, projetos e programas; Jornada de Conexão Mercado e Ciência & Tecnologia; e Jornada Estrutural com promoção de ambiente favorável à criação e desenvolvimento de negócios inovadores.

Durante a solenidade, também, foram apresentados eventos de inovação que estão previstos para este ano, realizados pelo Sebrae e outros parceiros. Entre eles: Startup Day, Idea-thon, Hackathon, sapiens e festival de conexões, negócios e inovação.

Identidade visual - Ainda no evento de assinatura do Pacto de Inovação foi apresentada a identidade visual do Ecossistema Local de Inovação de Imperatriz, Meca. O termo traz um conceito de um centro de atividades ou ponto de convergência, indo ao encontro da essência do ecossistema. No mundo corporativo, Meca remete ainda à sede ou núcleo de uma determinada atividade.

A identidade visual foi apresentada pelo diretor Comercial da Like Design, Leylson Sousa, que faz parte da governança do ecossistema, responsável pela criação da marca. "Trazemos como um elemento visual o isótopo cubo para representar ideias, movimentos e combinações para um propósito", explicou.

Ecossistema - Lançado em julho de 2023, o Ecossistema de Inovação de Imperatriz reúne cerca de 60 parceiros e atores locais, tendo o Sebrae/MA como indutor do processo de estruturação e como parceiro executor a Fundação CERTI, responsável pelo Projeto para Planejamento de Ecossistema Local de Inovação (ELI) de Imperatriz.

O Ecossistema tem o objetivo de estimular o empreendedorismo inovador e fortalecer a cultura da inovação com ações que envolvem parcerias com instituições de ciência, tecnologia e inovação, entidades, empresas e governo. O Ecossistema de Imperatriz terá como área de influência as cidades de Porto Franco, Estreito, João Lisboa, Edison Lobão, Davinópolis, além do próprio município de Imperatriz. *(Assessoria)*

FIEMA fortalece desenvolvimento econômico e competitividade empresarial com assinatura de Pacto de Inovação em Imperatriz

Idealizado pelo Sebrae, a iniciativa busca impulsionar o empreendedorismo e a inovação na região

Com a finalidade de fortalecer a competitividade e sustentabilidade das empresas locais, o presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Maranhão (Simetal), Ernani Junior, representando o setor industrial e o 1º vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), Sales Alencar, assinou na noite da quinta-feira (25) o Pacto de Inovação em Imperatriz.

A iniciativa, idealizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), reúne representantes de diversos setores para identificar e endereçar os principais desafios enfrentados pelo ambiente empresarial local. O objetivo central é impulsionar o empreendedorismo e a inovação na região, visando o desenvolvimento econômico sustentável.

A FIEMA, como articuladora das ações industriais no estado, reconhece a importância estratégica do Pacto de Inovação em Imperatriz. Este compromisso conjunto visa não apenas superar obstáculos específicos, mas também fortalecer a base empreendedora local, contribuindo assim para o progresso econômico da região.

Durante a assinatura, importantes figuras estiveram presentes, entre elas, o diretor da FIEMA, Luís Lima; o diretor técnico executivo do Sebrae, Mauro Borralho; a deputada



Mariana Carvalho e o gerente do SENAI Imperatriz, Juarez Sanches. Autoridades locais também marcaram presença, reforçando o comprometimento conjunto com o avanço econômico e a inovação.

"Este Pacto de Inovação representa um marco significativo na promoção de um ambiente empresarial mais robusto e adaptável às demandas do mercado. A parceria entre setor privado, instituições e autoridades locais demonstra um compromisso unificado em impulsionar o potencial econômico de Imperatriz, gerando oportunidades para as empresas locais prosperarem", ressaltou o empresário e presidente do Simetal, Ernani Junior. *(Coordenadoria de Comunicação e Eventos)*

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO):
Diário Comercial Rua Urbano Santos, 853 Imperatriz/MA - Cep 65.901-530
Telefones: (99) 3521-1555 e 99969-0703
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - R. Apeninos, 829 Cj. 609 - Paraíso - Cep: 04.004-010 - Fone (11) 3887-0870 - Fone (11) 3887-0871
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - Praia do Flamengo, 66 Sala 913 Bl. B - Real Trade Towers - Cep: 22.020-002 - Fone (21) 2275-4741
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. - SHVS - Quadra 701 Bl. "O" - Sala 01 - Asa Sul - Cep: 70.340-000 - Fone (61) 3035-1005

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no DNPI sob nº 821214237

o progresso não deve ser responsabilizado pelos conceitos emitidos em artigos assinados, cabendo aos seus autores a responsabilidade pelo que escrevem. Reserva-se ao jornal o direito de publicar ou não os artigos que lhe forem encaminhados.

PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Benedito Rabelo • nº 10 • Centro
Maranhão • CEP: 65.970-000 • CNPJ: 06.230.944/0001-24
Fone: 99 3571-2250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de expediente. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 310
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED. **OBJETO**: Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 08 de fevereiro de 2024, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 22 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Nº Processo

001/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

15/02/2024

Valor Estimado:

6.613.852,00

Objeto

Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco- MA.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	26/01/2024 11:02:00	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 313
RUBRICA

LICITANET (/)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão
15/02/2024 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO
1/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição
Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco- MA.

Pregoeiro
JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação
26/01/2024 16:39:39

E-mail
cpl.portofranco@gmail.com

Telefone
(99) 3571-2251

Norma Legal
14.133/21

Quantidade de Lotes
1

Benefício
Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento
13/03/2024

Status
EM ANDAMENTO

Critério de Julgamento
Menor Preço por Lote

Modo de Disputa
Modo Aberto

Registro de Preço
Não

Fase competitiva automática
Não

Pedidos de Esclarecimento

Ver arquivos

Ler menos

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 313 RUBRICA

Edital nº 001/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/01/2024

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO **Unidade compradora:** 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2024 16:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/02/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000001/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no município de Porto Franco- MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.613.852,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
3865709	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ	39200	R$ 5,66	R$ 221.872,00	
3865710	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	32400	R$ 5,66	R$ 183.384,00	
3865711	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	30800	R$ 5,66	R$ 174.328,00	
3865712	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	14200	R$ 5,66	R$ 80.372,00	
3865713	MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS	20800	R$ 5,66	R$ 117.728,00	

Exibir: 1-5 de 39 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologação pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 314
RUBRICA

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 315

no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 26 de janeiro de 2024. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (SUSPENSÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento ao **OFICIO Nº 002/2024 - SEMUS**, por ordem da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Doralina Marques de Almeida**, decide **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico Nº 052/2023 – CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação, bem como instalação com manutenção técnica preventiva e corretiva de usina geradora de oxigênio – PSA, ar medicinal e vácuo, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo, e o fornecimento de cilindros em comodato, tanto para o oxigênio com ar comprimido e recarda do oxido nitroso, nitrogênio e dióxido de carbono com cessão de cilindros para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAD E CDI.**Após análise verificou-se que há a necessidade de adequar o Termo de Referência da licitação em epígrafe identificada sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou essa decisão. **Daiane Pereira Gomes– Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de expediente. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://joaolisboa.ma.gov.br, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA torna público que a licitação do dia 23 de janeiro de 2024 às 14h:30min, cujo o objeto: Registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das secretarias Municipais de Lago do Junco – MA, durante o exercício de 2024. Está remarcada para o Dia: **08 de fevereiro de 2024 às 09h:00min**. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017, 008/2021 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 no sítio www.compraslagodojunco.com.br. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido em horário de expediente das 08:00 às 12:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n, Centro, Lago do Junco/MA, ou https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/, ou pelo www.compraslagodojunco.com.br ou no e-mail: cpl-pmlj@hotmail.com. Lago do Junco/MA, 22 de janeiro de 2024. O adiamento se faz necessário para que seja feita as devidas correções no Instrumento Convocatório. Thales Natan Lima da Silva – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 09/02/2024. HORÁRIO: 07h:-00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 25 de janeiro de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no dia 26/01/2024, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas; LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 15/02/2024 - às 9 horas; Porto Franco/MA, 26 de janeiro de 2024. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710.02/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Medici/MA, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de internet, que realizar-se-ia na data de 22/01/2024, às 09hs00min, fica adiada para o dia 09/02/2024, às 09hs00mn. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitapresidentemedicima.com.br. Presidente Medici/MA, 24 de janeiro de 2024. EDVANE RUBEM TEODORO. Secretário Municipal de Administração.

COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da Superintendência Regional do Estado do Maranhão, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Licença Instalação** para execução das Obras de Adequação de Pavimentação e Melhoramento na Rodovia Federal BR-226/MA, e Implantação e Pavimentação da Alteração de Traçado na Rodovia Federal BR-316/MA (Contorno de Timon), Subtrecho: Entr. BR-316(A) (Divisa PI/MA) (Teresina/Timon) – km 100 (Início de Pavimentação); e Entr. MA-034(B) (p/ Coelho Neto) – Entr. BR-226(B)/ 343(A) (Divisa MA/PI) (Teresina/Timon); Segmento: km 0,00 ao km 100,00 e km 609,40 ao km 620,9; localizada nos municípios de Timon e Caxias, no Estado do Maranhão, conforme Processo nº 23100033051/2023 – SEMA, e-processo nº 186901/2023. **JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA** Superintendente Regional no DNIT no Estado do Maranhão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 316
RUBRICA

Imperatriz ganha destaque na imprensa estadual como referência em preservação ambiental

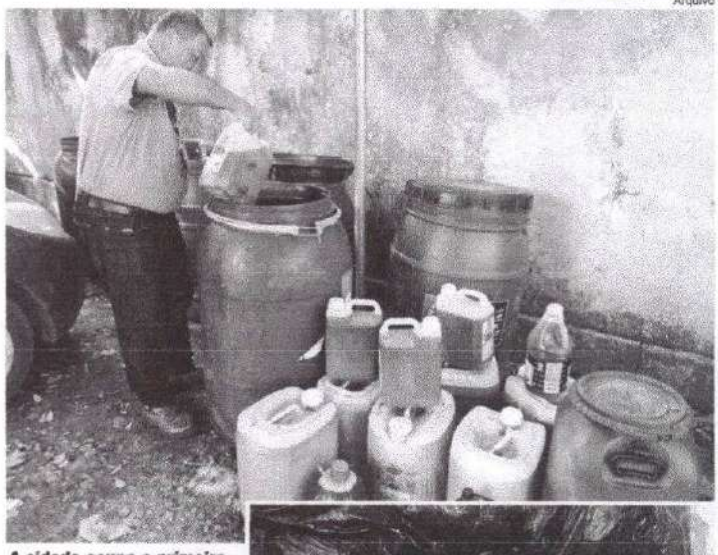
O município é o mais premiando do Maranhão em questões relacionadas ao meio ambiente

No fim de semana o município de Imperatriz ganhou destaque na imprensa estadual como a principal referência em preservação ambiental do Maranhão. Essa consolidação ocorre graças aos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semmarh), que são reconhecidos por meio de premiações de órgãos e instituições conceituadas do estado.

"Desde o início da gestão do prefeito Assis Ramos, a Semmarh tem conquistado resultados positivos em prol do meio ambiente e da qualidade de vida da população. Conseguimos avançar em todas as áreas de responsabilidade da secretaria e vamos avançar ainda mais em 2024. Agradecemos a todos os parceiros nas ações e nos projetos desenvolvidos pela pasta. Com a união e o empenho de todos, Imperatriz hoje é referência na gestão do ambiental no Maranhão", disse a secretária de Meio Ambiente, Rosa Arruda.

Em 2019, o município alcançou 96 pontos em gestão ambiental, ficando em 1º lugar entre as 217 cidades maranhenses, conquistando o 1º Prêmio de Gestão Ambiental do Maranhão, promovido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) suspenso em seguida por conta da pandemia, mas com previsão de retorno com os indicados para o prêmio 2022. Ainda em 2019 Imperatriz obteve ótima avaliação do Tribunal de Contas Estadual (TCE) cem desenvolvimento sustentável e no ano passado recebeu da Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais (AMEA) o Prêmio Guará 2023.

Imperatriz tem sido destaque nesse cenário pelo Plano Municipal de Coleta Seletiva, Plano Municipal de Gestão de Resíduos, Educação Ambiental, Paisagismo, Plano de Saneamento Básico, instrumento elaborado pela Semmarh em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (Sinfra), e pelas ações desenvolvidas para implantação do Aterro Sanitário



Arquivo

A cidade ocupa o primeiro lugar em Gestão Ambiental do Maranhão

de Resíduos Sólidos de Imperatriz, o primeiro Aterro Sanitário público do estado do Maranhão.

Além das ações acima citadas, o município também passou a contar com a coleta seletiva exclusiva de vidro, com mais de 90 toneladas (90.410) de vidro encaminhadas para a reciclagem, instalação de 20 pontos padronizados para descarte de pilhas e baterias de uso doméstico, onde se coletou quase 300 quilos, e a coleta de óleo de cozinha usado que teve início em 2023 e já foram coletados em torno de 620 litros.



A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semmarh) é o órgão responsável por desenvolver, supervisionar e controlar a política de gestão ambiental do município, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, mediante a preservação dos recursos naturais, dentre outras funções relacionadas às questões ambientais. *(Léo Costa-Ascom)*

COMUNICADO

Edivaldo Cardoso Lima, CPF 972.616.293-91 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 26/01/2024 Autorização para Uso de Água Superficial, nas coordenadas Lat.: 5°55'35.46"S Long.: 47°13'37.70"O, situado na Fazenda Miranda Lima, Zona Rural, Ribamar Fiquene – CEP - 65938000 no Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 422122/2024.

PREFEITURA DE PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Dantéria Monteiro - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.956/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no dia 27/01/2024, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas;

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 15/02/2024 - às 9 horas**;

Porto Franco/MA, 29 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RETIFICADO

A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 18/2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 15 de fevereiro de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de kit de cerca elétrica e de portal detector de metal, incluindo a instalação, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de deposito e ainda estará disponível no site: http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/ - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Imperatriz – MA, 30 de janeiro de 2024.

Hayanne Kliscia Lima da Silva
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - RETIFICADO

A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 18/2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de fevereiro de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos, mediante comodato, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de deposito e ainda estará disponível no site: http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/ - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Imperatriz – MA, 30 de janeiro de 2024.
Hayanne Kliscia Lima da Silva
Pregoeira

o progresso
DESDE 1970
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 9811-0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 929 Conj. 609 • Paraíso • Cep 01533-000 • Fone (11) 3279-9400 • Fone (11) 3887-0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Salas 913 - Bl. B • Praia Towers • Cep 22020-002 • Fone (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 Bl. "O" - Salas 745 • Asa Sul • Cep 70340-000 • Fone (61) 3084-7902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume o teor publicado por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não guarda a originalidade de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, dando aos não publicados

Mostra Tarumã de Cinema aconteceu de 25 a 27 de janeiro

Evento levou cinema local e oficinas para Porto Franco

Divulgação



Aulas, conversas e muita paixão pelo audiovisual inspiraram a Mostra Tarumã de Cinema, uma iniciativa realizada com recursos da Lei Paulo Gustavo em parceria com a Escola de Cinema do Maranhão (IEMA), a Companhia de Teatro e Dança Arte Livre e a Prefeitura de Porto Franco, município que sediou o evento.

Durante os três dias, visitantes da Mostra assistiram aulas e participaram de rodas de conversa com cineastas, produtores e atores, no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia (IEMA).

A parceria com a Escola de Cinema do Maranhão-IEMA possibilitou que os inscritos com mais de 16 anos, com ou sem experiência na área do audiovisual, pudessem participar de oficinas com certificação de 12 horas. Foram oferecidas as oficinas "Elaboração de Roteiros e Projetos Audiovisuais", ministrada pelo diretor, roteirista e artista 3D, Josh Baconi, e "Produção Audiovisual", ministrada pelo produtor audiovisual Rodrigo Freitas, que também é diretor e idealizador da Mostra.

"O sentimento é de enorme realização, esse projeto foi muito sonhado. Porto Franco é minha cidade e meu sonho era contribuir para inspirar novos talentos do cinema onde cresci. Fiquei muito feliz e espero que a Mostra tenha mostrado a importância do cinema maranhense", explicou Rodrigo.

O encontro também contou com uma masterclass do ator maranhense Alberto Danuzio, que tem mais de 25 anos de carreira e é formado pela New York Film Academy (NYFA), com um portfólio de filmes, novelas e mais de 200 trabalhos teatrais. A masterclass aconteceu no dia 26 de janeiro, na Companhia de Teatro e Dança Arte Livre.

No dia 27 de janeiro, a cineasta maranhense Rafaela Gonçalves, diretora de "De Repente Drag" (2022), bateu um papo com a arquiteta, cenógrafa e diretora de arte Virginia Egito na roda de conversa "Caminhos do Audiovisual como Profissão". O papo passou por temas como mercado, experiência e produção do audiovisual nos dias de hoje.

Na programação também foram exibidos filmes curta-metragem, animações e videoclipes de produção maranhense nos dias 26 e 27. *(Assessoria)*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SECDH.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento de todos que realizará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização do Carnaval de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no município de Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. Data de Abertura: Dia 08 de Fevereiro de 2024 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://sitionovo.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpisitionovoma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Rua Dr. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

FERNANDA DINIZ DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 317
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no dia 27/01/2024, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas;

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 15/02/2024 - às 9 horas**;

Porto Franco/MA, 29 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. 318 RUBRICA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-MA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: https://lajeadonovo.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo - MA 30 de janeiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

ANA LEA BARROS ARAUJO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.048/2023. PROCESSO N° 048/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023- CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA - CEP: 65283-000, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.327/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO, e a empresa CONSERV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA com sede à Rua do Comércio, nº 411, Centro, Centro do Guilherme/MA - CEP: 65288-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.114.607/0001-41, neste ato representada por FRANCIVALDO COSTA DE AGUIAR, inscrito no CPF n° 939.403.513-34, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 048/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e as demais cláusulas e condições descritas no presente contrato. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, conforme Projeto Básico, parte integrante do presente Edital. DO VALOR: O Valor Total do presente Contrato é de R$ 3.185.614,52 (três milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos), em consonância com o Termo de Homologação e Proposta da empresa vencedora. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato correrá por conta de Dotação Orçamentária, conforme o abaixo especificado: 02 PODER EXECUTIVO 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 26 Transporte 26 782 Transporte rodoviário 26 782 0020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 26 782 0020 2071 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: Maranhãozinho/MA, 23 de janeiro de 2023. ASSINATURA: Antônio Dias Carneiro Filho, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO/MA - CONTRATANTE; FRANCIVALDO COSTA DE AGUIAR, CONSERV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.114.607/0001-41 - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.060/2023. PROCESSO N° 060/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023- CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA - CEP: 65283-000, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.327/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO, e a empresa ECOTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Sala 503, Qd. 36, Edifício Jonas Martins Soares, Areinha, São Luís/MA - CEP: 65030-015, inscrita no CNPJ sob o n° 38.282.605/0001-95, neste ato representada por Alexandre Flexe Medeiros, inscrito no CPF n° 343.815.203-78, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 060/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e as demais cláusulas e condições descritas no presente contrato. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, conforme Projeto Básico, parte integrante do presente Edital. DO VALOR: O Valor Total do presente Contrato é de R$ 4.481.571,20 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), em consonância com o Termo de Homologação e Proposta da empresa vencedora. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato correrá por conta de Dotação Orçamentária, conforme o abaixo especificado: 02 PODER EXECUTIVO 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 26 Transporte 26 782 Transporte rodoviário 26 782 0020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 26 782 0020 2071 0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: Maranhãozinho/MA, 22 de janeiro de 2023. ASSINAM: Antônio Dias Carneiro Filho, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO/MA - CONTRATANTE; Alexandre Flexe Medeiros, ECOTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.282.605/0001-95 - CONTRATADA

AVISODE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL/PMMZ/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PMMZ/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA. HOMOLOGO, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o transcurso regular do processo administrativo, o julgamento das propostas, bem como os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, em favor da empresa ECOTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.282.605/0001-95, no valor total de R$ 4.481.571,20 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Maranhãozinho/MA, 19 de janeiro de 2024.
MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023 - CPL/PMMZ/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PMMZ/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em vias de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA. HOMOLOGO, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o transcurso regular do processo administrativo, o julgamento das propostas, bem como os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, em favor da empresa CONSERV - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 7.114.607/0001-41, no valor total de R$ 3.185.614,52 (três milhões cento e oitenta e cinco mil seiscentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)

Maranhãozinho/MA, 23 de janeiro de 2024.
MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

A Prefeitura Municipal de Olho d'água das Cunhãs-MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Olho d'água das Cunhãs-MA, a realizar-se no dia 17/10/2023 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: CPL Rua da João Pessoa nº 56 Centro Olho d'água das Cunhãs-MA, quando poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h e mais informações no site da prefeitura: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br E-mail: www.comprasodc.com.br e SINC - Sistema de Informações para Controle.

Olho d'água das Cunhãs, 28 de setembro de 2023
EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 26/01/2024, Edição 19, Seção 3, Página 180, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas;

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 15/02/2024 - às 9 horas;

Porto Franco/MA, 26 de janeiro de 2024.
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 265/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/ . DATA: 16/02/2024. HORÁRIO: 8:h30min. (oito e trinta horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitamaisbrasil.com.br/, https://santahelena.ma.gov.br/portal/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 31 de janeiro de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE035.001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: D. P. DE SOUZA -LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 23.256.509/0001-03, localizada na RUA, Principal, N° 1000, Renascença, Colinas - MA, representado pelo senhor: Deusvaldo Pereira de Souza, portadora do RG nº 194086933 SESP-MA, CPF nº 702.406.633-49. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024. Valor do contrato R$ 321.875,48 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 15 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2024 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 319
RUBRICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Franco torna pública a presente Errata, que visa retificar o aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 26/01/2024, Edição 19, Seção 3, Página 180, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08/02/2024 - às 9 horas;

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 15/02/2024 - às 9 horas;

Porto Franco/MA, 26 de janeiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 320
RUBRICA

Procedimento Licitatório PE1/2024

CNPJ Procedimento	31010245000123
Id Procedimento	PE0012024
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000001/2024
Número do Procedimento	1
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	001
Ano do Processo	2024
Data Publicação	26/01/2024
Fundamentação	LEI 14133 DE 2021
Critério	1
Finalidade	17
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	9
Objeto	Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco-MA
CPF da Autoridade	89514190378
Data Sessão	15/02/2024
Valor Estimado	6613852
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Pedidos de Esclarecimento

Nº 001 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 321
RUBRICA

01/02/2024 10:45 - Solicitante: 38.130.854/0001-65 - RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Pedido - Bom dia! Observações que o total de KM/DIA dos veículos de 6 lugares que está na Tabela 2 – Rotas e distâncias – Demanda Atual (em km) dá um total de 807 km/dia, já no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO está dando um total de 792 km/dia. Gostaríamos que verificasse se à algum erro de soma. Att.

Resposta - Não respondido.

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Pedidos de Esclarecimento

Nº 001 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 322
RUBRICA

01/02/2024 10:45 - Solicitante: 38.130.854/0001-65 - RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA

Pedido - Bom dia! Observações que o total de KM/DIA dos veículos de 6 lugares que está na Tabela 2 – Rotas e distâncias – Demanda Atual (em km) dá um total de 807 km/dia, já no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO está dando um total de 792 km/dia. Gostaríamos que verificasse se à algum erro de soma. Att.

05/02/2024 17:46

Resposta - Não houve alteração na formulação da proposta, permanecendo inalteradas as demais condições e termos do edital.

LICITANET - ESCLARECIMENTO - 001/2024 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 323
RUBRICA

no-reply <notificacao@licitanet.com.br>
Qui, 01/02/2024 13:45

AVISO - ESCLARECIMENTO AO EDITAL - 2024

Sr(a). MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA (a),

O Pregão Eletrônico nº **ESCLARECIMENTO** foi 001 um pedido de 2024 pelo motivo abaixo:

Bom dia! Observações que o total de KM/DIA dos veículos de 6 lugares que está na Tabela 2 – Rotas e distâncias – Demanda Atual (em km) dá um total de 807 km/dia, já no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO está dando um total de 792 km/dia. Gostaríamos que verificasse se à algum erro de soma. Att.

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita dentro do prazo do Decreto 10.024/2019, ou seja, 02 (dois) dias úteis nos termos do § 1º do Art. 24.

A decisão/acompanhamento será feita via sistema no menu **'PROCESSOS'** na opção **'AÇÕES'**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 324 RUBRICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO ELTRETÔNICO Nº 001/2024

À

Coordenação de Compras do Municipio.

Considerando o Pedido de Esclarecimento requerido pela empresa RLCM - TRANSPORTE & LOCACOES LTDA nos autos do processo em epigrafe, solicitamos informações acerca da divergência apontada, constante no Mapa Comparativo de Preços, elaborado por esta Coordenação.

Porto Franco/MA, 02 de fevereiro de 2024.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. 325 - RUBRICA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED

À

Comissão de Contratação

Após análise dos autos, informamos que houve apenas um equívoco na digitação do Item 01, mero erro formal no Mapa comparativo de preços, sendo o quantitativo da quilometragem correto **807 km/dia,** informado corretamente no Edital publicado.

A seguir encaminhamos Planilha com os valores e quantitativos devidamente corrigidos.

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL.UNIT.	VL.UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	**807**	KM/DIA	200	R$ 5,66	0,00	R$ 5,66	R$ 913.524,00
(...)								
VALOR TOTAL R$								**R$ 6.613.582,00**
(seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)								

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Coordenador de Compras em exercício

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 326 - RUBRICA

COMISSÃO CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – CPL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Após análise do pedido de esclarecimento realizado pela empresa RLCM -TRANSPORTE & LOCACOES LTDA, considerando a informação da Coordenação de Compras deste município, informamos que houve um equívoco no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO, conforme se vê:

ONDE SE LÊ NO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL. UNIT.	VL. UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	**792**	KM/DIA	200	R$ 5,66	0,00	R$ 5,66	R$ 896.544,00
(....)								
VALOR TOTAL R$								**R$ 6.596.872,00**
(seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)								

LEIA-SE:

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	Dias Letivos	CONSULTA DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	TOTAL
					LICITANET	BANCO DE PREÇOS		
					VL. UNIT.	VL. UNIT.		
1	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE DE 06 PASSAGEIROS.	**807**	KM/DIA	200	R$ 5,66	0,00	R$ 5,66	R$ 913.524,00
(...)								
VALOR TOTAL R$								**R$ 6.613.582,00**
(seis milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)								

Comunica, por fim, que considerando que não houve alteração, permanecem inalteradas as demais condições e termos do edital, ficando mantida a data de abertura do certame para o dia **15/02/2024 às 09h00min**. O Edital e seus anexos permanecem à disposição dos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE CPL
Fls. nº 327
RUBRICA

interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com..

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2024.

Jonas Figueiredo Barros
Pregoeiro

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 328

PROPOSTA DE PREÇOS

FINAL

ENGTRADER LTDA

CNPJ 46731052/0001-39

ENGTRADER
Engenharia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 329
RUBRICA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024

A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45, Em atendimento a PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 001/2024, que objetiva a Contratação de serviços de transporte escolar, através de empresa especializada em transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Porto Franco - MA.

Apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ 5.084.704,00 (cinco milhões oitenta e quatro mil setecentos e quatro reais);

b) Prazo de Execução: 200 (duzentos) dias letivos;

c) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Davinópolis - MA, 15 de fevereiro de 2024.

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2024.02.15 16:13:03 -03'00'

ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador

ENGTRADER
Engenharia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 330
RUBRICA

PROPOSTA READEQUADA

Item	Rota/Trajeto	Tipo de Veículo	Marca	Modelo	Quant. (Km/Dia)	Quant. para 200 Dias Letivos	V. Unit.	V. Total
1	CARLONE/JANO MACEDO/SUCUPIRA/ COITÉ	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	196	39.200	R$ 4,35	R$ 170.520,00
2	VIZEU/SÃO DOMINGO/ CARNEIROS/ENSINO MÉDIO LAJEADO	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	162	32.400	R$ 4,35	R$ 140.940,00
3	MARAVILHA/SANTA MARIA/MALHADINHA/ESCOLA MARAVILHA	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	154	30.800	R$ 4,35	R$ 133.980,00
4	FAZENDA ÁGUA BOA/FAZENDA COCO/BR 226	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	71	14.200	R$ 4,35	R$ 61.770,00
5	MARAVILHA/BILAU/ WILSON/BARRAGEIROS	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	104	20.800	R$ 4,35	R$ 90.480,00
6	REGIÃO DA ÁGUA AZUL/FAZENDA DO ZÉ PEDRO/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 6 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	120	24.000	R$ 4,35	R$ 104.400,00
7	ASSENTAMENTO OZIEL/ ESCOLA RAIMUNDO DE MOURA/ GELA GUELA/ESCOLA OZIEL	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	112	22.400	R$ 5,04	R$ 112.896,00
8	FAZ. SÍTIO DO MEIO/MOSQUITO/AROEIRA/POÇO D'ÁGUA/ NOS APÓSTOLOS/ ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	105	21.000	R$ 5,04	R$ 105.840,00
9	PARANÁ/ MATA VERDE/ FRIBALESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	232	46.400	R$ 5,04	R$ 233.856,00
10	TABULEIRO ALTO/MARAVILHA/ ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	158	31.600	R$ 5,04	R$ 159.264,00
11	LAJEADO NOVO/MARGARIDA/ ESCOLA NEMÉZIOS BANDEIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	149	29.800	R$ 5,04	R$ 150.192,00
12	VARJÃO DO BARREIRO/CAIÇARA/ CATINGA PRETA/ESCOLA ROSA RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	90	18.000	R$ 5,04	R$ 90.720,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 339
RUBRICA

13	CANAÃ/SABINÃO/ SUCUPIRA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	155	31.000	R$ 5,04	R$ 156.240,00
14	COCAL/ESCOLA JOAQUIM RIBEIRO/ FORMIGÃO/ ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	128	25.600	R$ 5,04	R$ 129.024,00
15	FAZENDA DA SEBASTIANA/ CONSTANCIOS/ U.I. JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23.800	R$ 5,04	R$ 119.952,00
16	SANTA RITA/VEREDA SECA/PÉ DO MORRO/SUSSUARANA/ESCOLA JOSÉ FONSECA PORTO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	84	16.800	R$ 5,04	R$ 84.672,00
17	SÃO MIGUEL/BEIRA DA ESTRADA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	133	26.600	R$ 5,04	R$ 134.064,00
18	ALDEIA/FORMOSA/ ESCOLA MARAVILHA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	89	17.800	R$ 5,04	R$ 89.712,00
19	ALDEIA/PNEU/ FAZENDA BARROS/ ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	97	19.400	R$ 5,04	R$ 97.776,00
20	GRANJA/SANTA ROSA/ÁGUA BOA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23.800	R$ 5,04	R$ 119.952,00
21	PÉ DA SERRA/FAZENDA DO ODIR/ESCOLA JOÃO DA COSTA PARREÃO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	180	36.000	R$ 5,04	R$ 181.440,00
22	TINGUIS/ SOMBRA/ BEIRA DA ESTRADA/ ESCOLA LOPES AGUIAR	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	103	20.600	R$ 5,04	R$ 103.824,00
23	BEIRA RIO FLORES Á ESCOLA JOSÉ RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	119	23.800	R$ 5,04	R$ 119.952,00
24	BARRO VERMELHO/ESCOLA RUFINO BORGES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	140	28.000	R$ 5,04	R$ 141.120,00
25	ALDEIA/FORMOSA/ESCOLA RAIMUNDO RODRIGUES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	109	21.800	R$ 5,04	R$ 109.872,00
26	SANTA RITA/VEREDA SECA/ESCOLA JOÃO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	155	31.000	R$ 5,04	R$ 156.240,00
27	TRANSPORTA ALUNOS ESPECIAIS (CAPS EDUCAÇÃO)	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	110	22.000	R$ 5,04	R$ 110.880,00
28	ARARA/ GROTA VERMELHA/ COCALINHO/ OZIEL	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	145	29.000	R$ 5,04	R$ 146.160,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 332
RUBRICA

	PARA A. RAIMUNDO DE MOURA							
29	SÃO MIGUEL/GROTAS/ESCOLA ADERSON CARNEIRO	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	124	24.800	R$ 5,04	R$ 124.992,00
30	FAZENDA DO JECÉ/ MARAVILHA	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	174	34.800	R$ 5,04	R$ 175.392,00
31	SOMBRAS/TINGUIS/ TONOCA/ JOAO TAVARES	Veículo 15 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	114	22.800	R$ 5,04	R$ 114.912,00
32	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO/ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	230	46.000	R$ 6,70	R$ 308.200,00
33	CEVAL/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	90	18.000	R$ 6,70	R$ 120.600,00
34	PORTO FRANCO/ SUCUPIRA/ CANAÃ/ BUNGUE/ FAZENDA OURO VERDE/ ASSENTAMENTO MARAVILHA	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	80	16.000	R$ 6,70	R$ 107.200,00
35	SUSSUARANA/VEREDA SECA/FORMIGAO/PORTO FRANCO	Veículo 24 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	102	20.400	R$ 6,70	R$ 136.680,00
36	COITÉ/PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	50	10.000	R$ 10,45	R$ 104.500,00
37	ENTRADA DO SÃO MIGUEL BR 226/ PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	60	12.000	R$ 10,45	R$ 125.400,00
38	GRANJA DO ADERSINHO/ENCONTRO DAS AGUAS /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	60	12.000	R$ 10,45	R$ 125.400,00
39	SUCUPIRA /PORTO FRANCO	Veículo 44 lugares	SERVIÇO	SERVIÇO	41	8.200	R$ 10,45	R$ 85.690,00
VALOR TOTAL R$								**5.084.704,00**

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345

Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2024.02.15 16:13:33 -03'00'

Davinópolis - MA, 15 de fevereiro de 2024.

ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 333
RUBRICA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENGTRADER LTDA

CNPJ 46731052/0001-39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 334
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ENGTRADER LTDA**

CPF/CNPJ: **46.731.052/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:43:16 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QfmXUUQ0L6kL6QfY8RUI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 335
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **051.697.313-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:45:17 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aNKiYEplJZLyS2rkL1n0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 336
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **051.697.313-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:45:17 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VdGB14ncEfZyLpupyJqs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 337
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

CPF/CNPJ: **018.063.833-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:46:01 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MLo5WCpLQfsaKYiR1v3T

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 338
RUBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

CPF/CNPJ: **018.063.833-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:01 do dia 19/02/2024 , com validade até o dia 20/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KdgGC3LA2m15ejuYxUed

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 339
RUBRICA

ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA

ENGTRADER LTDA

1 - **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA** , BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 27/05/1992, n°do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;

2 - **WAXELL FREITAS AGUIAR** , BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, n° do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160;

, Único sócio da firma **"ENGTRADER LTDA"** sediada na **Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA**.- registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 21201253230, em 09.06.2022**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39,** neste ato, resolve de comum acordo, para atender o que dispõe nos termos do código civil de 2002, proceder a Alteração Contratual, mediante as seguintes clausulas:

1ª – Em razão da alteração, o capital social que e de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) fica a partir desta data alterado para 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhetos mil reais) dividido em 1.500.000 cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada cota o aumento aqui pretendido e de 1.100.000,00 (Duzentos mil reais) proviniente da reserva para aumento do capital existente em seu balanço do exercicio anterior integralizado neste ato em moeda corrente do pais.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50	750.000	750.000,00
WAXELL FREITAS AGUIAR	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

2ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

3ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

4ª – A administração da sociedade caberá ambos os sócios o Srº. **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA e WAXELL FREITAS AGUIAR** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

Vista das modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Empresaria Limitada com a seguinte redação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 340
RUBRICA

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA , BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 27/05/1992, n°do CPF 051.697.313-45, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Dom Pedro I, nº 01, Parque Alvorada II, CEP: 65915-807;
WAXELL FREITAS AGUIAR , BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, engenheiro civil, nascido(a) em 01/05/1994, n° do CPF 018.063.833-57, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Marechal Costa e Silva, nº 1973, Maranhão Novo, CEP: 65903-160

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGTRADER LTDA**

2ª – A sociedade tem sede e domicilio na **Rua 06 nº S/N QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova CEP: 65927-000 em Davinópolis-MA**, inscrita no CNPJ (MF)sob o nº **46.731.052/0001-39**, com seu contrato social devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA**, sob o nº **21201253230** por despacho de **09.06.2022**

3ª - A sociedade tem como objeto social de 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE- ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7119- 7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes e etc.) 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente(produtos siderúrgicos para construção - vergalhões, arames, pregos, etc.)

Principal:
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

SECUNDARIA:
4120-4/00 - Construção de edifícios

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 341 RUBRICA

4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4924-8/00 - Transporte escolar
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes e etc.)
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (produtos siderúrgicos para construção - vergalhões, arames, pregos, etc.)

4ª – O capital social e de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas, no valor nominal de 1,00 (um) real cada quota Integralizado em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R$
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50	750.000	750.000,00
WAXELL FREITAS AGUIAR	50	750.000	750.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 34
RUBRICA

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
6ª – A sociedade iniciou as suas atividades em: 09/06/2022 e a duração é por tempo indeterminado.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade caberá ambos os sócios o Srº. **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA e WAXELL FREITAS AGUIAR** com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, art 1013, art, 1015 e 1064 todos do CC/2002)...

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará comas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.(artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

14ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidira sempre com o ano civil.(art. 1.011, CC/2002).

16ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 343
RUBRICA

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (arts. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Davinópolis - MA. 04 de Janeiro de 2024

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

WAXELL FREITAS AGUIAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 344
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806383357	WAXELL FREITAS AGUIAR
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 17:45 SOB Nº 20240011848.
PROTOCOLO: 240011848 DE 09/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400541877. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2024.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

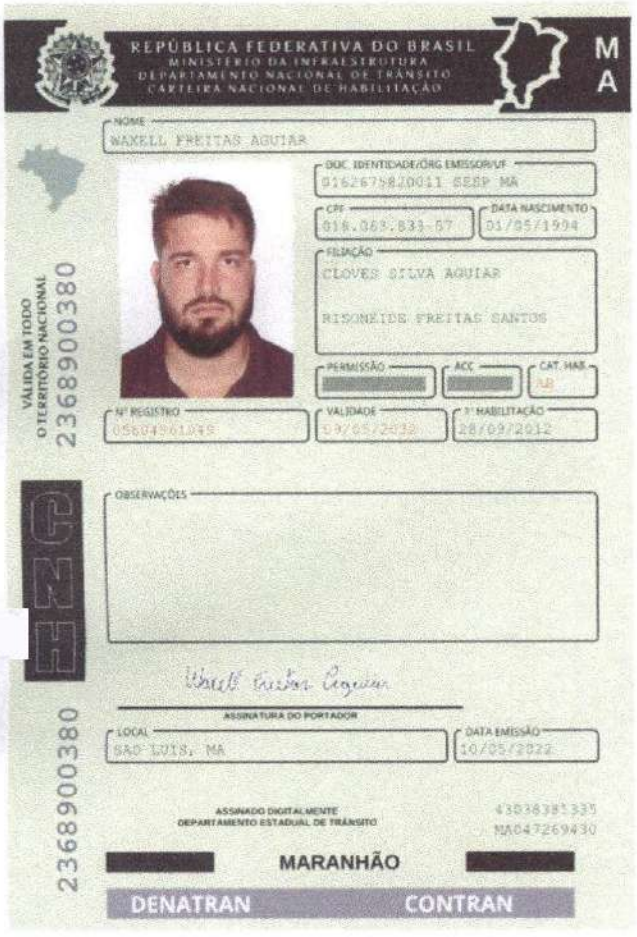
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 345
RUBRICA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

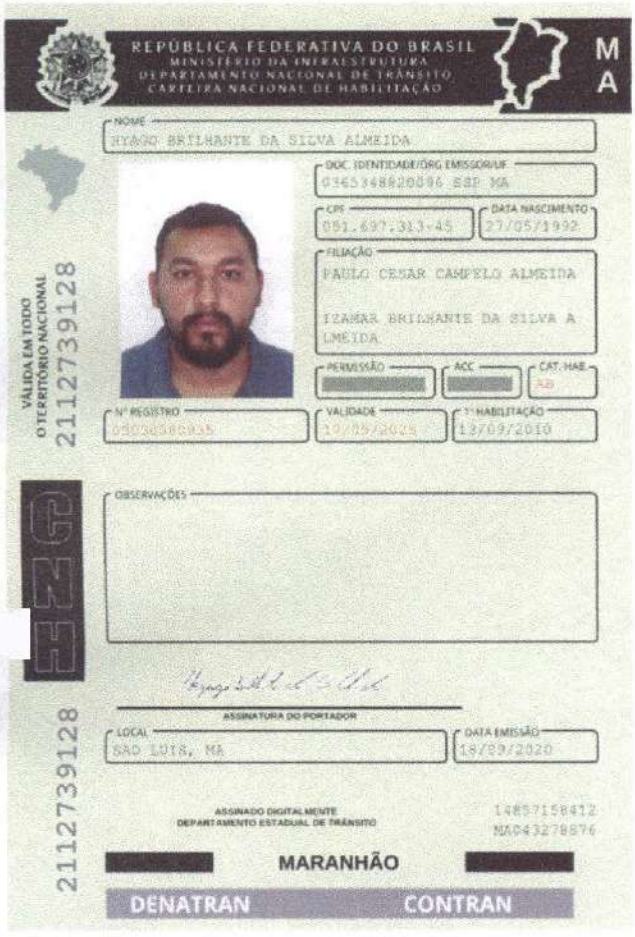
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 346
RUBRICA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 347
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 MATRIZ		09/06/2022

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGTRADER	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	S/N	QUADRA5A LOTE 20

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **10:53:44** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 348
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 MATRIZ		09/06/2022

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	S/N	QUADRA5A LOTE 20

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	CIDADE NOVA	DAVINOPOLIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **10:53:44** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L. - Fls. nº 348
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 **MATRIZ**		**09/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**S/N**	**QUADRA5A LOTE 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	**(99) 3523-2622**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2024** às **10:53:44** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 350
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:33 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **075B.A11B.122D.0EAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 359
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 366649/23 **Data da** 13/12/2023 10:43:16

Inscrição Estadual: 127813098 **CPF/CNPJ:** 46731052000139

Razão Social: ENGTRADER LTDA

Endereço: RUA 06, S N QUADRA5A LOTE 20 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35232622 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2024 11:00:54





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091339/23 **Data da** 08/12/2023 13:23:09

Inscrição Estadual: 127813098 **CPF/CNPJ:** 46731052000139

Razão Social: ENGTRADER LTDA

Endereço: RUA 06, S N QUADRA5A LOTE 20 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35232622 **Município:** DAVINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2024 11:01:27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **ENGTRADER LTDA**

CPF: **46.731.052/0001-39**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretária, substanciado no disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretária, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal tem o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis/MA 03 de janeiro de 2024

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 354
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.731.052/0001-39
Razão Social: ENGTRADER LTDA
Endereço: R 06 SN / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221203841326120

Informação obtida em 15/02/2024 20:16:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 355
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGTRADER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.731.052/0001-39
Certidão nº: 3740157/2024
Expedição: 16/01/2024, às 11:03:07
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGTRADER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.731.052/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 356
RUBRICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº: 200/2022

Nome da Empresa: **ENGTRADER LTDA**

CNPJ: **46.731.052/0001-39**

Atividade Principal: **41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS**

Davinópolis/MA, 03 de janeiro de 2023

Danúbio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 357
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.731.052/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.781309-8

Razão Social: ENGTRADER LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 06

Número: S N **Complemento:** QUADRA5A LOTE 20

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 35232622

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305-2399199), 01/10/2010 - (2330304-2330302-4679604-2330301),

EDF a partir de: 22/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 38 RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 359
RUBRICA

CERTJUDONE-SJDI - 5012024
Código de validação: 457E08756C

Número da guia: 24053601001712097.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **ENGTRADER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.731.052/0001-39, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO*, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 08 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 360
RUBRICA

Documento assinado. IMPERATRIZ, 08/02/2024 11:48 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 360
RUBRICA

CERTJUDONE-SJDI - 5222024
Código de validação: FEB124065B

Número da guia: 24053601001713337.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **MAXELL FREITAS AGUIAR,** inscrito no CPF nº 018.063.833-57, RG nº 0162675820011 SESP/MA, nascido em 01/05/1994, filho de Risoneide Freitas Santos e de Cloves Silva Aguiar.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, *LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA*, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 09 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 362
RUBRICA

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/02/2024 13:47 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 363 - RUBRICA

CERTJUDONE-SJDI - 5232024
Código de validação: ADB0592040

Número da guia: 24053601001713338.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 051.697.313-45, RG nº 0365348820096 SSP/MA, nascido em 27/05/1992, filho de Izamar Brilhante da Silva Almeida e de Paulo Cesar Campelo Almeida.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, *LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA*, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 09 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 364
RUBRICA

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/02/2024 13:49 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 365
RUBRICA

ENGTRADER LTDA

CNPJ: 46.731.052/0001-39 Nire: 21201253230 Data: 09/06/2022

Endereço: RUA 06 nº SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Abertura Diário: 1 Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA ENGTRADER LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 06 nº SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201253230 POR DESPACHO DE 09/06/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 46.731.052/0001-39, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFAZ SOB O NUM. 12.781309-8 REFERENTE AO PERIODO DE 09/06/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 09 DE JUNHO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

Socio Administrador(A)

C.P.F - 05169731345

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 366 RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
09 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 754					12.653,34
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 754				12.653,34	
09 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical				82.362,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 12 IFPI Campos Angical					82.362,32
09 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref					632,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref				632,25	
9 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref					365,32
Água e Esgoto (95)	Caema Ref				365,32	
10 de Junho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. < >					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. < >					140,80
INSS a Recolher (37)	Prov Vlr ref.					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref.					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref.				3.520,00	
INSS Empregador (77)	Prov Vlr ref.				140,80	
FGTS (78)	Prov Vlr ref.				281,60	
) de Junho de 2022						
anco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 0					1.619,20
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 0					140,80
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 0				1.619,20	
FGTS a Recolher (38)	Pgto Vlr Ref 0				140,80	
10 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 845					23.678,21
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 845				23.678,21	
10 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 0					140,80
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá				71.213,25	
INSS a Recolher (37)	Pgto Vlr Ref 0				140,80	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 13 IFPR Campos Paranaguá					71.213,25
10 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
10 de Junho de 2022						
	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365					2.364,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 365				2.364,32	
12 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 02					754,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 02				754,25	
13 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 02/					425,12
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 02/				425,12	
de Junho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <02/2 >					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <02/2					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <02/2					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <02/2				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <02/2				281,60	
14 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 02					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 02				3.238,40	
14 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 856					29.365,32
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 856				29.365,32	
14 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381					3.283,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 381				3.283,32	
14 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 03/2					785,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 03/2				785,21	
15 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri				12.715,40	
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 03/					512,32
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos				15.391,50	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 2- IFPI Campos Piripiri					12.715,40
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 1- IFPI Campos Picos					15.391,50
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 03/				512,32	

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
17 de Junho de 2022						
17 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo				45.321,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 14 IFPR Campus Largo					45.321,32
17 de Junho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Contribuição Social Ref < >				58,66	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. >					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <0 >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <0 >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <03/2 >					281,60
Contribuição Sindical a Recolher (154)	Contribuição Social Ref <03/					58,66
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. < >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. < >				281,60	
18 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 03					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 03				3.238,40	
18 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 874					11.456,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 874				11.456,25	
19 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano				56.365,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 15 IFPR Campus Floriano					56.365,32
19 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 04					745,69
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 04				745,69	
19 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 0					365,89
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 0				365,89	
19 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402					4.587,12
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 402				4.587,12	
20 de Junho de 2022						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 268
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 369 RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
20 de Junho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <04 >					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <04/					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. >					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. >				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. >				281,60	
23 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 0					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 0				3.238,40	
de Junho de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA				1.125,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 40762-CESP-CERAMICA SAO PEDRO LTDA					1.125,00
23 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos				74.125,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 16 Prefeitura de Montes Altos					74.125,32
23 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano				16.861,98	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical				27,36	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Floriano					16.861,98
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 14- IFPR Campus Angical					27,36
de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 05/2					796,36
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 05/2				796,36	
23 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 05					385,21
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 05				385,21	
23 de Junho de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE				10.000,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2889-DIST MARANHENSE DE MAT DE					10.000,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <05/2022>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. < >				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. < >					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <				281,60	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
24 de Junho de 2022						
24 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 0					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 0				3.238,40	
24 de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical				14.682,43	
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais				8.496,60	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 18- IFPR Campus Angical					14.682,43
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 17- IFPR Campus Pinhais					8.496,60
_ I de Junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 936					8.125,74
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 936				8.125,74	
24 de junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 06/2022					741,25
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 06/2022				741,25	
28 de junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais				65.212,32	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 17 IFPR Campus Pinhais					65.212,32
29 de junho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436					7.453,32
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 06/2020					325,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.560,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				1.089,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				3.012,76	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.018,10	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.560,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 54-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					1.089,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					3.012,76
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 83952-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.018,10
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 06/2020				325,32	
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 436				7.453,32	
30 de junho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2022>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <06/2022>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <06/2022>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <06/2022>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <06/2022>				3.520,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. 321 RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2022						
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <06/2022>				281,60	
06 de julho de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios				3.000,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				204,45	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 2371-V de C dos Remedios					3.000,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84322-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					204,45
07 de julho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 06/2022					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 06/2022				3.238,40	
08 de julho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical				16.644,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 20- IFPR Campus Angical					16.644,00
14 de julho de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				300,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				680,00	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				2.076,90	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				7.209,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					300,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 57-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					680,00
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					2.076,90
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 84777-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					7.209,00
1 de julho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras				87.452,38	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 18 Telebras					87.452,38
27 de julho de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 07/2022					458,32
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 07/2022					698,32
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				722,52	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.277,34	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					722,52
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85421-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.277,34
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 07/2021				698,32	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 07/2021				458,32	
31 de julho de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <07/2022>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2022>				140,80	
INSS a Recolher (37)						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 372
RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2022						
	Vlr INSS Empregado Ref. <07/2022>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <07/2022>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <07/2022>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <07/2022>				281,60	
03 de agosto de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				8.298,36	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				1.001,64	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					8.298,36
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 85782-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					1.001,64
05 de agosto de 2022						
nco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 07/2022					3.238,40
larios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 07/2022				3.238,40	
11 de agosto de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda				806.125,10	
Banco Conta Movimento (143)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo				826.006,85	
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 21- Unidas Locadora de Veiculo Ltda					806.125,10
Prestação de serviços (145)	Prest de serv NF. 22- IFRP Campus Largo					826.006,85
15 de agosto de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503					2.542,32
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Mensal Conf NF 503				2.542,32	
18 de agosto de 2022						
ercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS				990,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 80-A M B DE SENA ALVES DE MATOS					990,00
23 de agosto de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS				419,98	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 44062-ELETRICA MILENIO MATERIAIS					419,98
26 de agosto de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 08/2022					756,38
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				97,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87049-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					97,00
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 08/2022				756,38	
29 de agosto de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 08/2022					632,25
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 08/2022				632,25	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 373
RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
29 de agosto de 2022						
31 de agosto de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <08/2022>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2022>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <08/2022>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <08/2022>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <08/2022>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <08/2022>				281,60	
05 de setembro de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				242,50	
rnecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 87513-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					242,50
07 de setembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 08/2022					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 08/2022				3.238,40	
19 de setembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1001					9.274,36
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1001				9.274,36	
26 de setembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI				900,00	
Venda de Mercadorias (145)	Venda Conf NF. 23-MARCOS BISI PYLES EIRELI					900,00
28 de setembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 09/2022					798,25
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 09/2022					452,21
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 09/2022				798,25	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 09/2022				452,21	
29 de setembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo				15.231,24	
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 19 IFRP Campus Largo					15.231,24
30 de setembro de 2022						
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2022>				140,80	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <09/2022>					3.520,00
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <09/2022>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <09/2022>					281,60
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <09/2022>				3.520,00	
FGTS (78)						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA
374

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2022						
	Prov Vlr ref. <09/2022>				281,60	
07 de outubro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2022					3.238,40
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2022				3.238,40	
18 de outubro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 3651					1.543,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 3651				1.543,25	
6 de outubro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2022					702,32
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 10/2022				702,32	
31 de outubro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87	
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2022>					3.520,00
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2022>				140,80	
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2022>					140,80
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2022>					281,60
Venda de Mercadorias (145)	Servico Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87
Salarios e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2022>				3.520,00	
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2022>				281,60	
01 de novembro de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69
10 de novembro de 2022						
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66	
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00
28 de novembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2022					235,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2022				235,36	
29 de novembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2022					901,23
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25
Despesas com Veiculos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 375 RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
29 de novembro de 2022						
Energia Eletrica (94)	Cemar Ref 11/2022				901,23	
06 de dezembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2022						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2022					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2022				258,36	
31 de dezembro de 2022						
nco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					85.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					115.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				316.001,75	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
o - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Aviso Previo (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Eletrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercícios (54)	Encerramento do Exercicio					134.842,47
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				896.818,82	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					101.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
376
RUBRICA

Conta	Histórico	C/P	Documento	N°Lote	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2022						
FGTS (78)	Encerramento do Exercicio					15.824,1
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercicio					1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercicio					6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercicio					11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercicio					4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercicio					45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercicio					12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercicio					10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercicio					3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercicio					19.416,79
Combustiveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercicio					3.231,90
E.P.I (103)	Encerramento do Exercicio					1.447,98
Despesas com Informáticas (106)	Encerramento do Exercicio					6.542,20
:lefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercicio					2.098,32
INMETRO (112)	Encerramento do Exercicio					653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercicio					11.225,32
Simples Nacional (146)	Encerramento do Exercicio					3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.225,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					896.818,82
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				152.965,27	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio					35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				84.784,16	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				26.965,34	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.816,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.253,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.543,12	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				11.244,00	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				4.114,22	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				316.001,75	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				12.547,25	
puração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				10.012,55	
.puração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.455,81	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				8.416,79	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				2.098,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.653,33	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.796,14	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.001,32	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				3.231,90	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				1.447,98	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				6.542,20	
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercicio				134.842,47	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**1.015.322,21**	**1.015.322,21**

**********(XXXXX)**********

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 372
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	48.745,92	48.745,92	48.745,92	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.059,64	71.059,64	71.059,64	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	81.056,34	81.056,34		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,02	98.745,02	179.801,36	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	95.023,64	95.023,64	95.023,64	394.630,56
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	316.001,75			
INSTALAÇÕES	35.965,23			
MÓVEIS E UTENSILIOS	27.895,26			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.965,23			
VEICULOS	52.896,00	451.723,47	451.723,47	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 2.965,32			
INSTALAÇÕES	- 2.478,24			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.987,44			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 896,47			
VEICULOS	- 5.600,00	- 13.927,47	- 13.927,47	437.796,00
	TOTAL DO ATIVO:	832.426,56		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	62.895,63	62.895,63	62.895,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.748,92	12.748,92		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.854,01	6.854,01		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.025,91	3.025,91	22.628,84	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	112.059,62	112.059,62	112.059,62	197.584,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	134.842,47	134.842,47	134.842,47	634.842,47
	TOTAL DO PASSIVO	832.426,56		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 379
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		896.818,82		896.818,82	896.818,82	
(=) SUB TOTAL						896.818,82
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	10.895,63				
PIS, COFINS. IRPJ, CSLL	-	52.963,35	-	63.858,98	- 63.858,98	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						832.959,84
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	412.896,32				
FRETES S/ COMPRAS	-	13.965,32				
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.789,62				
(-) ESTOQUE FINAL		95.865,24	-	315.206,78	- 315.206,78	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						517.753,06
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.965,32				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	37.895,62				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	3.259,04				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.856,28				
MATERIAL APLICADO	-	3.652,27				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.236,87	-	135.865,40	- 135.865,40	
(=) SUB TOTAL						381.887,66

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 380 RUBRICA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	15.965,34				
ENERGIA	-	3.745,26				
ÁGUA	-	1.265,27				
CORREIOS	-	986,37				
DEPRECIAÇÕES	-	2.563,34				
AMORTIZAÇÕES	-	896,37				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	8.965,44				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.697,44				
PREMIOS DE SEGURO	-	9.632,87				
COMUNICAÇÕES	-	3.588,26				
IMPOSTOS E TAXAS	-	6.987,55				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	44.874,31				
MULTAS FISCAIS	-	563,37				
SALÁRIOS	-	62.596,32				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	52.960,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	6.986,32				
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.895,32				
FÉRIAS	-	2.956,32	-	231.125,47	-	231.125,47
(=) SUB TOTAL						150.762,19
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	3.452,34				
JUROS PASSIVOS	-	1.102,55				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.965,37	-	6.520,26	-	6.520,26
(=) SUB TOTAL						144.241,93
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.478,22				
DESPESAS EVENTUAIS	-	4.563,92	-	6.042,14	-	6.042,14
(=) SUB TOTAL						138.199,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.987,44				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.369,88	-	3.357,32	-	3.357,32
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						134.842,47
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						134.842,47

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 381
RUBRICA

CONTEXTO OPERACIONAL

ENGTRADER LTDA e uma empresa sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 09 de Junho de 2022, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinopolis, Estado do Maranhão. 0 objeto social e a: **41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstracoes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituracao e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituracao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lancamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lancamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime por competencia e contabiliza os encargos tributários pelo regime de mês a mês conforme escroturacao contabil.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte
Composição:

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50%
WAXELL FREITAS AGUIAR	50%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 05169731345

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

ANÁLISE DE BALANÇO - 2022

LG=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%
SG=	832.426,56 / 197.584,09	4,21%
LC=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	832.426,56 / 197.584,09	4,21%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 383
RUBRICA

DEMOSTRATIVO DE V ENDAS DO ANO 2022

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	45.025,62	75.012,03	120.037,65
JULHO	52.026,37	79.856,21	131.882,58
AGOSTO	48.745,03	74.015,03	122.760,06
SETEMBRO	41.025,92	71.059,62	112.085,54
OUTUBRO	40.023,34	85.024,05	125.047,39
NOVEMBRO	55.874,09	90.025,88	145.899,97
DEZEMBRO	54.078,66	85.026,97	139.105,63
TOTAL	336.799,03	560.019,79	896.818,82

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA

CNPJ: 46.731.052/0001-39 Nire: 21201253230 Data: 09/06/2022

Endereço: RUA 06 nº SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000

Termos de Encerramento Diário: 1 Folhas 20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 314
RUBRICA

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 20 (VINTE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA ENGTRADER LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À RUA 06 nº SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA DAVINOPOLIS - MA CEP 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO SOB O NIRE NUM. 21201253230 POR DESPACHO DE 09/06/2022 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 46.731.052/0001-39, E INSCRITO NA RECEITA ESTADUAL SEFA SOB O NUM. 12.781309-8 REFERENTE AO PERIODO DE 09/06/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C,DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM.158.884.013-15.

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
Socio Administrador(A)
C.P.F - 05169731345

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
Técnica em Contabilidade
C.R.C 012703/O-4
C.P.F 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 385
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2023 14:44 SOB Nº 20230222005.
PROTOCOLO: 230222005 DE 14/02/2023. NIRE: 21201253230.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 386
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... :	MA-012703/O-4
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2024 as 10:10:09.
Válido até: 15/05/2024.
Código de Controle: 699838.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	48.745,92	48.745,92	48.745,92	
BANCOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.059,64	71.059,64	71.059,64	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTE				
DUPLICATAS A RECEBER	81.056,34	81.056,34		
CHEQUES PRÉ-DATADOS	98.745,02	98.745,02	179.801,36	
ESTOQUE				
ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	95.023,64	95.023,64	95.023,64	394.630,56
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM USO				
MAQUINAS E EQUIP	316.001,75			
INSTALAÇÕES	35.965,23			
MÓVEIS E UTENSILIOS	27.895,26			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.965,23			
VEICULOS	52.896,00	451.723,47	451.723,47	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIP	- 2.965,32			
INSTALAÇÕES	- 2.478,24			
MÓVEIS E UTENSILIOS	- 1.987,44			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 896,47			
VEICULOS	- 5.600,00	- 13.927,47	- 13.927,47	437.796,00
	TOTAL DO ATIVO:	832.426,56		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRASA LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 358 RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	62.895,63	62.895,63	62.895,63	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.748,92	12.748,92		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.854,01	6.854,01		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.025,91	3.025,91	22.628,84	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	112.059,62	112.059,62	112.059,62	197.584,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	134.842,47	134.842,47	134.842,47	634.842,47
	TOTAL DO PASSIVC	832.426,56		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L. - Fls. nº 389
RUBRICA

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS						
VENDAS/ SERVIÇOS		896.818,82		896.818,82	896.818,82	
(=) SUB TOTAL						896.818,82
DEDUÇÃO DAS VENDAS						
ICMS	-	10.895,63				
PIS, COFINS. IRPJ, CSLL	-	52.963,35	-	63.858,98	- 63.858,98	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO						832.959,84
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS						
COMPRAS	-	412.896,32				
FRETES S/ COMPRAS	-	13.965,32				
(-) ICMS S/ COMPRAS		15.789,62				
(-) ESTOQUE FINAL		95.865,24	-	315.206,78	- 315.206,78	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA						517.753,06
DESPESAS OPERACIONAIS						
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	-	85.965,32				
CUSTO DE MÃO INDIRETA	-	37.895,62				
ALOJAMENTO E ESTADIA	-	3.259,04				
MATERIAL DE SEGURANÇA	-	2.856,28				
MATERIAL APLICADO	-	3.652,27				
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	-	2.236,87	-	135.865,40	- 135.865,40	
(=) SUB TOTAL						381.887,66

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 396
RUBRICA

DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
ALUGUEL	-	15.965,34				
ENERGIA	-	3.745,26				
ÁGUA	-	1.265,27				
CORREIOS	-	986,37				
DEPRECIAÇÕES	-	2.563,34				
AMORTIZAÇÕES	-	896,37				
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	8.965,44				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.697,44				
PREMIOS DE SEGURO	-	9.632,87				
COMUNICAÇÕES	-	3.588,26				
IMPOSTOS E TAXAS	-	6.987,55				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	44.874,31				
MULTAS FISCAIS	-	563,37				
SALÁRIOS	-	62.596,32				
HONORARIO DA DIRETORIA	-	52.960,00				
DÉCIMO TERCEIRO	-	6.986,32				
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.895,32				
FÉRIAS	-	2.956,32	-	231.125,47	-	231.125,47
(=) SUB TOTAL						150.762,19
DESPESAS FINANCEIRAS						
DESPESAS BANCARIAS	-	3.452,34				
JUROS PASSIVOS	-	1.102,55				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	1.965,37	-	6.520,26	-	6.520,26
(=) SUB TOTAL						144.241,93
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	1.478,22				
DESPESAS EVENTUAIS	-	4.563,92	-	6.042,14	-	6.042,14
(=) SUB TOTAL						138.199,79
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS						
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	1.987,44				
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	1.369,88	-	3.357,32	-	3.357,32
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICO						134.842,47
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO						134.842,47

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE - CPL
Fls. nº 391
RUBRICA

CONTEXTO OPERACIONAL

ENGTRADER LTDA e uma empresa sob Responsabilidade Limitada de Natureza Empresaria constituída em 09 de Junho de 2022, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinopolis, Estado do Maranhão. 0 objeto social e a: **41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem conductor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstracoes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretacao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolucao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituracao e elaboracao de demonstracoes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escrituracao contábil sera realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposicoes contidas na ITG 1000. Os lancamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilizacao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lancamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documentacao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquidacao duvidosa, não declarada pela Administracao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime por competencia e contabiliza os encargos tributários pelo regime de mês a mês conforme escroturacao contabil.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte
Composição:

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	50%
WAXELL FREITAS AGUIAR	50%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 05169731345

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 392
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

ANÁLISE DE BALANÇO - 2022

LG=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%
SG=	832.426,56 / 197.584,09	4,21%
LC=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	832.426,56 / 197.584,09	4,21%

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	394.630,56 / 197.584,09	1,99%

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

ENGTRADER LTDA
RUA 06, Nº. SN, QUADRA5A LOTE 20 BAIRRO CIDADE NOVA , CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2022
C.N.P.J. (M.F): 46.731.052/0001-39 - NIRE 21201253230 EM 09/06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 393
RUBRICA

DEMOSTRATIVO DE V ENDAS DO ANO 2022

MESES	V. AVISTA	V. APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	45.025,62	75.012,03	120.037,65
JULHO	52.026,37	79.856,21	131.882,58
AGOSTO	48.745,03	74.015,03	122.760,06
SETEMBRO	41.025,92	71.059,62	112.085,54
OUTUBRO	40.023,34	85.024,05	125.047,39
NOVEMBRO	55.874,09	90.025,88	145.899,97
DEZEMBRO	54.078,66	85.026,97	139.105,63
TOTAL	336.799,03	560.019,79	896.818,82

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF:051.697.313-45
ADMINISTRADOR

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 394
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 11:46 SOB Nº 20230216676.
PROTOCOLO: 230216676 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302163446. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 395
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... :	MA-012703/O-4
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/09/2023 as 14:53:24.
Válido até: 28/12/2023.
Código de Controle: 576077.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 390
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ENGTRADER LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 09/06/2022, NIRE: 21201253230, CNPJ: 46.731.052/0001-39,** estabelecido(a) na RUA 06, S/N QUADRA5A LOTE 20, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Davinópolis - MA, 24/02/2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
Sócio/Administrador

WAXELL FREITAS AGUIAR
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 397
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806383357	WAXELL FREITAS AGUIAR
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:31 SOB Nº 20230255337.
PROTOCOLO: 230255337 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302554976. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
ENGTRADER LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 391
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12302180006 em 15/02/2023, protocolo 230222005. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ENGTRADER LTDA
Número de Registro:	21201253230
CNPJ:	46731052000139
Munícipio:	Davinópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	09/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MASRINS	MA012703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2023 14:44 SOB Nº 20230222005.
PROTOCOLO: 230222005 DE 14/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302180006. NIRE: 21201253230.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGTRADER LTDA

RUA MARECHAL COSTA E SILVA Nº. 1973 MARANHAO NOVO CEP 65903-160, IMPERATRIZ - MA
CNPJ Nº. 46.731.052/0001-39 NIRE: 21201253230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 399
RUBRICA

BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 09 DE JUNHO DE 2022

1. ATIVO

Ativo Circulante
1.1 Disponível
1.1.1 Caixa.....400.000,00

Total do Ativo.....400.000,00

2 PASSIVO
2.4 Patrimônio Liquido
2.4.1 Capital Social.....400.000,00

Total do Passivo.....400.000,00

Imperatriz - MA. 09 de Junho de 2022

Hyago Brilhante da Silva Almeida
CPF nº 051.697.313-45
Socio Administrador

Maria das Graças da Silva Martins
CPF: 158.884.013-15
CRC- 012703-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 400
RUBRICA

CONTEXTO OPERACIONAL

ENGTRADER LTDA, e uma empresa individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária constituída em 04 de Agosto de 2018, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. O objeto social é a **Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Construção de instalações esportivas e recreativas Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Transporte escolar Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos Locação de automóveis sem conductor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de andaimes Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Serviços de assistência social sem alojamento**

APRESENTAÇAO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS

As demonstraçoes contabeis foram elaboradas em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demias praticas emanada Da legislação societária brasileira

CRITERIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstra9oes Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpreta9ao Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolu9ao CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escritura9ao e elabora9ao de demonstra9oes contábeis.

PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS

A escritura9ao contábil sera realizada com observância aos Principios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposi9oes contidas na ITG 1000. Os lan9amentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utiliza9ao do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRA OES CONTABEIS

Todos os lan9amentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vao ser embasados em documenta9ao idônea fornecida pela Administra9ao da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas a medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminui9ao ocasionada por provisão de credito de liquida9ao duvidosa, não declarada pela Administra9ao da Empresa.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 400.000,00 totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA – 50%
WAXELL FREITAS AGUIAR – 50%

AJUSTE DE AVALIAÇAO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

HYAGO BRILAHNTE DA SILVA ALMEIDA
Administrador
CPF: 05169731345

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 409
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGTRADER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05169731345	HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 12:42 SOB Nº 20221068716.
PROTOCOLO: 221068716 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212777153. CNPJ DA SEDE: 46731052000139.
NIRE: 21201253230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
ENGTRADER LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 402
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/02/2024 as 14:57:37.
Válido até: 09/05/2024.
Código de Controle: 471477.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ENGTRADER
Engenharia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 403
RUBRICA

À

Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024

DECLARAÇÃO DOS CONTRATO EM VIGOR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45. DECLARA para os fins de direito que, possui contrato junto a administração pública municipal, conforme abaixo:

- Contrato nº 22.11.29/2023, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), junto ao MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
- Contrato nº 20231222.TP.02/2023, no valor de R$ 543.199,63 (quinhentos e quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), junto a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA.
- Contrato Nº 20231117.D.005/23, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), junto a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA.

Davinópolis - MA, 15 de fevereiro de 2024.

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345

Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2024.02.15 10:08:43 -03'00'

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA

CPF nº 051.697.313-45

RG nº 0365348820096 SSP/MA

ENGENHARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 409
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa **ENGTRADER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços nos prazos, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone para transporte continuo dos funcionários para as obras.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
CHEVROLET SPIN	2	4
FIAT DUCATO	3	3
RENAULT MASTER	1	3

Estreito - MA, 25 de agosto de 2023.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Dados: 2023.08.25 16:36:58 -03'00'

A C ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.530.679/0001-42
Alexandre Cezar Leite da Silva
CPF: 096.642.637-10
RG 105.168.76-9 IFP

PAVICOL SERVICE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 105
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.
Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
DUCATO	4	4
SPRINT	2	3
ONIBUS	1	3

Davinópolis - MA, 13 de outubro de 2023.

ATTILIO CASTRO BELIN:00954383354

Assinado de forma digital por ATTILIO CASTRO BELIN:00954383354
Dados: 2023.10.13 14:58:07 -03'00'

PAVICOL SERVICE EIRELI
ATTILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 406
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para fins curriculares, que a empresa **ENGTRADER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.052/0001-39, sediada na Rua 06 nº S/N, QD 5A Lote 20 Bairro Cidade Nova, CEP: 65927-000 em Davinópolis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 365348820096 SSP/MA e do CPF nº 051.697.31-45.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima já qualificada executou os serviços, abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

DESCRIÇÃO	QUANT	MES
MOTONIVELADORA	1	5
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	5
SAVEIRO	2	5
KOMBI	1	3
DUCATO	5	5

Ulianópolis - PA, 14 de novembro de 2023

MVR CONSTRUCOES LTDA:44378579000104

Assinado de forma digital por MVR CONSTRUCOES LTDA:44378579000104
Dados: 2023.11.14 10:16:51 -03'00'

MVR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 44.378.579/0001-04
MARCIO VITTES RIBEIRO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Colégio nº 407
CEBAMA
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contrato

Objeto: Locação de micro-ônibus e van.

CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENGTRADER LTDA

CNPJ: 46.731.052/0001-39

ENDEREÇO: RUA 06, S N QUADRA 5A LOTE 20 CEP: 65927000 - CIDADE NOVA, DAVINÓPOLIS – MA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	MICRO ONIBUS RODOVIARIO MARCOPOLO SENIOR AGRALE MWM 33 LUGARES AR CONDICIONADO, ANO 2013	MÊS	5
2	VAN FIAT DUCATO 2.3 DIESEL 16 LUGARES, MANUAL, 5 PORTAS AR CONDICIONADO. ANO 2015	MÊS	5
3	VW KOMBI 1.6 GASOLINA CAP. 12 PEESOAS, ANO 2015	MÊS	5

7º

Ana Claudia A. Silva
Diretora Geral
CPF: 576.908.983-00

SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CLAUDIA ALMEIDA SILVA
Imperatriz, 15/12/2022 10:15:51 17970
Doute
Adriana Silva Leal - Escrevente
Emol. R$3,44 FERC R$0,16 FADEP R$0,21 FEMP R$0,21 Ato: 13.17.2
Selo: RECFIR029918CMRWJH3CHFBGNX22 - Ato: 13.17.2
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 408
RUBRICA

ALVARÁ

LICENCA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Razão Social:	**ENGTRADER LTDA**
Fantasia:	**ENGTRADER**
Inscrição Municipal:	**200/2022**
CNPJ / CPF:	**46.731.052/-0001-39**
Atividade Principal:	**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
Inscrição Imobiliário:	
Logradouro:	**RUA 06**
Número:	**QUADRA 5A – LOTE 20**
Bairro:	**CIDADE NOVA II**
Validade:	**15/01/2025**

Davinópolis/MA, 03 de janeiro de 2024

2024

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. da Fazenda Tributação e Reg. Fundiária

Nº de Controle
009/2024

46731052000139092024

DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 408
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.731.052/0001-39**
Razão Social:	**ENGTRADER LTDA**
Nome Fantasia:	**ENGTRADER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
›rte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 410 - RUBRICA

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.731.052/0001-39**

Razão Social: **ENGTRADER LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 06, S/N - QUADRA5A LOTE 20 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 498
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.731.052/0001-39**
Razão Social:	**ENGTRADER LTDA**
Nome Fantasia:	**ENGTRADER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 432
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.731.052/0001-39**
Razão Social:	**ENGTRADER LTDA**
Nome Fantasia:	**ENGTRADER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 413
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENGTRADER LTDA
INSCRIÇÃO: 46.731.052/0001-39
DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/01/2024, às 15:41:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **HKA5JQDDVZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 414
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.731.052/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
ENGTRADER LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VAXELL FREITAS AGUIAR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/01/2024** às **10:59** (data e hora de Brasília).

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8472169**

CPF/CNPJ: **46.731.052/0001-39**

Nome/Razão Social/Endereço
ENGTRADER LTDA
RUA 06 QUADRA 5A LOTE 20
CIDADE NOVA
DAVINOPOLIS/MA 65927-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Linc, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **05/11/2023**
Autenticação: **crhj.uxtv.rqjq.23sr**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 415
RUBRICA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8472169	15/02/2024	15/02/2024	15/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 46.731.052/0001-39
Razão Social : ENGTRADER LTDA
Nome fantasia : ENGTRADER LTDA
Data de abertura : 09/06/2022

Endereço:

logradouro: RUA 06 QUADRA 5A LOTE 20
N.º: SN Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: DAVINOPOLIS
CEP: 65927-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

ódigo	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZGNRRZN5TCYMTER2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 417
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENGTRADER LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403198476
NIRE 21201253230 **CNPJ 46.731.052/0001-39**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

ndereço Completo Rua 06, Nº S/N, QUADRA5A LOTE 20, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240011848	15/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230491308	14/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230491308	14/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230255337	24/02/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230216676	15/02/2023	BALANCO
002	20221236279	28/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221068716	28/09/2022	BALANCO
090	20220619670	09/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201253230	09/06/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2024, às 11:20:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O3LSDCLL**.

MAC2403198476

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 418
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGTRADER LTDA **NIRE :** 21201253230 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403198447
NIRE (Sede) 21201253230	**CNPJ** 46.731.052/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 09/06/2022	**Início de Atividade** 09/06/2022

Endereço Completo
Rua 06, Nº S/N, QUADRA5A LOTE 20, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8800-6/00 - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A FABRICACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE SUBSTANCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTETICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES E ETC.) 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES, ARAMES, PREGOS, ETC.)

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	051.697.313-45	R$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
WAXELL FREITAS AGUIAR	018.063.833-57	R$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA	051.697.313-45	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
WAXELL FREITAS AGUIAR	018.063.833-57	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
15/01/2024	20240011848	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 419
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGTRADER LTDA **NIRE :** 21201253230 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403198447

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2024, às 11:17:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ALEXGKCR**.

MAC2403198447

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8472169	05/11/2023	05/11/2023	05/02/2024

Dados básicos:

CNPJ : 46.731.052/0001-39
Razão Social : ENGTRADER LTDA
Nome fantasia : ENGTRADER LTDA
Data de abertura : 09/06/2022

Endereço:

logradouro: RUA 06 QUADRA 5A LOTE 20
N.º: SN Complemento:
Bairro: CIDADE NOVA Município: DAVINOPOLIS
CEP: 65927-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

ódigo	Descrição
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	DTRE4YYX1DY75XDZ

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 421
RUBRICA

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENGTRADER LTDA

CNPJ 46731052/0001-39

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 422
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240011848

Data do Protocolo:

15/01/2024

Número de Registro:

21201253230

Arquivamento:

20240011848

Empresa:

ENGTRADER LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 423
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 420
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 **MATRIZ**		**09/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGTRADER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**S/N**	**QUADRA5A LOTE 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	**(99) 3523-2622**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **16:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 425
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 **MATRIZ**		**09/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**S/N**	**QUADRA5A LOTE 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	**(99) 3523-2622**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **16:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 426
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.731.052/0001-39 **MATRIZ**		**09/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ENGTRADER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**S/N**	**QUADRA5A LOTE 20**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.927-000	**CIDADE NOVA**	**DAVINOPOLIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	**(99) 3523-2622**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **16:54:43** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 427
RUBRICA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.731.052/0001-39

Código de Controle: 075B.A11B.122D.0EAA

Data da Emissão: 18/12/2023

Hora da Emissão: 16:15:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/12/2023, com validade até 15/06/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 428
RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 091339/23
Data de Validade: 06/04/2024
Data de Emissão: 08/12/2023 13:23:09
Inscrição Estadual: 127813098
CPF/CNPJ: 46731052000139
Razão Social: ENGTRADER LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 429 RUBRICA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 366649/23
Data de Validade: **11/04/2024**
Data de Emissão: 13/12/2023 10:43:16
Inscrição Estadual: 127813098
CPF/CNPJ: 46731052000139
Razão Social: ENGTRADER LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 430
RUBRICA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.731.052/0001-39
Razão social: ENGTRADER LTDA
Nome fantasia: ENGTRADER

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	202402022120384132612O
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	20240113032851190449 21
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122503293882382290
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	202312062057484623 4426
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111709122245994465
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903363546085923
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101022065004820028
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109563268962780
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203575422285959
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421422546489202
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072608181207855250
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606572815348274
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061605093739428965
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804465141617020
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904542086794390
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042005205740775402
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104302469316235
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031304120751699964
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204185644556444
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020305061958161701
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504224560055313
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122705044543777659
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120811272962365421

Resultado da consulta em 19/02/2024 17:05:23

Voltar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 432 RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGTRADER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.731.052/0001-39
Certidão nº: 3740157/2024
Expedição: 16/01/2024, às 11:03:07
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGTRADER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.731.052/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 433 - RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.731.052/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.781309-8

Razão Social: ENGTRADER LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 06

Número: S N **Complemento:** QUADRA5A LOTE 20

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 35232622

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS



CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305-2399199), 01/10/2010 - (2330304-2330302-4679604-2330301),

EDF a partir de: 22/11/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 435
RUBRICA

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	699838
Data de emissão:	15/02/2024 às 10:10:09
Validade:	15/05/2024
Número Registro:	MA-012703/O-4
Nome:	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

Voltar

© 2024 Spiderware

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 436
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230216676

Data do Protocolo:

15/02/2023

Número de Registro:

21201253230

Arquivamento:

20230216676

Empresa:

ENGTRADER LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 437
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 438
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230255337

Data do Protocolo:

24/02/2023

Número de Registro:

21201253230

Arquivamento:

20230255337

Empresa:

ENGTRADER LTDA

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

Voltar

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 439
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 4110
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230222005

Data do Protocolo:

19/02/2024

Número de Registro:

21201253230

Empresa:

ENGTRADER LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 441
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 442
RUBRICA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221068716

Data do Protocolo:

28/09/2022

Número de Registro:

21201253230

Arquivamento:

20221068716

Empresa:

ENGTRADER LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 443
RUBRICA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: FOX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 444
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.731.052/0001-39**
Razão Social:	**ENGTRADER LTDA**
Nome Fantasia:	**ENGTRADER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/12/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
›rte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 920.XXX.XXX-20 Nome: ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA

Ass: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 445
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.731.052/0001-39**
Razão Social: **ENGTRADER LTDA**
Nome Fantasia: **ENGTRADER**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

ıtidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	**5467055**	**31/03/2023**

ENGTRADER
Engenharia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 446
RUBRICA

À

Prefeitura Municipal de PORTO FRANCO/MA

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45, DECLARA, possuí pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Davinópolis - MA, 20 de fevereiro de 2024.

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345

Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2024.02.20 11:09:20 -03'00'

ENGTRADER LTDA
CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 147
RUBRICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado colégio CEBAMA, com a razão social A CLAUDIA A SILVA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ 69.435.576/0001-88, sediado na Rua maranhão nº 130, centro, CEP 65.900- 000, Imperatriz – MA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Claudia Almeida Silva, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, direto geral, portador do CPF nº 576.908.983-00, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos FIAT DUCATO no valor de R$ 7.300,00, KOMBI no valor de R$ 5.600,00, MICRO ONIBUS no valor de R$ 7.400,00, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação o colégio CEBAMA, pelo prazo de 05 (quatro) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 12 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como transporte de alunos. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel dos veículos, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de acordo com o dano sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz - MA, 20 de janeiro de 2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2023.01.20 09:23:47 -03'00'

ENGTRADER LTDA
LOCADOR

CEBAMA
LOCATÁRIO
Ana Claudia A. Silva
Diretora Geral
CPF: 576.908.983-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 448
RUBRICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado empresa A C ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.679/0001-42, sediada na Av Santos Dumont nº 1428, Sala A Bairro Planalto I, CEP 65.975- 000, Estreito – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 16/03/1982, natural de Carmo – RJ, portador do CPF nº 096.642.637-10, documento de identidade nº 02302953503 DETRAN-TO, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos FIAT DUCATO no valor de R$ 7.300,00, CHEVROLET SPIN no valor de R$ 5.600,00, RENAULT MASTER no valor de R$ 7.400,00, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa A C ENGENHARIA LTDA, pelo prazo de 04 (quatro) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 12 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como transporte de funcionários para descolamento para obra. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel dos veículos, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de acordo com o dano sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz - MA, 20 de março de 2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345 Dados: 2023.03.20 09:10:42 -03'00'

ENGTRADER LTDA
LOCADOR

A C ENGENHARIA LTDA:34530679000142
Assinado de forma digital por A C ENGENHARIA LTDA:34530679000142 Dados: 2023.03.20 13:48:19 -03'00'

A C ENGENHARIA LTDA
LOCATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 449
RUBRICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado empresa MVR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.378.579/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCIO VITTES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 5524039 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.346.982-68, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos FIAT DUCATO no valor de R$ 7.300,00, KOMBI no valor de R$ 5.600,00, Saveiro no valor de R$ 4.800,00, MOTONIVELADORA no valor de R$ 40.000,00 e uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA no valor de R$ 35.000,00 em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa MVR CONSTRUÇÕES LTDA, pelo prazo de 05 (cinco) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 12 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como transporte de funcionários para descolamento para obra e maquinas para utilizar em suas obras. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel dos veículos, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de acordo com o dano sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz - MA, 10 de maio de 2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2023.05.10 15:12:56 -03'00'

ENGTRADER LTDA
LOCADOR

MVR CONSTRUCOES LTDA:44378579000104
Assinado de forma digital por MVR CONSTRUCOES LTDA:44378579000104
Dados: 2023.05.10 14:53:26 -03'00'

MVR CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 450
RUBRICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado A empresa ENGTRADER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.731.052/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Senhor HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 0365348820096 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.697.313-45, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado PAVICOL SERVICE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, N 2 letra A, Parque Senharol, Davinópolis - MA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua 08, Casa 02, Qd. 304, Parque do Buriti, Imperatriz, Maranhão, portador do R.G nº 17114872001-9 SSPMA e do CPF nº 009.543.833-54, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos FIAT DUCATO no valor de R$ 7.300,00, MERCEDES SPRINTER no valor de R$ 7.400,00 e ONIBUS MERCEDES BENZ no valor de 9.000,00, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa PAVICOL SERVICE, pelo prazo de 03 (três) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R$ 23.700,00, que será pago em moeda corrente do país, até o dia 15 de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como transporte de funcionários para descolamento para obra. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel dos veículos, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de acordo com o dano sofrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes contratadas elegem o foro de Imperatriz - MA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Imperatriz - MA, 10 de junho de 2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345 Dados: 2023.06.10 08:50:17 -03'00'

ENGTRADER LTDA
LOCADOR

ATTILIO CASTRO BELIN:00954383354
Assinado de forma digital por ATTILIO CASTRO BELIN:00954383354 Dados: 2023.06.10 10:05:35 -03'00'

PAVICOL SERVICE EIRELI
LOCATÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 453
RUBRICA

ENGTRADER
Engenharia Civil

R 06 - S/N - QUADRA 5A LOTE 20 - CEP: 65.927-000
CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0016

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	CNPJ	Insc. Est.	Emitida em 3 vias Vide Cabeçalho na Nota Data Limite pra Emissão
	200/2022	46.731.052/0001-39	12.781.309-8	10/01/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ	
A C ENGENHARIA LTDA		34.530.679/0001-42	
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**	
Av. Santos Dumont N: 1428 SALA A	Planalto I	65.975-000	
Município	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
ESTREITO	MA		10/05/2023

Endereço de Entrega	Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
02		Locação Chevrolet SPIN	5.600,00	11.200,00
01		Locação Fiat Ducato	7.300,00	7.300,00
01		Locação Renault Master	7.400,00	7.400,00
		Banco Stone		
		AG: 1137		
		Cc: 98700 - 2		

Valor dos Serviços R$ 25.900,00

R$

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 25.900,00

GRÁFICA Papirus Ltda - Rua Luiz Domingues, S/N - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 02.633.587/0001-03 - Insc Est. 112.212.652.35 - 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Recebi(emos) de ***ENGTRADER LTDA***, os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0016

DAVINOPOLIS - MA _____ de _____ de _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 492
RUBRICA

ENGTRADER
Engenharia Civil

R 06 - S/N - QUADRA 5A LOTE 20 - CEP: 65.927-000
CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0011

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

CNPJ 46.731.052/0001-39

Insc. Est. 12.781.309-8

Emitida em 3 vias
Vide Cabeçalho na Nota

Data Limite pra Emissão 10/01/2024

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal 200/2022

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social: A CLAUDIA A SILVA E CIA LTDA			CNPJ: 69.435.576/0001-88
Endereço: Rua Maranhão Nº 170	Bairro/Distrito: CENTRO		CEP: 65.900-000
Município: Empty	UF: MA	Inscrição Estadual:	Data da Emissão: 10/02/2023
Endereço de Entrega:		Endereço de Cobrança:	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01		Locação Ficl DUCATO		7.300,00
01		Locação Kombi		5.600,00
01		Locação micro Onibus		7.400,00
		BANCO ITAU		
		AG: 1137		
		CC: 98700-2		

Valor dos Serviços R$ 20.300,00

R$

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 20.300,00

GRÁFICA Papirus Ltda - Rua Luiz Domingues, S/N - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 02.633.587/0001-03 - Insc Est. 112.212.652.35 - 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Recebi(emos) de ***ENGTRADER LTDA***, os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0011

DAVINOPOLIS - MA _____ de _____ de _____

Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 453
RUBRICA

ENGTRADER
Engenharia Civil

R 06 - S/N - QUADRA 5A LOTE 20 - CEP: 65.927-000
CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0021

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal	CNPJ	Insc. Est.	Emitida em 3 vias / Vide Cabeçalho na Nota / Data Limite pra Emissão
	200/2022	46.731.052/0001-39	12.781.309-8	10/01/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ
PAVICOL SERVICE EIRELI		16.724.967/0001-40
Endereço	**Bairro/Distrito**	**CEP**
ST Industrial Jente Isabel 42A	Pq Jenaval	65927-000
Município	**UF** / **Inscrição Estadual**	**Data da Emissão**
Davinopolis	MA	12/07/2023

Endereço de Entrega	Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01		Locação mercedes SPRINTER		7.400,00
01		Locação mercedes Onibus		9.000,00
01		Locação Fiat DUCATO		7.300,00
		Banco Stan		
		AG: 1137		
		CC: 98700-2		

Valor dos Serviços R$ 23.700,00

R$ _____

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 23.700,00

GRÁFICA Papirus Ltda - Rua Luiz Domingues, S/N - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 02.633.587/0001-63 - Insc Est. 112.212.652.35 - 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Recebi(emos) de ***ENGTRADER LTDA,*** os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0021

DAVINOPOLIS - MA _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 454
RUBRICA

ENGTRADER
Engenharia Civil

R 06 - S/N - QUADRA 5A LOTE 20 - CEP: 65.927-000
CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS - MA

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Série "A" 0025

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Natureza da Operação	Insc. Cadastro Municipal 200/2022	CNPJ 46.731.052/0001-39	Insc. Est. 12.781.309-8	Emitida em 3 vias Vide Cabeçalho na Nota. Data Limite pra Emissão 10/01/2024

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ 44.378.579/0001-04
Endereço Rua São Marcos Nº 1162	Bairro/Distrito Vitória Régia		CEP 68632-000
Município Ulianópolis	UF PA	Inscrição Estadual	Data da Emissão 11/09/2023
Endereço de Entrega		Endereço de Cobrança	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
01		Escavadeira hidraulica (locação)	35.000,00	35.000,00
01		motoniveladora (locação)	40.000,00	40.000,00
02		Caminhão (locação)	4800,00	9.600,00
01		Kombi (locação)	5.600,00	5.600,00
03		Fiat DUCATO (locação	7.300,00	21.900,00
		Banco Bradesco		
		AG: 1137		
		CC: 98700-2		

Valor dos Serviços R$ 112.100,00

R$

Operação Isenta de ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

Total desta Nota R$ 112.100,00

GRAFICA Papirus Ltda - Rua Luiz Domingues, S/N - Imperatriz - Maranhão - CNPJ: 02.633.587/0001-03 - insc.Est. 112.212.652.35 - 05 Bloco 25x3 de 0001 a 0125 - AIDF Nº 08/2023 - 10/01/2023 - Prefeitura Municipal de DAVINOPOLIS - MA

Recebi(emos) de ***ENGTRADER LTDA,*** os serviços constantes desta **Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"** 0025

DAVINOPOLIS - MA _____ de _____ de _____

Assinatura